MUNICÍPIO DE PALMITOS PROCESSO LICITATÓRIO Nº 89/2024 MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO

N° 46/2024

OBJETO: REGISTRO DE PREÇO, VISANDO A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA RECARGA E MANUTENÇÃO DE EXTINTORES DE INCÊNDIO.

0001



SECRETÁRIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES Solicitação nº 029/2024

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

ELEMENTOS

Descrição da necessidade da contratação, considerado o problema a ser resolvido sob a perspectiva do interesse público.

A contratação dos serviços objeto deste Estudo Técnico Preliminar visa a prevenção contra incêndio em edificações, e atendem ao previsto na Lei Complementar nº 15.907, de 16 de dezembro de 2022 – que estabelece normas sobre Segurança, Prevenção e Proteção Contra Incêndios nas edificações e áreas de risco de incêndio.

A recarga e manutenção dos extintores, justifica-se pela necessidade de atender às normas de segurança quanto à prevenção e combate de incêndios, visando garantir a segurança da comunidade usuária (servidores, docentes, discentes, terceirizados, visitantes, etc.)

Considerando ainda, que todas as instalações dos equipamentos de proteção contra incêndio devem ser mantidas em bom estado de conservação e funcionamento.

Previsão no plano de contratações anual

A Prefeitura Municipal de Palmitos não conta com plano de contratação anual.

3. Requisitos para contratação

Durante a execução do serviço, a empresa contratada deverá:

- Se responsabilizar pelo transporte dos extintores de incêndio que serão recarregados;
- Cumprir todas as obrigações constantes nestes estudos preliminares e em sua proposta, assumindo como exclusivamente seus, os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto.
- Possuir o registro da Declaração de Conformidade do Fornecedor, nos moldes da Portaria INMETRO n. 206 de 16/5/2011, além de executar os serviços conforme estabelece a Portaria INMETRO n. 5 de 4/1/2011, respeitando os requisitos técnicos definidos pela norma ABNT NBR12962;
- Executar a recarga e manutenção, dispondo de um local adequado, de todas as ferramentas, equipamentos, acessórios e EPIs necessários à sua perfeita execução, bem como de profissionais devidamente qualificados.
- Durante a execução da recarga, a Contratada deverá fornecer e instalar extintores substitutos para cada extintor retirado, com as mesmas características e a mesma capacidade de combate a incêndio, que esteja válido, carregado e com identificação do fornecedor, para suprir eventual situação de emergência e manter as condições de segurança e prevenção de incêndio nas dependências do Órgão, sem ônus para o Contratante
- Após a recarga dos equipamentos deverá ser emitido uma comprovação de que o mesmo foi recarregado (etiqueta), contendo a validade da recarga e a data da próxima verificação.

4. Levantamento de mercado, que consiste na análise das alternativas possíveis, e justificativa técnica e econômica da escolha do tipo de solução a contratar

O levantamento de mercado consiste na análise das alternativas possíveis, e justificativa técnica e econômica da escolha do tipo de solução a contratar.

Diante disso, ao verificarmos a mão de obra disponível no município de Palmitos, constatamos que não há no quadro de funcionários, pessoal com formação técnica ou curso específico para a realização desses serviços, muito menos capacidade técnica para indicar quais produtos devem ser adquiridos para a utilização neste tipo de trabalho. Portanto, considerando a falta de mão de obra qualificada chega-se à conclusão que a única solução técnica e econômica momentaneamente para o Município de Palmitos é a contratação de empresa especializada em recarga e comercialização de extintores de incêndio.

Para a contratação em tela, verificou-se contratações similares feitas por outros órgãos e entidades da Administração, no intuito de identificar melhores práticas, metodologias e soluções que melhor se adequassem a nossa necessidade. Na oportunidade, constatamos que a forma de contratação é similar aos modelos adotados em outras contratações no âmbito da Administração Pública. Salienta-se ainda que esta é

Rua Independencia, 100, Centro

@ palmitos.sc.gov.br

facebook.com/governodepalmitos

(9 (49) 3647-9600

1

. 0002



a forma atual adotada, atendendo perfeitamente as necessidades da administração.

 Estimativas das quantidades para a contratação, acompanhadas das memórias de cálculo e dos documentos que lhes dão suporte, que considerem interdependências com outras contratações, de modo a possibilitar economia de escala.

A quantidade estimada para contratação, foi proveniente de casa Secretária, sempre prevendo alguma margem de segurança para que não venhamos a ter interrupções na contratação, a qual será demonstrada no

Termo de Referência.

ITEM	DESCRIÇÃO MÍNIMA	Unid.	Quant Mín	Quant Máx
01	RECARGA DE EXTINTOR DE INCÊNDIO, COM CAPACIDADE DE 4KG, DE PÓ QUÍMICO SECO (PQS) E CASO NECESSÁRIO TESTE HIDROSTÁTICO.	UN	10	150
02	RECARGA DE EXTINTOR DE INCÊNDIO, COM CAPACIDADE DE 6KG, DE PÓ QUÍMICO SECO (PQS) E CASO NECESSÁRIO TESTE HIDROSTÁTICO.	UN	1	50

6. Estimativa do valor da contratação, acompanhada dos preços unitários referenciais, das memórias de cálculo e dos documentos que lhe dão suporte, que poderão constar de anexo classificado, se a Administração optar por preservar o seu sigilo até a conclusão da licitação.

Realizou-se consulta de preços com diversos fornecedores, através de coletas, que será utilizada como preço referencial. As metodologias aplicadas à pesquisa de preços seguiram os seguintes parâmetros:

- I Painel de Preços disponível no endereço eletrônico: https://bllcompras.com//
- II Pesquisa com em sites da internet
- III Pesquisa com prestadores de serviços

Tais pesquisas encontram-se em anexo a este documento.

A pesquisa também objetivou a verificação de soluções compatíveis/similares que venham a dar atendimento aos requisitos e necessidades apresentadas no presente estudo, obtêm-se a média de preços.

ITEM	DESCRIÇÃO MÍNIMA	Unid.	Fornecedor 01	Fornecedor 02	Fornecedor 03	Valor Mediana R\$
01	RECARGA DE EXTINTOR DE INCÊNDIO, COM CAPACIDADE DE 4KG, DE PÓ QUÍMICO SECO (PQS) E CASO NECESSÁRIO TESTE HIDROSTÁTICO.	UN	80,00	92,00	95,00	92,00
02	RECARGA DE EXTINTOR DE INCÊNDIO, COM CAPACIDADE DE 6KG, DE PÓ QUÍMICO SECO (PQS) E CASO NECESSÁRIO TESTE HIDROSTÁTICO.	UN	85,00	98,00	102,00	98,00

Fornecedor 01 - Blanger Transportes e Comércio, CNPJ sob nº 05.084.988/0001-38

Fornecedor 02 – Extinmar Extintores, CNPJ sob nº 26.737.295/0001-77

Fornecedor 03 – Mocelin Indústria de Extintores Ltda, CNPJ sob nº 11.670.605/0001-06

Rua Independencia, 100, Centro

O palmitos sc.gov.bi

• facebook.com/governodepalmitos

@ (49) 3647-9600



7.	Descrição da solução como um todo O Pregão é a modalidade selecionada como a mais viável, a forma eletrônica é a solução mais viável para a Administração, levando em conta os princípios da economicidade, publicidade transparência e interesse público e tendo em vista atender necessidades contínuas recorrentes, durante o prazo de vigência. Os itens, objeto desta contratação são classificados como comuns, pois possuem padrões de qualidade que podem ser objetivamente definidos pelo Edital, por meio de especificações reconhecidas e usuais no mercado. Sugere-se a realização do Procedimento REGISTRO DE PREÇOS, com o objetivo de formalizar Ata de Registro de Preços, para que não seja necessário realizar-se outro processo licitatório para contratação deste serviço. Vale lembrar que a licitação tem princípios da eficiência e da economicidade, por ser um procedimento que resulta em vantagens à Administração, descomplicando procedimentos para aquisição de objetos e contratação de serviços, reduzindo a quantidade de licitações, propiciando e facilitando um maior número de ofertantes, inclusive a participação das pequenas e médias empresas, enxugando os gastos do erário, por registrar preços e disponibilizá-los em Ata para quando surgir a necessidade, executar o objeto registrado, sem entraves burocráticos, entre outras vantagens.
8.	Justificativas para o parcelamento ou não da contratação
	De acordo com o § 2º do art. 40 da Lei nº 14.133/21 o parcelamento deverá ser adotado para se aproveitar as peculiaridades do mercado local buscando economicidade sem a perda de qualidade e ampliar a competição evitando a concentração de mercado, sem perda da economia de escala. O disposto encontra-se aplicável na presente demanda, entendendo-se que a presente licitação deverá ser organizada por itens individuais de modo que seja ampliado a fase de disputa entre os licitantes.
9.	Contratações correlatas/interdependentes Com base nos requisitos do presente Estudo Técnico Preliminar, não se verificam contratações correlatas
	e/ou interdependentes necessárias à efetividade da presente contratação.
10.	Demonstrativo dos resultados pretendidos:
	Manter a segurança do patrimônio, dos servidores e terceiros; Manter o bom funcionamento dos equipamentos; Manter as edificações em conformidade com a instrução técnica do Corpo de Bombeiros; Garantir a segurança das instalações; Cumprir com a Norma Regulamentadora NR-23 e demais NPTs (Normas de Procedimentos Técnicos). Proporcionar eficiência nas aquisições dos materiais e na realização desses serviços.
11.	Providências prévias ao contrato
	Para a contratação pretendida não haverá necessidade de providências prévias no âmbito da Administração.
12.	Impactos ambientais As recargas de pó químico podem ter vários impactos ambientais, incluindo a geração de resíduos químicos, consumo de energia na produção e transporte, bem como o uso de recursos naturais. A reutilização e conservação adequado do produto fará com que estes passem a ter tempo de vida útil prolongando, não sendo necessária novas aquisições, reduzindo os impactos ambientais, bem como favorece o município em termos de economicidade. A contratada deverá observar também, no que couber, os critérios de sustentabilidade ambiental, contidos na Instrução Normativa nº 01, de 19 de janeiro de 2010. Referente à embalagem dos materiais, sempre que possível, os mesmos deverão ser acondicionados em materiais 100% recicláveis e em quantidade reduzida de volumes. Em nenhuma hipótese os mesmos serão descartados em locais que não sejam os identificados na legislação em vigor;
13.	Posicionamento conclusivo sobre a adequação da contratação para o atendimento da necessidade a
ě	que se destina Diante de toda a análise desenvolvida no presente estudo técnico preliminar, a contratação de empresas capazes de prestar o serviço é VIÁVEL e NECESSÁRIA, uma vez que se alinha aos objetivos estratégicos do órgão, é viável do ponto de vista econômico-financeiro e necessário para a continuidade e bom funcionamento das Secretarias.

Rua Independência, 100, Centro

o palmitos.sc.gov.br

• facebook.com/governodepalmitos

@ (49) 3647-9600



TERMO DE REFERÊNCIA

	-		
CI	EM	ENT	207

1. Definição do objeto, incluídos sua natureza, os quantitativos, o prazo do contrato e, se for o caso, a possibilidade de sua prorrogação.

Contratação de empresa especializada para recarga e manutenção de extintores de incêndio, para atender os diversos órgãos da administração municipal, de forma parcelada, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste instrumento e seus anexos, através de registro de preço.

Serviço Comum.

O prazo de vigência da ata de registro de preços será de 1 (um) ano, podendo ser prorrogado até o limite de 2 (dois) anos, desde que comprovado o preço vantajoso (art. 84 da Lei Federal nº 14.133/2021).

2. Especificação do produto, preferencialmente conforme catálogo eletrônico de padronização, observados os requisitos de qualidade, rendimento, compatibilidade, durabilidade e segurança.

Não se localizou catálogo eletrônico de padronização. A especificação consta à seguir:

ITEM	DESCRIÇÃO MÍNIMA	Unid.
01	RECARGA DE EXTINTOR DE INCÊNDIO, COM CAPACIDADE DE 4KG, DE PÓ QUÍMICO SECO (PQS) E CASO NECESSÁRIO TESTE HIDROSTÁTICO.	UN
02	RECARGA DE EXTINTOR DE INCÊNDIO, COM CAPACIDADE DE 6KG, DE PÓ QUÍMICO SECO (PQS) E CASO NECESSÁRIO TESTE HIDROSTÁTICO.	UN

3. Fundamentação da contratação, que consiste na referência aos estudos técnicos preliminares correspondentes ou, quando não for possível divulgar esses estudos, no extrato das partes que não contiverem informações sigilosas:

Justifica-se a aquisição e contratação de insumos e serviços de equipamentos de recarga de extintores pela necessidade de manter os extintores de incêndio abastecidos, com as respectivas cargas dentro da validade e prontos para o uso, em caso de necessidade, para o combate de princípios de incêndios, visando garantir a segurança da comunidade usuária, bem como, a integridade do Patrimônio Público da Prefeitura Municipal de Palmitos/SC.

4. Descrição da solução como um todo, considerado todo o ciclo de vida do objeto.

O Pregão é a modalidade selecionada como a mais viável, a forma eletrônica é a solução mais viável para a Administração, levando em conta os princípios da economicidade, publicidade transparência e interesse público e tendo em vista atender necessidades contínuas recorrentes, durante o prazo de vigência. Os itens, objeto desta contratação são classificados como comuns, pois possuem padrões de qualidade que podem ser objetivamente definidos pelo Edital, por meio de especificações reconhecidas e usuais no mercado.

Sugere-se a realização do Procedimento REGISTRO DE PREÇOS, com o objetivo de formalizar Ata de Registro de Preços, para que não seja necessário realizar-se outro processo licitatório para contratação deste serviço. Vale lembrar que a licitação tem princípios da eficiência e da economicidade, por ser um procedimento que resulta em vantagens à Administração, descomplicando procedimentos para aquisição de objetos e contratação de serviços, reduzindo a quantidade de licitações, propiciando e facilitando um maior número de ofertantes, inclusive a participação das pequenas e médias empresas, enxugando os gastos do erário, por registrar preços e disponibilizá-los em Ata para quando surgir a necessidade, executar o objeto registrado, sem entraves burocráticos, entre outras vantagens.

 Modelo de gestão do objeto e do contrato, que descreve como a execução do objeto será acompanhada e fiscalizada pelo órgão ou entidade.

A gestão do presente objeto será realizada por cada secretário/departamento solicitante, sendo os mesmos responsáveis pelo recebimento e fiscalização do contrato, devendo ser observado o disposto no art. 117 da Lei nº 14.133/2021.

Cumprir e fazer cumprir as disposições do edital;

Transmitir por escrito as instruções, ordens e reclamações, competindo-lhe a decisão nos casos de dúvidas que surgirem na relação de consumo;

O acompanhamento e a fiscalização do objeto contratado será realizada pelos Gestores os Srs. Rodrigo

CND 1- 85 341 843/0001-47

O palmitos so gov hr

facebook.com/governodepalmitos

(3) (49) 3647-9600



Henrique Timm, Olir Roque Gonzatti, Dineia Cristiane de Aguiar e as Sras. Lucineide Orsolin e Rosangela correção das irregularidades apontadas no prazo que for estabelecido. O fiscal do contrato será responsável pelo fiel cumprimento das cláusulas contratuais, inclusive as pertinentes deficiências, nos termos da Lei, consolidada, cuja cópia será encaminhada à contratada, objetivando a acompanhamento e fiscalização dos serviços, devendo registrar em relatório todas as ocorrências e as que farão o acompanhamento formal nos aspectos administrativos, procedimentais contábeis, além do Srs. Matheus Egon Simm, Joubert Luiz Zanatta, Ricardo Einloft, Márcio Stahlhöfer e Clério André Reversi e Otto, e como Fiscais, as Sras. Iva Cristina Zittlau, Eliane Furlanetto Reinheimer e Chirlei Steffens Pedó e os

aos encargos complementares.

integral e exclusiva da contratada no que concerne à execução do objeto contratado As exigências e a atuação da fiscalização pelo município em nada restringem a responsabilidade única,

6. Requisitos da contratação

PESSOA JURIDICA

- Declaração que atende aos requisitos de habilitação (art. 63, 1 da Lei nº 14.133/2021)
- reabilitado da Previdência Social, nos termos do art. 93 da Lei nº 8.213/91 (art. 63, IV da Lei nº 14.133/2021) Declaração que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e
- O licitante deverá apresentar declaração que não incorre nos impedimentos.
- V-HABILITAÇÃO JURÍDICA (art. 66 da Lei nº 14.133/2021):
- Cartão do CNPJ;
- Estatuto ou contrato social;
- HABILITAÇÃO FISCAL, SOCIAL E TRABALHISTA (art. 68 da Lei nº 14.133/2021):
- comprovar a regularidade do licitante, inclusive por meio eletrônico (art. 68, § 1°). a) Os documentos poderão ser substituídos ou supridos, no todo ou em parte, por outros meios hábeis a
- equivalente, na forma da lei (art. 68, III); b) Regularidade perante a Fazenda federal, estadual e municipal do domicílio ou sede do licitante, ou outra
- instituídos por lei (art. 68, IV); c) Regularidade relativa à Seguridade Social e ao FGTS, que demonstre cumprimento dos encargos sociais
- d) Regularidade perante a Justiça do Trabalho (art. 68, V);
 e) Cumprimento do disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal (art. 68, VI).
 VI HABILITAÇÃO ECONÔMICO FINANCEIRA (art. 69 da Lei nº 14.133/2021):
- Certidão negativa de feitos sobre falência expedida pelo distribuidor da sede do licitante
- VII HABILITAÇÃO TECNICA
- b) Avaliação da Conformidade (Registro da empresa junto ao INMETRO) (de acordo com a Portaria nº a) Atestado de capacidade técnica, fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado, comprovando Critérios de medição e de pagamento. que a proponente executou/forneceu de forma satisfatória serviços/bens da mesma natureza do objeto licitado. NF-e
- correspondente à solicitação mediante transferência na conta corrente da contratada ou emissão de boleto O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias, após a certificação da Nota Fiscal Eletrônica -

recurso público, caberá ao fornecedor arcar com as despesas da TED/DOC/PIX. Na opção pela transferência bancária para instituição financeira diversa daquela em que estiver depositado o

Qualquer pagamento somente será realizado quando a empresa contratada estiver regular em relação ao

00 cálculo e dos documentos que lhe dão suporte, com os parâmetros utilizados para a obtenção dos preços e para os respectivos cálculos, que devem constar de documento separado e classificado. Conforme estipulado no Item 6, do Estudo técnico preliminar. Estimativas do valor da contratação, acompanhadas dos preços unitários referenciais, das memórias de

unitários apostos em anexo e conforme estipulado no Item 6, do Estudo técnico preliminar. O custo estimado total da contratação é de R\$ 18.700,00 (dezoito mil e setecentos reais), conforme custos



ITEM	DESCRIÇÃO MÍNIMA	Unid.	Quant Mín	Quant Máx	Valor Unit R\$
01	RECARGA DE EXTINTOR DE INCÊNDIO, COM CAPACIDADE DE 4KG, DE PÓ QUÍMICO SECO (PQS) E CASO NECESSÁRIO TESTE HIDROSTÁTICO.	UN	10	150	92,00
02	RECARGA DE EXTINTOR DE INCÊNDIO, COM CAPACIDADE DE 6KG, DE PÓ QUÍMICO SECO (PQS) E CASO NECESSÁRIO TESTE HIDROSTÁTICO.	UN	1	50	98,00

9. Adequação orçamentária

Como a presente proposta de certame licitatório baseia-se em uma Ata de Registro de Preços, a indicação de adequação orçamentária ocorrerá apenas em eventual solicitação de consumo.

10. Indicação dos locais de entrega dos produtos e das regras para recebimentos provisório e definitivo

A prestação dos serviços será solicitada pelo Município de Palmitos/SC, conforme AF (Autorização de Fornecimento) que será encaminhada para a empresa vencedora do certame, via endereço eletrônico ou aplicativo *WhatsApp*.

A(s) Empresa(s) Vencedora(s) deverá(ão) coletar o(s) produto(s), no endereço constante na solicitação, em horário de expediente, em até 3 (três) dias úteis após ser comunicada da necessidade dos serviços.

Quando da coleta no local designado pelo Município, deverá ser emitida pela empresa, uma nota de coleta com todas as especificações e identificações detalhadas das unidades retiradas. Esta nota de coleta será confrontada com a(s) unidade(s) que retornar(em), após a execução dos serviços.

Após a coleta, a empresa vencedora deverá realizar os serviços e entrega-los em até 10 (dez) dias úteis, no endereço constante na solicitação, no horário de expediente.

Após a recarga dos equipamentos deverá ser emitido uma comprovação de que o mesmo foi recarregado (etiqueta), contendo a validade da recarga e a data da próxima verificação

A retirada e a entrega do(s) produto(s) deverá ser feita sem qualquer ônus para o Município, sendo de responsabilidade da(s) empresa(s), as despesas com frete, transporte, descarregamento e outras que venham a surgir.

O(s) produto(s)/serviço(s) que for(em) recusado(s) deverá(ão) ser refeito(s) ou substituído(s) no prazo máximo de 05 (cinco) dias, contados da data de notificação apresentada à fornecedora, sem qualquer ônus para o Município.

Se a substituição não for realizada no prazo estipulado, a empresa estará sujeita às sanções previstas neste Edital e na Ata de Registro de Preços.

O recebimento provisório será realizado no momento da entrega/recepção da mercadoria. O recebimento dos serviços, mesmo que definitivo, não exclui a responsabilidade das fornecedoras em relação à qualidade e características, cabendo-lhe sanar quaisquer irregularidades detectadas durante todo o prazo de vigência da Ata de Registro de Preço.

Secretarias farão recebimento da mercadoria nos seguintes horários: MATUTINO das 7h30 até 11hs; VESPERTINO: das 13h30 até às 17 hs. Exceto a Secretaria da saúde que terá o seguinte horário de recebimento das mercadorias: MATUTINO: das 7hs ás 10h30 e VESPERTINO das 13hs ás 16h30.

11. Especificação da garantia exigida e das condições de manutenção e assistência técnica, quando for o caso

Para recargas e manutenções: garantia de 12 (doze) meses contra defeitos nos serviços prestados, a contar da última manutenção;

Os períodos acima mencionados poderão ser reduzidos se o extintor for submetido a condições severas ou adversas, devendo ser submetido a inspeção técnica pelo Técnico de Segurança do Trabalho da Divisão de

Rua Independência, 100, Centro

apalmitos.sc.gov.br

facebook.com/governodepalmitos

@ (49) 3647-9600



Segurança e Medicina do Trabalho.

Palmitos, 19 de julho de 2024.

Documento assinado digitalmente

gov.br

VANESSA BONDAN VACCARIN Data: 19/07/2024 15:51:24-0300 Verifique em https://validar.iti.gov.br

Rua Independência, 100, Centro

palmitos.sc.gov.br

O tacebook.com/governodepalmitos

@ (49) 3647-9600

7

4.- 0008



ESTADO DE SANTA CATARINA MUNICIPIO DE PALMITOS - PREFEITURA

RUA INDEPENDÊNCIA., 100 - CENTRO - Palmitos CEP: 89887-000 CNPJ: 85.361.863/0001-47 Telefone: (49) 3647-9600 E-mail: gabinete@palmitos.sc.gov.br Site: http://www.palmitos.sc.gov.br

AUTORIZAÇÃO PARA ABERTURA DE PROCESSO ADMINISTRATIVO DE LICITAÇÃO

O(a) responsável por esta entidade, no uso das atribuições que lhe confere a legislação em vigor, especialmente a lei 14.133/2021, Art. 28, I e suas alterações legais, resolve:

1 - Autorizar a abertura do presente processo administrativo de licitação, assim identificado:

Processo Administrativo: 89/2024

Modalidade:

Pregão eletrônico

Forma de Julgamento:

MENOR PREÇO POR ITEM - ITEM

Forma de Pagamento:

Conforme edital

Prazo de Entrega:

CONFORME EDITAL

Local de Entrega:

CONFORME EDITAL

Vigência:

12 MESES

Objeto da Licitação:

REGISTRO DE PREÇO, VISANDO A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA.

PARA RECARGA E MANUTENÇÃO DE EXTINTORES DE INCÊNDIO.

Observações:

Palmitos, 16 de Outubro de 2024

DAIR **JOCELY**

587991

ENGE: 03184 RB d-OPF A3, OU-fem branco), C Razão: Eu sou o autor deste docum

Localização: Data: 2024.10.16 10:47:02-03'00' Foxit PDF Reader Versão: 2024.1.0

Assinatura do Responsável

EDITAL PROCESSO LICITATÓRIO Nº89/2024 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 46/2024 REGISTRO DE PREÇOS

EDITAL EXCLUSIVO PARA PARTICIPAÇÃO DE MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE COM PREFERÊNCIA PARA EMPRESAS ME E EPP LOCAL CONFORMIDADE COM O DECRETO MUNICIPAL Nº 02/2024

1) PRÊAMBULO

- 1.1. O Município de Palmitos SC, Estado de Santa Catarina, inscrito no CNPJ nº 85.361.863/0001-47, leva ao conhecimento dos interessados a realização do seguinte processo de contratação:
- I Regime legal:
- a) Lei nº 14.133/2021;
- b) Lei Complementar nº 123/2006;
- c) Legislação Municipal.
- II Modalidade:
- a) Pregão (art. 6°, XLI)
- III Critério de Julgamento:
- a) Menor Preço Por Item
- IV Modo de disputa:
- a) Aberto
- V Forma:
- a) Eletrônico (art. 17, § 2°)
- VI Plataforma:
- a. Poderão participar deste Pregão os interessados que estiverem previamente credenciados no Sistema Bolsa de Licitações do Brasil BLL www.bll.org.br.
- b. O licitante responsabiliza-se exclusiva e formalmente pelas transações efetuadas em seu nome, assume como firmes e verdadeiras suas propostas e seus lances, inclusive os atos praticados diretamente ou por seu representante, excluída a responsabilidade do provedor do sistema ou do órgão ou entidade promotora da licitação por eventuais danos decorrentes de uso indevido das credenciais de acesso, ainda que por terceiros.
- c. É de responsabilidade do cadastrado conferir a exatidão dos seus dados cadastrais nos Sistemas relacionados no item anterior e mantê-los atualizados junto aos órgãos responsáveis pela informação, devendo proceder, imediatamente, à correção ou à alteração dos registros tão logo identifique incorreção ou aqueles se tornem desatualizados.
- d. A não observância do disposto no item anterior poderá ensejar desclassificação no momento da habilitação.
- VII Data/horário limite para apresentação da PROPOSTA:
- a) 31/08/2024, até às 09h00min (horário de Brasília/DF)
- VIII Data/horário de início da sessão pública:
- a) 31/08/2024, às 09h01min (horário de Brasília/DF)
- IX Data/horário limite para apresentação dos documentos de HABILITAÇÃO e PROPOSTA ATUALIZADA pelo licitante com a melhor proposta:
- a) Até 2 (duas) horas a contar do momento que for declarada a melhor proposta.
- X Condução do processo licitatório:
- a) Pregoeiro e Equipe de Apoio (art. 8°, § 5° da Lei n° 14.133/2021), conforme designação no regulamento municipal Decreto n° 17/2024.

2) OBJETO E REGIME DE EXECUÇÃO

- **2.1.** O objeto deste processo licitatório é o REGISTRO DE PREÇO, VISANDO A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA RECARGA E MANUTENÇÃO DE EXTINTORES DE INCÊNDIO.
- 2.2. O objeto está fundamentado em (art. 18, I e II da Lei nº 14.133/2021):
- I Solicitação nº 29/2024, do Departamento de Educação, Cultura e Esporte.
- 2.3. Valor do objeto: R\$ 18.700,00 (dezoito mil e setecentos reais).
- **2.4.** SUBCONTRATAÇÃO: fica VEDADA a subcontratação.

3) PREVISÃO DE RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

3.1. Como a presente proposta de certame licitatório baseia-se em uma Ata de Registro de Preços, a indicação de adequação orçamentária ocorrerá apenas em eventual solicitação de consumo.

4) IMPUGNAÇÃO E PEDIDO DE ESCLARECIMENTO

- 4.1. Qualquer pessoa é parte legítima para impugnar edital de licitação por irregularidade na aplicação da legislação vigente ou para solicitar esclarecimento sobre os seus termos, devendo protocolar o pedido até 3 (três) dias úteis antes da data de abertura do certame (art. 164 da Lei nº 14.133/2021).
- 4.2. A resposta à impugnação ou ao pedido de esclarecimento será divulgada em sítio eletrônico oficial no prazo de até 3 (três) dias úteis, limitado ao último dia útil anterior à data da abertura do certame (art. 164, p. ú. da Lei nº 14.133/2021).
- 4.3. Eventuais modificações no edital implicarão nova divulgação na mesma forma de sua divulgação inicial, além do cumprimento dos mesmos prazos dos atos e procedimentos originais, exceto quando a alteração não comprometer a formulação das propostas (art. 55, § 1º da Lei nº 14.133/2021).

5) VEDAÇÕES PARA DISPUTAR O CERTAME E PARTICIPAR DA EXECUÇÃO DO CONTRATO

- 5.1. São vedações para disputar o certame e participar da execução do contrato, direta ou indiretamente, nos termos da Lei nº 14.133/2021:
- Agente público de órgão ou entidade licitante ou contratante, devendo ser observadas as situações que possam configurar conflito de interesses no exercício ou após o exercício do cargo ou emprego, nos termos da legislação que disciplina a matéria (art. 9°, § 1°);
- Autor do anteprojeto, do projeto básico ou do projeto executivo, pessoa física ou jurídica, quando a licitação versar sobre obra, serviços ou fornecimento de bens a ele relacionados, sendo que equiparamse aos autores do projeto as empresas integrantes do mesmo grupo econômico (art. 14, I c/c § 3°);
- Empresa, isoladamente ou em consórcio, responsável pela elaboração do projeto básico ou do projeto executivo, ou empresa da qual o autor do projeto seja dirigente, gerente, controlador, acionista ou detentor de mais de 5% (cinco por cento) do capital com direito a voto, responsável técnico ou subcontratado, quando a licitação versar sobre obra, serviços ou fornecimento de bens a ela necessários (art. 14, II). Equiparam-se aos autores do projeto as empresas integrantes do mesmo grupo econômico (art. 14, § 3°);
- Pessoa física ou jurídica que se encontre, ao tempo da licitação, impossibilitada de participar da licitação em decorrência de sanção que lhe foi imposta (art. 14, III);
- Obs. 1: Este impedimento também é aplicado ao licitante que atue em substituição a outra pessoa, física ou jurídica, com o intuito de burlar a efetividade da sanção a ela aplicada, inclusive a sua controladora, controlada ou coligada, desde que devidamente comprovado o ilícito ou a utilização fraudulenta da personalidade jurídica do licitante (art. 14, § 3°).
- Aquele que mantenha vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau (art. 14, IV);
- f) Empresas controladoras, controladas ou coligadas, nos termos da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976 – Dispõe sobre as Sociedades por Ações, concorrendo entre si (art. 14, V);
- Pessoa física ou jurídica que, nos 5 (cinco) anos anteriores à divulgação do edital, tenha sido condenada judicialmente, com trânsito em julgado, por exploração de trabalho infantil, por submissão de trabalhadores a condições análogas às de escravo ou por contratação de adolescentes nos casos vedados pela legislação trabalhista (art. 14, VI);
- Em licitações e contratações realizadas no âmbito de projetos e programas parcialmente financiados por agência oficial de cooperação estrangeira ou por organismo financeiro internacional com recursos do financiamento ou da contrapartida nacional, não poderá participar pessoa física ou jurídica que integre o rol de pessoas sancionadas por essas entidades ou que seja declarada inidônea nos termos da Lei nº 14.133/2021 (art. 14, § 5°);
- i) É impedida a empresa consorciada participar, na mesma licitação, de mais de um consórcio ou de forma isolada (art. 15, IV);
- Durante a vigência do contrato, é vedado ao contratado contratar cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, de dirigente do órgão ou entidade contratante ou de agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato (art. 48, p. ú.);
- Vedada a subcontratação de pessoa física ou jurídica, se aquela ou os dirigentes desta mantiverem Página 2 de 26

vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou se deles forem cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral, ou por afinidade, até o terceiro grau (art. 122, § 3°).

6) CUMPRIMENTO DA LEI GERAL DE PROTEÇÃO DE DADOS – LGPD (LEI Nº 13.709/2018)

- **6.1.** Para finalidade da efetiva participação do LICITANTE no certame, o MUNICÍPIO fará tratamento dos dados pessoais definidos neste edital, dos representantes legais e outros, e, zelará e responsabilizar-se-á pela proteção de dados e privacidade.
- **6.2.** O LICITANTE obriga-se durante a participação de todas as fases do certame, a atuar em conformidade com a legislação vigente sobre proteção de dados pessoais e dados pessoais sensíveis, em especial os regulamentos municipais e a <u>Lei nº 13.709/2018 (LGPD)</u>, empenhando-se em proceder a todo tratamento de dados pessoais que venha a mostrar-se necessário, em conformidade com este edital.
- **6.3.** O MUNICÍPIO e o LICITANTE, quando do tratamento de dados pessoais, o fará de acordo com as bases legais previstas nas hipóteses dos arts. 7°, 11 e/ou 14 da <u>Lei nº 13.709/2018 (LGPD)</u>, e para propósitos legítimos, específicos, explícitos e informados ao titular.
- **6.4.** O LICITANTE declara que tem ciência da existência da <u>Lei nº 13.709/2018 (LGPD)</u> e deverá garantir, por seu representante legal e/ou pelo seu procurador, a confidencialidade dos dados pessoais a que tem acesso, deverá zelar e responsabilizar-se pela proteção dos dados e privacidade, respondendo pelos danos que possa causar.
- **6.5.** É vedado ao LICITANTE a utilização de todo e qualquer dado pessoal repassado em decorrência do certame, para finalidade distinta da participação deste. As partes deverão, nos termos deste instrumento, cumprir com suas respectivas obrigações que lhes forem impostas de acordo com regulamentos e leis aplicáveis à proteção de dados pessoais.
- **6.6.** O LICITANTE fica obrigada a notificar o MUNICÍPIO, em até 24 (vinte e quatro) horas, a respeito de qualquer incidente de acessos não autorizados aos dados pessoais, situações acidentais ou ilícitas de destruição, perda, alteração, comunicação, qualquer não cumprimento (ainda que suspeito) das disposições legais relativas à proteção de dados pessoais ou qualquer forma de tratamento inadequado ou ilícito, bem como adotar as providências dispostas no art. 48 da Lei nº 13.709/2018 (LGPD).
- **6.7.** As partes, em razão das infrações cometidas às normas previstas, ficam sujeitas às sanções administrativas, cíveis e criminais aplicáveis, por qualquer ação ilícita, que causar danos patrimoniais, morais, individual ou coletivo, aos titulares de dados pessoais.
- **6.8.** O LICITANTE será integralmente responsável pelo pagamento de perdas e danos de ordem moral e material, bem como pelo ressarcimento do pagamento de qualquer multa ou penalidade imposta ao MUNICÍPIO e/ou a terceiros, diretamente resultantes do descumprimento pelo LICITANTE de qualquer das cláusulas previstas neste edital quanto a proteção e uso dos dados pessoais.
- **6.9.** As partes cooperarão entre si no cumprimento das obrigações referentes ao exercício dos direitos dos titulares previstos na <u>Lei nº 13.709/2018 (LGPD)</u> e nas leis e regulamentos de proteção de dados em vigor e também no atendimento de requisições e determinações do Poder Judiciário, Ministério Público, Tribunal de Contas e Órgãos de controle administrativo.
- **6.10.** As cláusulas de proteção de dados deste edital, permanecem durante toda execução do objeto ora licitado, sem prejuízo de novas cláusulas definidas no instrumento contratual resultante deste certame, na medida de abrangência dentro de seu escopo, e, ainda que encerrada vigência do instrumento contratual, os deveres previstos devem ser observados pelas partes, por prazo indeterminado, sob pena de responsabilização.
- **6.11.** Por ocasião da assinatura do contrato, o(s) LICITANTE(S) vencedor(es) do certame, deverão seguir um conjunto de premissas, políticas, especificações técnicas, devendo estar alinhadas com a legislação vigente e as melhores práticas de mercado, afim de assegurarem adequado nível de segurança em relação aos possíveis riscos gerados pelo tratamento de dados pessoais, na sua estrutura organizacional.
- **6.12.** Por ocasião da assinatura do contrato, o(s) LICITANTE(S) vencedora(s) do certame, informarão ao MUNICÍPIO, dos dados de contato do seu respectivo Encarregado de Dados, conforme exigido nos documentos de habilitação jurídica.
- **6.13.** A LICITANTE para ter conhecimento da política de privacidade do MUNICÍPIO, poderá contatar com o Encarregado de Dados, por meio do endereço eletrônico de e-mail controleinterno@palmitos.sc.gov.br.

7) APLICAÇÃO DA LEI COMPLEMENTAR Nº 123/2006

7.1. Conforme art. 4° da Lei nº 14.133/2021, aplicam-se as disposições constantes dos arts. 42 a 49 da Lei Complementar nº 123/2006, exceto (art. 4°, § 1° da Lei nº 14.133/2021):

Página 3 de 26



- I No caso de licitação para aquisição de bens ou contratação de serviços em geral, ao item cujo valor estimado for superior à receita bruta máxima admitida para fins de enquadramento como empresa de pequeno porte;
- II No caso de contratação de obras e serviços de engenharia, às licitações cujo valor estimado for superior à receita bruta máxima admitida para fins de enquadramento como empresa de pequeno porte.
- **7.2.** Para os efeitos da <u>Lei Complementar nº 123/2006</u>, consideram-se <u>microempresas ou empresas de</u> pequeno porte (art. 3°):
- I Sociedade empresária;
- II Sociedade simples;
- III Empresa individual de responsabilidade limitada EIRELI;
- IV Empresário a que se refere o art. 966 do Código Civil:
- a) Quem exerce profissionalmente atividade econômica organizada para a produção ou a circulação de bens ou de serviços;
- b) Não se considera empresário quem exerce profissão intelectual, de natureza científica, literária ou artística, ainda com o concurso de auxiliares ou colaboradores, salvo se o exercício da profissão constituir elemento de empresa.
- 7.3. Os efeitos da Lei Complementar nº 123/2006 também se aplicam:
- I Ao Microempreendedor Individual MEI nos termos do art. 18-A, § 1º da Lei Complementar nº 123/2006;
- II Às <u>sociedades cooperativas</u> que tenham auferido, no ano-calendário anterior, receita bruta até o limite definido no <u>inciso II do *caput* do art. 3º da Lei Complementar nº 123/2006 (Lei nº 11.488/2007, art. 34).</u>
- **7.4.** Para obtenção dos benefícios, conforme <u>art. 4º, § 2º da Lei nº 14.133/2021</u>, o licitante deverá apresentar declaração que, no ano-calendário de realização da licitação, ainda não celebrou contratos com a Administração Pública cujos valores somados extrapolem a receita bruta máxima admitida para fins de enquadramento como empresa de pequeno porte (<u>Lei Complementar nº 123/2006</u>, art. 3º, II).
- 7.5. Nas contratações com prazo de vigência superior a 1 (um) ano será considerado o valor anual do contrato na aplicação dos limites previstos no art. 4°, §§ 1° e 2° da Lei n° 14.133/2021.
- 7.6. Em conformidade com o Decreto Municipal 02/2024 este Edital será exclusivo para participação de microempresas e empresas de pequeno porte com Preferência para contratação de empresa ME e/ou EPP local.

8) PARTICIPAÇÃO DE CONSÓRCIOS

- **8.1** É impedida a empresa consorciada participar, na mesma licitação, de mais de um consórcio ou de forma isolada (art. 15, IV da Lei nº 14.133/2021).
- **8.2** A responsabilidade dos integrantes é solidária pelos atos praticados em consórcio, tanto na fase de licitação quanto na de execução do contrato (art. 15, V da Lei nº 14.133/2021).
- **8.3** A substituição de consorciado deverá ser expressamente autorizada pela Administração Pública Municipal e condicionada à comprovação de que a nova empresa do consórcio possui, no mínimo, os mesmos quantitativos para efeito de habilitação técnica e os mesmos valores para efeito de qualificação econômico-financeira apresentados pela empresa substituída para fins de habilitação do consórcio (art. 15, § 5° da Lei nº 14.133/2021).
- 8.4 Na fase de habilitação:
- I TÉCNICA: é admitido o somatório dos quantitativos de cada consorciado (art. 15, III primeira parte, da Lei nº 14.133/2021);
- II ECONÔMICO-FINANCEIRA:
- a) Admissão do somatório dos valores de cada consorciado (<u>art. 15, III segunda parte, da Lei nº</u> 14.133/2021);
- **b)** Acréscimo de 10% (dez por cento) a 30% (trinta por cento) sobre o valor exigido de licitante individual para a habilitação econômico-financeira, salvo justificação (art. 15, § 1° da Lei n° 14.133/2021); o referido acréscimo não se aplica aos consórcios compostos, em sua totalidade, de microempresas e pequenas empresas, assim definidas em lei (art. 15, § 2° da Lei n° 14.133/2021).
- 8.5 A assinatura do contrato será condicionada à (art. 15, § 3° da Lei n° 14.133/2021):
- I Comprovação de compromisso público ou particular de constituição de consórcio, subscrito pelos consorciados (art. 15, I da Lei nº 14.133/2021);
- II Indicação da empresa líder do consórcio, que será responsável por sua representação perante a Administração (art. 15, II da Lei nº 14.133/2021).

9) PARTICIPAÇÃO DE COOPERATIVA

- **9.1** Conforme <u>art. 16 da Lei nº 14.133/2021</u>, os profissionais organizados sob a forma de cooperativa poderão participar de licitação quando:
- I A constituição e o funcionamento da cooperativa observarem as regras estabelecidas na legislação aplicável, em especial:
- a) <u>Lei nº 5.764, de 16 de dezembro de 1971</u> Define a Política Nacional de Cooperativismo, institui o regime jurídico das sociedades cooperativas, e dá outras providências;
- b) Lei nº 12.690, de 19 de julho de 2012 Dispõe sobre a organização e o funcionamento das Cooperativas de Trabalho; institui o Programa Nacional de Fomento às Cooperativas de Trabalho PRONACOOP; e revoga o parágrafo único do art. 442 da Consolidação das Leis do Trabalho CLT, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943;
- c) <u>Lei Complementar nº 130, de 17 de abril de 2009</u> Dispõe sobre o Sistema Nacional de Crédito Cooperativo e revoga dispositivos das Leis nº 4.595, de 31 de dezembro de 1964, e 5.764, de 16 de dezembro de 1971.
- II A cooperativa apresentar demonstrativo de atuação em regime cooperado, com repartição de receitas e despesas entre os cooperados;
- III Qualquer cooperado, com igual qualificação, for capaz de executar o objeto contratado, vedado à Administração indicar nominalmente pessoas;
- IV O objeto da licitação referir-se, em se tratando de cooperativas enquadradas na <u>Lei nº 12.690, de 19 de julho de 2012</u>, a serviços especializados constantes do objeto social da cooperativa, a serem executados de forma complementar à sua atuação.
- 9.2 Conforme <u>art. 34 da Lei nº 11.488/2007</u>, aplica-se às sociedades cooperativas que tenham auferido, no ano-calendário anterior, receita bruta até o limite definido no <u>inciso II do *caput* do art. 3º da Lei Complementar nº 123/2006</u>, nela incluídos os atos cooperados e não-cooperados, o disposto nos Capítulos V a X (<u>art. 42 ao 67-A</u>), na Seção IV do Capítulo XI (<u>art. 73 e 73-A</u>), e no Capítulo XII (<u>art. 74 ao 75-B</u>) da referida Lei Complementar.

10) REGRAS GERAIS PARA DOCUMENTAÇÃO

10.1 Conforme art. 12 da Lei nº 14.133/2021:

- I Os documentos serão produzidos por escrito, com data e local de sua realização e assinatura dos responsáveis;
- II Os valores, os preços e os custos utilizados terão como expressão monetária a moeda corrente nacional, ressalvado o disposto no art. 52 da Lei nº 14.133/2021 (licitações internacionais);
- III O desatendimento de exigências meramente formais que não comprometam a aferição da qualificação do licitante ou a compreensão do conteúdo de sua proposta não importará seu afastamento da licitação ou a invalidação do processo;
- IV A prova de autenticidade de cópia de documento público ou particular poderá ser feita perante agente da Administração Pública Municipal, mediante apresentação de original ou de declaração de autenticidade por advogado, sob sua responsabilidade pessoal;
- V O reconhecimento de firma somente será exigido quando houver dúvida de autenticidade, salvo imposição legal;
- VI Os atos serão preferencialmente digitais, de forma a permitir que sejam produzidos, comunicados, armazenados e validados por meio eletrônico;
- VII É permitida a identificação e assinatura digital por pessoa física ou jurídica em meio eletrônico, mediante certificado digital emitido em âmbito da Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira (ICP-Brasil).

11) FASES DE PROPOSTA E HABILITAÇÃO

11.1 Para este certame, a sequência das fases será (art. 17, caput da Lei nº 14.133/2021):

I - PROPOSTA;

II - HABILITAÇÃO.

11.2 A apreciação RECURSAL dar-se-á em fase única em relação ao julgamento das propostas ou ato de habilitação ou inabilitação de licitante (art. 165, § 1°, II da Lei nº 14.133/2021).

12) CRITÉRIO DE JULGAMENTO E MODO DE DISPUTA

12.1 CRITÉRIO DE JULGAMENTO: MENOR PREÇO POR ITEM

12.1.1 Para elaboração e apresentação das propostas o licitante deve:

- I Levar em consideração o disposto neste edital e em seus anexos;
- Não ofertar proposta com valor superior ao indicado neste edital;

- III Apresentar declaração de que sua proposta compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas (art. 63, § 1º da Lei nº 14.133/2021);
- IV Encaminhar proposta na plataforma indicada no preâmbulo;
- V A proposta deverá ter validade mínima de 60 (sessenta) dias, contados da data da abertura da sessão, sendo que decorrido o prazo de validade da proposta sem convocação para contratação, ficará o licitante liberado do compromisso assumido.
- **12.1.2** O conteúdo das propostas é sigiloso até a abertura da sessão pública (art. 13, I da Lei nº 14.133/2021), sob pena de incursão no art. 337-J do Código Penal¹.
- 12.1.3 O licitante deverá encaminhar proposta exclusivamente por meio do sistema eletrônico até a data e o horário marcados para abertura da sessão, quando então se encerrará automaticamente a etapa de envio da proposta.
- **12.1.4** Qualquer elemento que possa identificar o licitante importará desclassificação da proposta, sem prejuízo das sanções previstas neste edital.
- 12.1.5 Até a abertura da sessão, o licitante poderá retirar ou substituir a proposta anteriormente encaminhada.
- 12.1.6 A abertura da sessão pública ocorrerá na data e na hora indicadas no preâmbulo deste edital, na plataforma.
- **12.1.7** Durante a sessão pública, a comunicação entre o pregoeiro e os licitantes ocorrerá exclusivamente mediante troca de mensagens, em campo próprio do sistema eletrônico.
- 12.1.8 Cabe ao licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de qualquer mensagem emitida pelo sistema ou por estar desconectado do sistema, inclusive quanto ao não encaminhamento de documento afeto à proposta.
- 12.1.9 Aberta a etapa de lances, os licitantes poderão encaminhar lances sucessivos exclusivamente por meio do sistema eletrônico, sendo que os lances deverão ser inferiores ao último ofertado por ele próprio e registrado no sistema eletrônico, respeitado o intervalo mínimo de diferença de valores entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação à proposta que cobrir a melhor oferta.
- 12.1.10 Será adotado para o envio de lances o modo de disputa ABERTO:
- a) 10 (dez) minutos de lances sucessivos e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos 2 (dois) minutos;
- b) A prorrogação automática será de 2 (dois) minutos e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados nesse período de prorrogação;
- c) Não havendo novos lances nos últimos 2 (dois) minutos, a sessão pública será encerrada automaticamente;
- d) Encerrada a etapa de lances, sem prorrogação automática pelo sistema, poderá o pregoeiro, assessorado pela equipe de apoio, justificadamente, admitir o reinício do envio de lances, em prol da consecução do melhor preço;
- e) Os lances apresentados e levados em consideração para efeito de julgamento serão de exclusiva e total responsabilidade do licitante, não lhe cabendo o direito de pleitear qualquer alteração;
- f) Durante o envio de lances, se houver requerimento do licitante, o pregoeiro poderá excluir, justificadamente, lance cujo valor seja manifestamente inexequível;
- g) Se ocorrer a desconexão do pregoeiro no decorrer do envio de lances, mas o sistema eletrônico permanecer acessível aos licitantes, os lances continuarão sendo recebidos, sem prejuízo dos atos realizados.
- **12.1.11** No caso de desconexão do **pregoeiro** persistir por tempo superior a 10 (dez) minutos, a sessão será suspensa automaticamente e terá reinício somente decorridas 24 (vinte e quatro) horas após comunicação expressa aos participantes no sítio www.bll.org.br.

13) VERIFICAÇÃO DE IMPEDIMENTOS NO TCU

13.1 Encerrada a etapa de lances, o pregoeiro verificará eventual descumprimento das condições de participação, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação dos licitantes no certame ou futura contratação, mediante consulta ao seguinte cadastro:

Art. 337-J. Devassar o sigilo de proposta apresentada em processo licitatório ou proporcionar a terceiro o ensejo de devassá-lo: Pena - detenção, de 2 (dois) anos a 3 (três) anos, e multa.

Página 6 de 26

Violação de sigilo em licitação

I – Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica (https://certidoes-apf.apps.tcu.gov.br)

13.2 A consulta ao cadastro acima referido será realizada em nome do fornecedor e também de seu sócio

majoritário

(https://contas.tcu.gov.br/ords/f?p=1660:3:119749796643592::::P3_TIPO_RELACAO:INIDONEO), por força do art. 12 da Lei nº 8.429/1992 (Dispõe sobre as sanções aplicáveis em virtude da prática de atos de improbidade administrativa, de que trata o § 4º do art. 37 da Constituição Federal; e dá outras providências).

13.3 A verificação visa coibir o disposto no art. 337-M do Código Penal.

14) JULGAMENTO DAS PROPOSTAS

- 14.1 Serão desclassificadas as propostas que (art. 59, caput, da Lei nº 14.133/2021):
- I Contiverem vícios insanáveis;
- Não obedecerem às especificações técnicas pormenorizadas no edital;
- III Apresentarem preços inexequíveis ou permanecerem acima do orçamento estimado para a contratação;
- IV Não tiverem sua exequibilidade demonstrada, quando exigido pela Administração Pública Municipal;
- V Apresentarem desconformidade com quaisquer outras exigências do edital, desde que insanável;
- VI Não apresentarem declaração de que suas propostas econômicas compreendem a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas (art. 63, § 1º da Lei nº 14.133/2021).
- **14.2** A verificação da conformidade das propostas será feita exclusivamente em relação à proposta mais bem classificada (art. 59, § 1° da Lei n° 14.133/2021).

14.3 EXEQUIBILIDADE:

- 14.3.1. A Administração Pública Municipal poderá realizar diligências para aferir a exequibilidade das propostas ou exigir dos licitantes que ela seja demonstrada, conforme disposto em IV do tópico 14.1 (art. 59, § 2º da Lei nº 14.133/2021).
- 14.3.2. Serão consideradas inexequíveis as propostas cujos valores forem inferiores a:
- I BENS E SERVIÇOS QUE NÃO SÃO DE ENGENHARIA: 70% do valor máximo definido pela Administração Pública Municipal;
- II SERVIÇOS E OBRAS DE ENGENHARIA: 75% do valor máximo definido pela Administração Pública Municipal (art. 59, § 4°).

14.4 EMPATE:

- **14.4.1** Em caso de empate entre duas ou mais propostas, serão utilizados os seguintes critérios de desempate, nesta ordem (art. 60, caput da Lei nº 14.133/2021):
- I Disputa final, hipótese em que os licitantes empatados poderão apresentar nova proposta em ato contínuo à classificação;
- II Avaliação do desempenho contratual prévio dos licitantes, para a qual deverão preferencialmente ser utilizados registros cadastrais para efeito de atesto de cumprimento de obrigações previstos na <u>Lei nº</u> 14.133/2021;
- III Desenvolvimento pelo licitante de ações de equidade entre homens e mulheres no ambiente de trabalho;
- IV Desenvolvimento pelo licitante de programa de integridade, conforme orientações dos órgãos de controle, quando existir.

14.5 DIREITO DE PREFERÊNCIA:

- **14.5.1** Em igualdade de condições, se não houver desempate, será assegurada preferência, sucessivamente, aos bens e serviços produzidos ou prestados por (art. 60, § 1º da Lei nº 14.133/2021):
- I Empresas estabelecidas no território do Estado de Santa Catarina;
- II Empresas brasileiras;
- III Empresas que invistam em pesquisa e no desenvolvimento de tecnologia no País;
- IV Empresas que comprovem a prática de mitigação, nos termos da <u>Lei nº 12.187, de 29 de dezembro de 2009</u> (Institui a Política Nacional sobre Mudança do Clima PNMC e dá outras providências).
- 14.5.2 Ainda, devem ser aplicadas as regras dos <u>arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 123/2006 (art. 60, § 2º da Lei nº 14.133/2021)</u>: se a proposta mais bem classificada não tiver sido apresentada por licitante apto a usufruir dos benefícios da <u>Lei Complementar nº 123/2006</u> e se houver proposta igual ou até 5% (cinco por cento) superior à proposta mais bem classificada, apresentada por licitante que possa usufruir dos benefícios da <u>Lei Complementar nº 123/2006</u>, se procederá da seguinte forma:
- I O licitante coberto pelos arts. 42 ao 49 da Lei Complementar nº 123/2006 mais bem classificado

4. P0016

Página 7 de 26

poderá, no prazo máximo de 5 (cinco) minutos após o encerramento dos lances, apresentar proposta de preco inferior à do licitante mais bem classificado e, se atendidas as exigências deste edital, ser adjudicatário:

Não sendo adjudicatário na forma do subitem anterior, e havendo outros licitantes que se enquadrem na condição prevista no caput deste item, estes serão convocados, na ordem classificatória,

para o exercício do mesmo direito;

III - O convocado que não apresentar proposta dentro do prazo de 5 (cinco) minutos, decairá do direito previsto nos arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 123/2006.

14.6 NEGOCIAÇÃO:

- 14.6.1 Definido o resultado do julgamento, a Administração Pública Municipal poderá negociar condições mais vantajosas com o primeiro colocado (art. 61, caput da Lei nº 14.133/2021).
- 14.6.2 A negociação poderá ser feita com os demais licitantes, segundo a ordem de classificação inicialmente estabelecida, quando o primeiro colocado, mesmo após a negociação, for desclassificado em razão de sua proposta permanecer acima do preço máximo definido pela Administração (art. 61, § 1º da Lei nº 14.133/2021).
- 14.6.3 A negociação será conduzida pelo pregoeiro e poderá ser acompanhada pelos demais licitantes (art. 61, § 2° da Lei n° 14.133/2021).
- 14.7 Se a proposta for desclassificada o pregoeiro examinará a proposta subsequente e assim sucessivamente, na ordem de classificação, até a seleção da proposta que melhor atenda a este edital.

15) HABILITAÇÃO

- 15.1. Encerrado o julgamento das propostas, será exigido do licitante com a melhor proposta os documentos de habilitação, o qual deverá apresentar os documentos na data e hora informados no preâmbulo (art. 63, II da Lei nº 14.133/2021).
- 15.2. Os documentos encaminhados deverão estar em nome do licitante, com indicação precisa de dados capazes de qualificar inequivocamente o licitante.
- 15.3. Em se tratando de licitante apto a usufruir dos benefícios da Lei Complementar nº 123/2006:
- I Deverá apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal e trabalhista, mesmo que esta apresente alguma restrição (art. 43);
- II Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal e trabalhista, será assegurado o prazo de cinco dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado vencedor do certame, prorrogável por igual período, a critério da Administração Pública Municipal, para regularização da documentação, para pagamento ou parcelamento do débito e para emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa (art. 43, § 1°);
- III A não-regularização da documentação, no prazo previsto anteriormente, implicará decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133/2021, sendo facultado à Administração Pública Municipal convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para a assinatura do contrato, ou revogar a licitação (art. 43, § 2°).
- 15.4. Após a entrega dos documentos para habilitação, não será permitida a substituição ou a apresentação de novos documentos, salvo em sede de diligência, para (art. 64 da Lei nº 14.133/2021):
- I Complementação de informações acerca dos documentos já apresentados pelos licitantes e desde que necessária para apurar fatos existentes à época da abertura do certame;
- II Atualização de documentos cuja validade tenha expirado após a data de recebimento das propostas.
- 15.5. Na análise dos documentos de habilitação, o pregoeiro poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância dos documentos e sua validade jurídica, mediante despacho fundamentado registrado e acessível a todos, atribuindo-lhes eficácia para fins de habilitação e classificação (art. 64, § 1º da Lei nº
- 15.6 As declarações exigidas neste edital NÃO poderão ser supridas mediante manifestação expressa do licitante no chat do sistema.
- 15.7 Havendo a necessidade de envio de documentos para a confirmação daqueles exigidos neste edital e já apresentados, o licitante será convocado a encaminhá-los, via sistema eletrônico, no prazo fixado pelo pregoeiro, sob pena inabilitação, prazo durante o qual a sessão não será suspensa.
- 15.7.1 Em se tratando de filial, os documentos de habilitação jurídica e regularidade fiscal deverão estar em nome da filial, exceto aqueles que, pela própria natureza, são emitidos somente em nome da matriz.
- 15.8 A não regularização da documentação no prazo previsto anteriormente implicará decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste edital, e facultará ao pregoeiro convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação.

15.9 DOCUMENTAÇÃO EXIGIDA PARA HABILITAÇÃO

15.9.1 PESSOA JURÍDICA

- I Declaração que atende aos requisitos de habilitação (art. 63, I da Lei nº 14.133/2021)
- II Declaração que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, nos termos do <u>art. 93 da Lei nº 8.213/91</u> (art. 63, IV da Lei nº 14.133/2021)
- III O licitante deverá apresentar declaração que não incorre nos impedimentos.
- IV HABILITAÇÃO JURÍDICA (art. 66 da Lei nº 14.133/2021):
- a) Cartão do CNPJ;
- b) Estatuto ou contrato social;
- V HABILITAÇÃO FISCAL, SOCIAL E TRABALHISTA (art. 68 da Lei nº 14.133/2021):
- a) Os documentos poderão ser substituídos ou supridos, no todo ou em parte, por outros meios hábeis a comprovar a regularidade do licitante, inclusive por meio eletrônico (art. 68, § 1°).
- b) Regularidade perante a Fazenda federal, estadual e municipal do domicílio ou sede do licitante, ou outra equivalente, na forma da lei (art. 68, III);
- c) Regularidade relativa à Seguridade Social e ao FGTS, que demonstre cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei (art. 68, IV);
- d) Regularidade perante a Justiça do Trabalho (art. 68, V);
- e) Declaração de Cumprimento do disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal (art. 68, VI).
- VI HABILITAÇÃO ECONÔMICO FINANCEIRA (art. 69 da Lei nº 14.133/2021):
- a) Certidão negativa de feitos sobre falência expedida pelo distribuidor da sede do licitante;

VII - HABILITAÇÃO TÉCNICA

- a) Atestado de capacidade técnica, fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado, comprovando que a proponente executou/forneceu de forma satisfatória serviços/bens da mesma natureza do objeto licitado.
- b) Avaliação da Conformidade (Registro da empresa junto ao INMETRO) (de acordo com a Portaria nº 206 de 16/05/2011).
- 15.10 Se o licitante não atender às exigências de habilitação, o pregoeiro examinará a proposta subsequente e assim sucessivamente, na ordem de classificação, até a seleção da proposta que melhor atenda a este edital.
- 15.11 Constatado o atendimento às exigências fixadas neste edital, o licitante será declarado o vencedor.
- **15.12** Certidões que não mencionarem o prazo de validade serão consideradas válidas por 30 (trinta) dias da data de emissão, salvo disposição contrária em lei ou em regulamento a respeito.
- 15.13 No que se refere à comprovação de inscrição no CNPJ, a sua atualização compreenderá o prazo máximo de 180 (cento e oitenta) dias da data de emissão, salvo disposição contrária em lei ou em regulamento a respeito.

16) RECURSOS E PEDIDOS DE RECONSIDERAÇÃO

- **16.1** Cabe recurso, no prazo de 3 (três) dias úteis, contado da data de intimação ou de lavratura da ata, em face de (art. 165, I da Lei nº 14.133/2021):
- I Julgamento das propostas;
- II Ato de habilitação ou inabilitação de licitante;
- III Anulação ou revogação da licitação;
- IV Extinção do contrato, quando determinada por ato unilateral e escrito da Administração.
- **16.2** Se apresentado recurso em virtude do disposto em I ou II do item anterior, serão observadas as seguintes disposições (art. 165, § 1º da Lei nº 14.133/2021):
- I A intenção de recorrer deverá ser manifestada imediatamente, sob pena de preclusão, e o prazo para apresentação das razões recursais será iniciado na data de intimação ou de lavratura da ata de habilitação ou inabilitação ou, na hipótese de adoção da inversão de fases prevista no § 1º do art. 17 da Lei nº 14.133/2021, da ata de julgamento;
- II A apreciação dar-se-á em fase única.
- **16.3** O recurso será dirigido à autoridade que tiver editado o ato ou proferido a decisão recorrida (art. 165, § 2° [primeira parte] da Lei nº 14.133/2021);
- **16.4** Apresentado o recurso, inicia prazo de 3 (três) dias úteis para contrarrazões, a partir da data de intimação pessoal ou de divulgação da interposição do recurso (art. 165, § 4º da Lei nº 14.133/2021);
- **16.5** Será assegurado ao licitante vista dos elementos indispensáveis à defesa de seus interesses (art. 165, § 5° da Lei nº 14.133/2021).
- **16.6** Apresentadas as contrarrazões ou findo o prazo para apresentação destas, a autoridade que tiver editado o ato ou proferido a decisão recorrida terá prazo de 3 (três) dias úteis para apreciar o recurso e as contrarrazões.

- 16.6.1 Se não reconsiderar o ato ou a decisão, encaminhará o recurso com a sua motivação à autoridade superior, a qual deverá proferir sua decisão no prazo máximo de 10 (dez) dias úteis, contado do recebimento dos autos (art. 165, § 2º da Lei nº 14.133/2021)
- **16.7** O acolhimento do recurso implicará invalidação apenas de ato insuscetível de aproveitamento (<u>art.</u> 165, § 3º da Lei nº 14.133/2021).
- **16.8** Cabe pedido de reconsideração, no prazo de 3 (três) dias úteis, contado da data de intimação, relativamente a ato do qual não caiba recurso hierárquico (art. 165, II da Lei nº 14.133/2021).
- **16.9** Da aplicação das sanções previstas nos incisos I, II e III do caput do art. 156 da Lei nº 14.133/2021 caberá recurso no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data da intimação (art. 166, caput da Lei nº 14.133/2021).
- 16.9.1 O recurso será dirigido à autoridade que tiver proferido a decisão recorrida, que, se não a reconsiderar no prazo de 5 (cinco) dias úteis, encaminhará o recurso com sua motivação à autoridade superior, a qual deverá proferir sua decisão no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis, contado do recebimento dos autos (art. 166, parágrafo único da Lei nº 14.133/2021).
- **16.10** Da aplicação da sanção prevista no inciso IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133/2021 caberá apenas pedido de reconsideração, que deverá ser apresentado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data da intimação, e decidido no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis, contado do seu recebimento (art. 167 da Lei nº 14.133/2021).
- **16.11** O recurso e o pedido de reconsideração terão efeito suspensivo do ato ou da decisão recorrida até que sobrevenha decisão final da autoridade competente (art. 168, caput da Lei nº 14.133/2021).
- 16.12 Na elaboração de suas decisões, a autoridade competente será auxiliada pelo órgão de assessoramento jurídico, que deverá dirimir dúvidas e subsidiá-la com as informações necessárias (art. 168, parágrafo único da Lei nº 14.133/2021).

17) ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

- **17.1** Conforme <u>art. 71 da Lei nº 14.133/2021</u>, encerradas as fases de julgamento e habilitação, e exauridos os recursos administrativos, o processo de contratação será encaminhado à autoridade superior, que poderá:
- I Determinar o retorno dos autos para saneamento de irregularidades;
- II Revogar o processo de contratação por motivo de conveniência e oportunidade;
- III Proceder à anulação do processo de contratação, de ofício ou mediante provocação de terceiros, sempre que presente ilegalidade insanável;
- IV Adjudicar o objeto e homologar o processo de contratação.
- **17.2** Ao pronunciar a nulidade, a autoridade indicará expressamente os atos com vícios insanáveis, tornando sem efeito todos os subsequentes que deles dependam, e dará ensejo à apuração de responsabilidade de quem lhes tenha dado causa (art. 71, § 1º da Lei nº 14.133/2021).
- 17.3 O motivo determinante para a revogação do processo de contratação deverá ser resultante de fato superveniente devidamente comprovado (art. 71, § 2º da Lei nº 14.133/2021).
- 17.4 Nos casos de anulação e revogação, será assegurada a prévia manifestação dos interessados (art. 71, § 3° da Lei nº 14.133/2021).
- 17.5 A anulação do processo de contratação induz à da ata de registro de preços e/ou do contrato.

18) ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

- 18.1 O registro de preços observará as seguintes condições:
- I Serão registrados na ata de registro de preços, os preços e quantitativos do licitante mais bem classificado durante a fase competitiva ou do proponente a ser contratado de forma direta;
- II Será incluído na respectiva ata, na forma de anexo, o registro dos licitantes que aceitarem cotar o objeto com preços iguais aos do licitante vencedor na ordem de classificação do certame, bem como daqueles licitantes que mantiverem sua proposta original, com objetivo a formação de cadastro de reserva no caso de impossibilidade de atendimento pelo primeiro colocado da ata, nas hipóteses de cancelamento do registro do fornecedor;
- III O preço registrado com indicação dos fornecedores será divulgado no sítio eletrônico oficial do Município e no Portal Nacional de Contratações Públicas PNCP, bem como ficará disponibilizado durante a vigência da ata de registro de preços;
- IV A ordem de classificação dos licitantes registrados na ata de registro de preços deverá ser respeitada nas contratações.
- **18.2** Se houver mais de um licitante que aceite cotar o objeto com preços iguais aos do licitante vencedor, serão classificados segundo a ordem da última proposta apresentada durante a fase de lances.

- **18.3** A habilitação dos fornecedores que comporão o cadastro de reserva será efetuada quando houver necessidade de contratação de fornecedor remanescente.
- **18.4** O anexo que trata o inciso II do tópico 18.1 será preenchido com a informação dos licitantes que aceitarem registrar preços iguais ao do licitante vencedor do certame e daqueles licitantes que mantiverem sua proposta original.
- 18.5 O prazo de vigência da ata de registro de preços será de 1 (um) ano, podendo ser prorrogado até o limite de 2 (dois) anos, desde que comprovado o preço vantajoso.
- **18.6** O fornecedor mais bem classificado será convocado para assinar a ata de registro de preços, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, podendo o prazo ser prorrogado uma vez, por igual período, quando solicitado pelo fornecedor e desde que ocorra motivo justificado aceito pelo Município.
- **18.6.1** É facultado ao Município, quando o convocado não assinar a ata de registro de preços no prazo e condições estabelecidos, convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas mesmas condições propostas pelo primeiro classificado.
- **18.6.2** Na hipótese de nenhum dos licitantes aceitar a contratação nos termos do tópico anterior, observados o valor estimado e sua eventual atualização nos termos do edital, o Município poderá:
- I Convocar aqueles licitantes que mantiverem sua proposta original para negociação, na ordem de classificação, com vistas à obtenção de preço melhor, mesmo que acima do preço do adjudicatário; ou
- II Adjudicar e celebrar a ata de registro de preços nas condições ofertadas pelos licitantes subsequentes, atendida à ordem classificatória, quando frustrada a negociação de melhor condição.
- **18.7** A existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigará o Município a contratar, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, desde que devidamente motivada.
- **18.8** A recusa injustificada do fornecedor mais bem classificado em assinar a ata de registro de preços dentro do prazo estabelecido no edital ou instrumento de contratação direta ensejará a aplicação das penalidades legalmente estabelecidas no art. 156 da Lei Federal nº 14.133/2021.
- **18.9** O compromisso também se aplica aos licitantes que aceitem cotar o objeto em preço igual ao do licitante vencedor, bem como licitantes que mantiverem sua proposta original e/ou dos licitantes que apresentaram preço conforme o art. 82, III da Lei nº 14.133/2021.
- **18.10** O licitante que aceitar compor o cadastro de reserva com preço igual ao do licitante vencedor ou pelo valor de sua proposta original, mas deixar de responder ou recusar convocação do Município para assumir o remanescente da ata de registro de preços, ficará sujeito à imposição das sanções previstas no art. 156 da Lei Federal nº 14.133/2021, sendo sempre assegurado o contraditório e a ampla defesa.
- **18.11** O contrato decorrente da ata de registro de preços terá sua vigência estabelecida em conformidade com as disposições nela contidas, devendo ser deverá ser celebrado no prazo de validade da ata de registro de preços.
- **18.11.1** O instrumento contratual poderá ser substituído nos termos do art. 95, caput da Lei Federal nº 14.133/2021.
- **18.11.2** O contrato ou outro instrumento que venha substituí-lo observará o disposto no Título III da Lei Federal nº 14.133/2021 (Dos Contratos Administrativos).
- **18.11.3** Será reputada firmada a contratação administrativa na data da confirmação de entrega do instrumento contratual ao fornecedor registrado, admitindo-se a entrega do instrumento por qualquer meio que assegure a certeza da ciência do interessado.
- **18.12** Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos serviços ou bens registrados, cabendo ao órgão gerenciador promover as negociações junto aos fornecedores.
- **18.12.1** A comprovação da alteração dos preços será feita por meio de documentos, tais como lista de preço de fabricantes, notas fiscais de aquisição de matérias-primas, de transporte de mercadorias, alusivas à época da elaboração da proposta e do momento do pedido de desoneração do compromisso, sem prejuízo de outros documentos que comprovem a necessidade de alteração dos preços registrados.
- **18.12.2** O Município poderá convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação original, para que se manifestem sobre a manutenção do preço ofertado na licitação, hipótese em que o registro será confirmado àquele que ofertar a proposta mais vantajosa.
- **18.13** Quando o preço registrado se tornar superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o Município convocará o fornecedor para negociar a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado, sendo observado:
- I O fornecedor que não aceitar reduzir seus preços aos valores praticados pelo mercado será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.
- II A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.

4-1 0020

- 18.14 Ouando o preco de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o Município poderá:
- I Liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados:
- II Convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação;
- III Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação da ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa;
- 18.15 O registro do fornecedor será cancelado quando:
- I Por razão de interesse público:
- II A pedido do fornecedor:
- III Descumprir as condições da ata de registro de preços;
- IV Não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pelo Município, sem justificativa aceitável;
- V Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado:
- VI Sofrer sanção prevista no inciso III ou IV do caput do art. 156 da Lei Federal nº 14.133/2021;
- VII For condenado por algum dos crimes previstos no art. 178 da Lei Federal nº 14.133/2021, por sentença transitada em julgado.
- 18.16 O cancelamento de registros será motivado e formalizado por despacho da autoridade superior, assegurado o contraditório e a ampla defesa.
- 18.17 O cancelamento dos preços registrados poderá ser realizado pelo gerenciador, em determinada ata de registro de preços, total ou parcialmente, nas seguintes hipóteses, desde que devidamente comprovadas e justificadas:
- I por razão de interesse público;
- II a pedido do fornecedor, decorrente de caso fortuito ou força maior; ou
- III se não houver êxito nas negociações, nos termos do disposto no § 3º do art. 26 e no § 4º do art. 27 do Decreto nº 11.642/2023.
- 18.18 É vedado aos órgãos e entidades da Administração Pública federal, estadual, distrital e municipal, na condição de não participantes, aderirem à ata de registro de preços gerenciada por este Município.
- 18.19 É vedado à Administração Pública Municipal a participação em mais de uma ata de registro de precos com o mesmo objeto no prazo de validade daquela de que já tiver participado, salvo na ocorrência de ata que tenha registrado quantitativo inferior ao máximo previsto no edital.

19) EXECUÇÃO E RECEBIMENTO DO OBJETO

- 19.1. A prestação dos serviços será solicitada pelo Município de Palmitos/SC, conforme AF (Autorização de Fornecimento) que será encaminhada para a empresa vencedora do certame, via endereço eletrônico ou aplicativo WhatsApp.
- 19.2. A(s) Empresa(s) Vencedora(s) deverá(ão) coletar o(s) produto(s), no endereço constante na solicitação, em horário de expediente, em até 3 (três) dias úteis após ser comunicada da necessidade dos serviços.
- 19.3. Quando da coleta no local designado pelo Município, deverá ser emitida pela empresa uma nota de coleta com todas as especificações e identificações detalhadas das unidades retiradas. Esta nota de coleta será confrontada com a(s) unidade(s) que retornar(em), após a execução dos serviços.
- 19.4. Após a coleta, a empresa vencedora deverá realizar os serviços e entrega-los em até 10 (dez) dias úteis, no endereço constante na solicitação, no horário de expediente.
- 19.5. Após a recarga dos equipamentos deverá ser emitido uma comprovação de que o mesmo foi recarregado (etiqueta), contendo a validade da recarga e a data da próxima verificação.
- 19.6. A retirada e a entrega do(s) produto(s) deverá ser feita sem qualquer ônus para o Município, sendo de responsabilidade da(s) empresa(s), as despesas com frete, transporte, descarregamento e outras que venham a surgir.
- 19.7. O(s) produto(s)/serviço(s) que for(em) recusado(s) deverá(ão) ser refeito(s) ou substituído(s) no prazo máximo de 05 (cinco) dias, contados da data de notificação apresentada à fornecedora, sem qualquer ônus para o Município.
- 19.7.1 Se a substituição não for realizada no prazo estipulado, a empresa estará sujeita às sanções previstas neste Edital e na Ata de Registro de Preços.

- 19.8. A CONTRATADA responsabilizar-se-á em arcar por quaisquer taxas ou emolumentos concernentes ao objeto da presente licitação, bem como demais custos, encargos inerentes e necessários para a completa execução das obrigações assumidas.
- 19.9. O objeto será recebido (art. 140, caput da Lei nº 14.133/2021):
- I Em se tratando de obras e serviços:
- a) Provisoriamente, pelo responsável por seu acompanhamento e fiscalização, mediante termo detalhado, quando verificado o cumprimento das exigências de caráter técnico;
- b) Definitivamente, por servidor ou comissão designada pela autoridade competente, mediante termo detalhado que comprove o atendimento das exigências contratuais;
- II Em se tratando de compras:
- a) Provisoriamente, de forma sumária, pelo responsável por seu acompanhamento e fiscalização, com verificação posterior da conformidade do material com as exigências contratuais;
- b) Definitivamente, por servidor ou comissão designada pela autoridade competente, mediante termo detalhado que comprove o atendimento das exigências contratuais.
- **19.10.** O objeto do contrato poderá ser rejeitado, no todo ou em parte, quando estiver em desacordo com o contrato (art. 140, § 1º da Lei nº 14.133/2021).
- 19.11. O recebimento provisório ou definitivo não excluirá a responsabilidade civil pela solidez e pela segurança da obra ou serviço nem a responsabilidade ético-profissional pela perfeita execução do contrato, nos limites estabelecidos pela lei ou pelo contrato (art. 140, § 2º da Lei nº 14.133/2021).
- 19.12. Horários para entrega dos objetos:
- a) Secretaria de Saúde: MATUTINO, das 7h às 10h30min; e VESPERTINO, das 13h às 16h30min.
- b) demais secretarias: MATUTINO, das 7h30min até 11h; VESPERTINO, das 13h30min às 17h.

20) PAGAMENTO

- **20.1** No dever de pagamento pela Administração Pública Municipal, será observada a ordem cronológica para cada fonte diferenciada de recursos, subdividida nas seguintes categorias de contratos (art. 141, caput da Lei nº 14.133/2021):
- I Fornecimento de bens;
- II Locações;
- III Prestação de serviços;
- IV Realização de obras.
- **20.2** A ordem cronológica poderá ser alterada, mediante prévia justificativa da autoridade competente e posterior comunicação ao órgão de controle interno da Administração Pública Municipal e ao Tribunal de Contas de Santa Catarina TCE/SC, exclusivamente nas seguintes situações (art. 141, § 1º da Lei nº 14.133/2021):
- I Grave perturbação da ordem, situação de emergência ou calamidade pública;
- II Pagamento a microempresa, empresa de pequeno porte, agricultor familiar, produtor rural pessoa física, microempreendedor individual e sociedade cooperativa, desde que demonstrado o risco de descontinuidade do cumprimento do objeto do contrato;
- III Pagamento de serviços necessários ao funcionamento dos sistemas estruturantes, desde que demonstrado o risco de descontinuidade do cumprimento do objeto do contrato;
- IV Pagamento de direitos oriundos de contratos em caso de falência, recuperação judicial ou dissolução da empresa contratada;
- V Pagamento de contrato cujo objeto seja imprescindível para assegurar a integridade do patrimônio público ou para manter o funcionamento das atividades finalísticas do órgão ou entidade, quando demonstrado o risco de descontinuidade da prestação de serviço público de relevância ou o cumprimento da missão institucional.
- **20.3** A inobservância imotivada da ordem cronológica ensejará a apuração de responsabilidade do agente responsável, cabendo aos órgãos de controle a sua fiscalização (art. 141, § 2º da Lei nº 14.133/2021).
- **20.4** No caso de controvérsia sobre a execução do objeto, quanto a dimensão, qualidade e quantidade, a parcela incontroversa deverá ser liberada no prazo previsto para pagamento (art. 143 da Lei nº 14.133/2021).
- 20.5 Não será permitido pagamento antecipado, parcial ou total (art. 145, caput da Lei nº 14.133/2021).
- **20.6** O pagamento será efetuado em até **30 (trinta) dias**, após a certificação da Nota Fiscal Eletrônica NF-e correspondente à solicitação, mediante transferência na conta corrente da contratada ou emissão de boleto bancário.
- **20.6.1** Na opção pela transferência bancária para instituição financeira diversa daquela em que estiver depositado o recurso público, caberá à registrada arcar com as despesas da TED/DOC/PIX.

0022

21) INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

- 21.1 O licitante ou o contratado será responsabilizado administrativamente pelas seguintes infrações cometidas (art. 155 e 156 da Lei nº 14.133/2021):
- Dar causa à inexecução parcial da Ata de Registro de Preços:
- ar causa à inexecução parcial da Ata de Registro de Preços que cause grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;
- III Dar causa à inexecução total da Ata de Registro de Preços;
- IV Deixar de entregar a documentação exigida para o certame;
- V Não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;
- VI Não celebrar a Ata de Registro de Preços ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;
- VII Ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da licitação sem motivo justificado;
- VIII Apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação ou a execução da Ata de Registro de Preços;
- IX Fraudar a licitação ou praticar ato fraudulento na execução da Ata de Registro de Preços;
- X Comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;
- XI Praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação;
- XII Praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

21.2 Pelo cometimento das infrações indicada	as no anterior, serão aplicadas as seguintes penalidades:
Advertência (art. 156, § 2°).	Item I
	Obs. 1: Aplicada exclusivamente em razão de inexecução parcial do contrato, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave; Obs. 2: Pode ser aplicada cumulativamente com multa (art. 156, § 7°).
Multa de 5%	Qualquer infração (art. 156, § 3°).
Impedimento de licitar e contratar no âmbito da Administração Pública direta e	Itens II, III, IV, V, VI e VII
indireta do Município de Palmitos-SC, pelo prazo máximo de 3 (três) anos (art. 156, § 4°).	Obs. 1: Quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave. Obs. 2: Pode ser aplicada cumulativamente com multa (art. 156, § 7°).
Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar no âmbito da Administração	Itens VIII, IX, X, XI e XII
Pública direta e indireta de todos os entes federativos, pelo prazo mínimo de 3 (três) anos e máximo de 6 (seis) anos (art. 156, § 5°).	Obs. 1: Pode ser aplicada cumulativamente com multa (art. 156, § 7°).

- 21.3 Na aplicação das sanções serão considerados os dispositivos art. 156, § 1º da Lei nº 14.133/2021.
- 21.4 Para aplicação das sanções gerais utilizados os dispositivos dos arts. 156, § 6°, I, 157 e 158 da Lei nº 14.133/2021.
- 21.5 Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor de pagamento eventualmente devido pela Administração Pública Municipal ao contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente (art. 156, § 8º da Lei nº 14.133/2021).
- 21.6 A aplicação das sanções não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado à Administração Pública Municipal (art. 156, § 9º da Lei nº 14.133/2021).
- 21.7 Os atos previstos como infrações administrativas na Lei nº 14.133/2021 ou em outras leis de licitações e contratos da Administração Pública que também sejam tipificados como atos lesivos na Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013 - serão apurados e julgados conjuntamente, nos mesmos autos, observados o rito procedimental e a autoridade competente definidos na referida Lei (art. 159 da Lei nº
- 21.8 A personalidade jurídica poderá ser desconsiderada sempre que utilizada com abuso do direito para facilitar, encobrir ou dissimular a prática dos atos ilícitos previstos na Lei nº 14.133/2021 ou para provocar confusão patrimonial, e, nesse caso, todos os efeitos das sanções aplicadas à pessoa jurídica serão estendidos aos seus administradores e sócios com poderes de administração, a pessoa jurídica





sucessora ou a empresa do mesmo ramo com relação de coligação ou controle, de fato ou de direito, com o sancionado, observados, em todos os casos, o contraditório, a ampla defesa e a obrigatoriedade de análise jurídica prévia (art. 160 da Lei nº 14.133/2021).

- **21.9** A Administração Pública Municipal, no prazo máximo 15 (quinze) dias úteis, contado da data de aplicação da sanção, informará e manterá atualizados os dados relativos às sanções por ela aplicadas, para fins de publicidade no <u>Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (Ceis)</u> e no <u>Cadastro Nacional de Empresas Punidas (Cnep)</u>, instituídos no âmbito do Poder Executivo federal (<u>art. 161 da Lei</u> nº 14.133/2021).
- **21.10** O atraso injustificado na execução do contrato sujeitará o contratado a multa de mora, na forma prevista no quadro do item 21.2 (art. 162 da Lei nº 14.133/2021).
- **21.10.1** A aplicação de multa de mora não impedirá que a Administração a converta em compensatória e promova a extinção unilateral da Ata de Registro de Preços com a aplicação cumulada de outras sanções previstas na Lei nº 14.133/2021 (art. 162, parágrafo único da Lei nº 14.133/2021).
- 21.11 É admitida a reabilitação do licitante ou contratado perante o Município de Palmitos-SC, exigidos, cumulativamente (art. 163 da Lei nº 14.133/2021):
- I Reparação integral do dano causado à Administração Pública Municipal;
- II Pagamento da multa;
- III Transcurso do prazo mínimo de 1 (um) ano da aplicação da penalidade, no caso de impedimento de licitar e contratar, ou de 3 (três) anos da aplicação da penalidade, no caso de declaração de inidoneidade;
- IV Cumprimento das condições de reabilitação definidas no ato punitivo;
- V Análise jurídica prévia, com posicionamento conclusivo quanto ao cumprimento dos requisitos definidos neste item.
- **21.11.1** A sanção pelas infrações previstas nos incisos VIII (Apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação ou a execução do contrato) e XII (Praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013) do item 21.1 exigirá, como condição de reabilitação do licitante ou contratado, a implantação ou aperfeiçoamento de programa de integridade pelo responsável (art. 163, parágrafo único da Lei nº 14.133/2021)

22) GESTÃO E FISCALIZAÇÃO DO PROCESSO LICITATÓRIO

- 22.1. O acompanhamento e a fiscalização do objeto contratado será realizada pelos Gestores os Srs. Rodrigo Henrique Timm, Olir Roque Gonzatti, Dineia Cristiane de Aguiar, Lucineide Orsolin e Rosangela Otto, e terão como Fiscais Iva Cristina Zittlau, Eliane Furlanetto Reinheimer, Chirlei Steffens Pedó, Matheus Egon Simm, Joubert Luiz Zanatta, Ricardo Einloft, Márcio Stahlhöfer e Clério André Reversi, que farão o acompanhamento formal nos aspectos administrativos, procedimentais contábeis, além do acompanhamento e fiscalização dos serviços, devendo registrar em relatório todas as ocorrências e as deficiências, nos termos da Lei, cuja cópia será encaminhada à contratada, objetivando a correção das irregularidades apontadas no prazo que for estabelecido.
- **22.2.** O fiscal do contrato será responsável pelo fiel cumprimento das cláusulas contratuais, inclusive as pertinentes aos encargos complementares.
- **22.3.** As exigências e a atuação da fiscalização pelo município em nada restringem a responsabilidade única, integral e exclusiva da contratada no que concerne à execução do objeto contratado.

23) DISPOSIÇÕES FINAIS

- **23.1** É facultado ao pregoeiro ou ao Prefeito Municipal ou Gestor, em qualquer fase deste processo licitatório, promover diligência destinada a esclarecer ou completar a instrução do processo, sendo vedada, ressalvados os casos previstos neste edital, a inclusão posterior de informações ou de documentos que deveriam ter sido apresentados para fins de classificação e habilitação.
- 23.2 Caso os prazos definidos neste edital não estejam expressamente indicados na proposta, eles serão considerados como aceitos pelos licitantes para efeitos de julgamento deste processo licitatório.
- **23.3** Só se iniciam e vencem os prazos referidos nesta licitação em dia de expediente no Município de Palmitos, portanto serão prorrogados até o próximo dia útil os prazos que vencerem durante o recesso municipal.
- 23.4 Para fins de garantir a ampla publicidade, este edital e seus anexos serão divulgados:
- I Portal Nacional de Contratações Públicas PNCP, a partir da adoção pelo Município (art. 176, III c/c p. ú. da Lei nº 14.133/2021);
- II Página do Município de Palmitos SC (https://www.palmitos.sc.gov.br/);
- III Diário Oficial dos Municípios DOM (art. 176, p. ú., I da Lei nº 14.133/2021);
- IV Plataforma Bolsa de Licitações do Brasil BLL <u>www.bll.org.br</u>.
- 23.5 São anexos deste edital:

4.- 9024

- Declaração inexistência de impedimentos
- II Declaração para LC 123/2006
- III Proposta + Declaração art. 63, § 1º
- IV Declaração art. 63, I atende os requisitos de habilitação
- V Declaração art. 63, IV PCD e reabilitado da Previdência Social
- VI Ata de Registro de Preços
- VII Especificações, preço e quantidades
- 23.6 As questões decorrentes das previsões deste edital que não possam ser dirimidas administrativamente serão processadas e julgadas no Foro da Comarca Palmitos-SC, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

Município de Palmitos-SC, 16 de outubro de 2024.

DAIR **JOCELY**

ENGE: 031 CN=DAIR JOCELY
ENGE: 03184587991
Razão: Eu sou o autor deste

84587991 Localização: Data: 2024 10.16 10.43:44-03'00' Foxit PDF Reader Versão: 2024.1.0

Dair Jocely Enge Prefeito Municipal

ANEXO I - DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE IMPEDIMENTOS

DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE IMPEDIMENTOS PARA DISPUTAR O CERTAME E/OU PARTICIPAR DA EXECUÇÃO DO CONTRATO

, inscrito no CPF/CNPJ n° _____, DECLARA que não incorre nas vedações previstas na Lei nº 14.133/2021, assumindo a responsabilidade de comunicar imediatamente a Administração Pública no caso de incorrer:

- a) Agente público de órgão ou entidade licitante ou contratante, devendo ser observadas as situações que possam configurar conflito de interesses no exercício ou após o exercício do cargo ou emprego, nos termos da legislação que disciplina a matéria (art. 9°, § 1°);
- b) Autor do anteprojeto, do projeto básico ou do projeto executivo, pessoa física ou jurídica, quando a licitação versar sobre obra, serviços ou fornecimento de bens a ele relacionados, sendo que equiparam-se aos autores do projeto as empresas integrantes do mesmo grupo econômico (art. 14, I c/c § 3°);
- c) Empresa, isoladamente ou em consórcio, responsável pela elaboração do projeto básico ou do projeto executivo, ou empresa da qual o autor do projeto seja dirigente, gerente, controlador, acionista ou detentor de mais de 5% (cinco por cento) do capital com direito a voto, responsável técnico ou subcontratado, quando a licitação versar sobre obra, serviços ou fornecimento de bens a ela necessários (art. 14, II). Equiparam-se aos autores do projeto as empresas integrantes do mesmo grupo econômico (art. 14, § 3°);
- d) Pessoa física ou jurídica que se encontre, ao tempo da licitação, impossibilitada de participar da licitação em decorrência de sanção que lhe foi imposta (art. 14, III);
- **Obs. 1:** Este impedimento também é aplicado ao licitante que atue em substituição a outra pessoa, física ou jurídica, com o intuito de burlar a efetividade da sanção a ela aplicada, inclusive a sua controladora, controlada ou coligada, desde que devidamente comprovado o ilícito ou a utilização fraudulenta da personalidade jurídica do licitante (art. 14, § 3°).
- e) Aquele que mantenha vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau (art. 14, IV);
- f) Empresas controladoras, controladas ou coligadas, nos termos da <u>Lei nº 6.404, de 15 de dezembro</u> <u>de 1976 Dispõe sobre as Sociedades por Ações</u>, concorrendo entre si (<u>art. 14, V</u>);
- **g**) Pessoa física ou jurídica que, nos 5 (cinco) anos anteriores à divulgação do edital, tenha sido condenada judicialmente, com trânsito em julgado, por exploração de trabalho infantil, por submissão de trabalhadores a condições análogas às de escravo ou por contratação de adolescentes nos casos vedados pela legislação trabalhista (art. 14, VI);
- **h)** Em licitações e contratações realizadas no âmbito de projetos e programas parcialmente financiados por agência oficial de cooperação estrangeira ou por organismo financeiro internacional com recursos do financiamento ou da contrapartida nacional, não poderá participar pessoa física ou jurídica que integre o rol de pessoas sancionadas por essas entidades ou que seja declarada inidônea nos termos da Lei nº 14.133/2021 (art. 14, § 5º);
- i) É impedida a empresa consorciada participar, na mesma licitação, de mais de um consórcio ou de forma isolada (art. 15, IV);
- j) Durante a vigência do contrato, é vedado ao contratado contratar cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, de dirigente do órgão ou entidade contratante ou de agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato (art. 48, p. ú.);
- **k)** Vedada a subcontratação de pessoa física ou jurídica, se aquela ou os dirigentes desta mantiverem vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou se deles forem cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral, ou por afinidade, até o terceiro grau (art. 122, § 3°).

Por ser expressão da verdade, assumo inteira responsabilidade por esta declaração, sob pena do <u>art. 299 do Código Penal</u>.

(LOCAL), (DATA).

(NOME COMPLETO - CNPJ/CPF)

Página 17 de 26



ANEXO II – DECLARAÇÃO LC 123/2006

APLICAÇÃO DOS <u>ARTS. 42 AO 49 DA LEI COMPLEMENTAR Nº 123/2006</u>

, inscrito no CPF/CNPJ n°	, DECLARA, nos
termos do art. 4°, § 2° da Lei nº 14.133/2021, que para obter os benefícios dos ar	
Complementar nº 123/2006, no ano-calendário de realização da licitação/contrat-	ação não celebrou
contratos com a Administração Pública cujos valores somados extrapolem a rec	eita bruta máxima
admitida para fins de enquadramento como empresa de pequeno porte, ou seja, que	ainda não celebrou
contratos com a Administração Pública cujos valores somados extrapolem o previsto o	previsto no art. 3°,
II da Lei Complementar nº 123/2006, sendo que nas contratações com prazo de vigênc	ia superior a 1 (um)
ano, será considerado o valor anual do contrato, conforme dispõe o art. 4°, § 3° da Lei i	n° 14.133/2021.
Por ser expressão da verdade, assumo inteira responsabilidade por esta decla	ração, sob pena do
art. 299 do Código Penal.	
(LOCAL), (DATA).	

(NOME COMPLETO – CNPJ/CPF)

ANEXO III - PROPOSTA

PROPOSTA

DEFINIÇÃO/DESCRIÇÃO	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO
VALOR TOTAL		
integralidade dos custos para atendim	1º, da Lei nº 14.133/2021, quento dos direitos trabalhista fralegais, nas convenções o	no CPF/CNPJ nº, que a proposta econômica compreende a as assegurados na Constituição Federal, coletivas de trabalho e nos termos de
Por ser expressão da verdade art. 299 do Código Penal.	, assumo inteira responsabil	idade por esta declaração, sob pena do
	(LOCAL), (DATA).	
	(LICITANTE – CNPJ/CPF	

ANEXO IV – ATENDIMENTO AOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO

ATENDIMENTO AOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO

O licitante	, inscrito no CPF/CNPJ no,
DECLARA, nos termos do art. 63, I da Lei	nº 14.133/2021 que atende aos requisitos de habilitação,
respondendo pela veracidade das informações p	prestadas, na forma da lei.
Por ser expressão da verdade, assumo	inteira responsabilidade por esta declaração, sob pena do
art. 299 do Código Penal.	
(LO	CAL), (DATA).
(LICITA	ANTE – CNPJ/CPF)

ANEXO V – DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DE RESERVA DE CARGOS

DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DE RESERVA DE CARGOS

O licitante	, inscrito no CPF/CNPJ no,
	a Lei nº 14.133/2021, que cumpre as exigências de reserva de
	reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras
normas específicas.	
Por ser expressão da verdade, assi art. 299 do Código Penal.	umo inteira responsabilidade por esta declaração, sob pena do
	(LOCAL), (DATA).
(LIC	CITANTE – CNPJ/CPF)

ANEXO VI - ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº xx/2024 PROCESSO LICITATÓRIO Nº xx/2024 PREGÃO ELETRÔNICO nº xx/2024

O MUNICÍPIO DE PALMITOS, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ nº 85.361.863/0001-47, com sede em Rua Independência, nº 100, centro, na cidade de Palmitos-SC, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. XXX, doravante denominado CONTRATANTE, e a empresa XXX, inscrita no CNPJ nº 000, neste ato representada por seu Sócio-Gerente XXX, doravante denominada CONTRATADA, resolvem celebrar a presente Ata de Registro de Preços, em decorrência do Processo Licitatório nº xx/2024, Pregão Eletrônico nº xx/2024.

1. OBJETO

1.1 As partes resolvem registrar preços para Contratação de empresa especializada para recarga e manutenção de extintores de incêndio, de acordo com as especificações e quantitativos abaixo estimados:

ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL

2. DA VALIDADE DOS PRECOS

- **2.1.** O prazo de vigência da ata de registro de preços será de **1 (um) ano**, podendo ser prorrogado até o limite de 2 (dois) anos, desde que comprovado o preço vantajoso (art. 84 da Lei Federal nº 14.133/2021).
- **2.2.** Conforme <u>art. 83 da Lei Federal nº 14.133/2021</u>, a existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigará o Município a contratar, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, desde que devidamente motivada.
- I O compromisso também se aplica aos licitantes que aceitem cotar o objeto em preço igual ao do licitante vencedor, bem como licitantes que mantiverem sua proposta original e/ou dos licitantes que apresentaram preço conforme art. 82, III da Lei Federal nº 14.133/2021;
- II O licitante que aceitar compor o cadastro de reserva com preço igual ao do licitante vencedor ou pelo valor de sua proposta original, mas deixar de responder ou recusar convocação do Município para assumir o remanescente da ata de registro de preços, ficará sujeito à imposição das sanções previstas no art. 156 da Lei Federal nº 14.133/2021, sendo sempre assegurado o contraditório e a ampla defesa.

3. DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

- **3.1.** O valor ofertado pelas empresas signatárias da presente Ata de Registro de Preços é o relacionado na Cláusula Primeira, de acordo com a respectiva classificação no Pregão Eletrônico nº. XX/2024.
- 3.2. Esta ata rege-se pelas disposições expressas do Edital e da Lei nº 14.133/2021.
- **3.3.** Os casos omissos serão resolvidos à luz da referida lei, recorrendo-se à analogia, aos costumes e aos princípios gerais do direito.

4. DAS CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO, LOCAL E PRAZO DE ENTREGA, EM CASO DE CONTRATAÇÃO

- **4.1.** A prestação dos serviços será solicitada pelo Município de Palmitos/SC, conforme AF (Autorização de Fornecimento) que será encaminhada para a empresa vencedora do certame, via endereço eletrônico ou aplicativo *WhatsApp*.
- **4.2.** A(s) Empresa(s) Vencedora(s) deverá(ão) coletar o(s) produto(s), no endereço constante na solicitação, em horário de expediente, em até 3 (três) dias úteis após ser comunicada da necessidade dos serviços.
- **4.3.** Quando da coleta no local designado pelo Município, deverá ser emitida pela empresa uma nota de coleta com todas as especificações e identificações detalhadas das unidades retiradas. Esta nota de coleta será confrontada com a(s) unidade(s) que retornar(em), após a execução dos serviços.
- **4.4.** Após a coleta, a empresa vencedora deverá realizar os serviços e entrega-los em até 10 (dez) dias úteis, no endereço constante na solicitação, no horário de expediente.

- **4.5.** Após a recarga dos equipamentos deverá ser emitido uma comprovação de que o mesmo foi recarregado (etiqueta), contendo a validade da recarga e a data da próxima verificação.
- **4.6.** A retirada e a entrega do(s) produto(s) deverá ser feita sem qualquer ônus para o Município, sendo de responsabilidade da(s) empresa(s), as despesas com frete, transporte, descarregamento e outras que venham a surgir.
- **4.7.** O(s) produto(s)/serviço(s) que for(em) recusado(s) deverá(ão) ser refeito(s) ou substituído(s) no prazo máximo de 05 (cinco) dias, contados da data de notificação apresentada à fornecedora, sem qualquer ônus para o Município.
- **4.7.1** Se a substituição não for realizada no prazo estipulado, a empresa estará sujeita às sanções previstas neste Edital e na Ata de Registro de Preços.
- **4.8.** A CONTRATADA responsabilizar-se-á em arcar por quaisquer taxas ou emolumentos concernentes ao objeto da presente licitação, bem como demais custos, encargos inerentes e necessários para a completa execução das obrigações assumidas.
- 4.9. O objeto será recebido (art. 140, caput da Lei nº 14.133/2021):
- I Em se tratando de obras e serviços:
- a) Provisoriamente, pelo responsável por seu acompanhamento e fiscalização, mediante termo detalhado, quando verificado o cumprimento das exigências de caráter técnico;
- b) Definitivamente, por servidor ou comissão designada pela autoridade competente, mediante termo detalhado que comprove o atendimento das exigências contratuais;
- II Em se tratando de compras:
- a) Provisoriamente, de forma sumária, pelo responsável por seu acompanhamento e fiscalização, com verificação posterior da conformidade do material com as exigências contratuais;
- b) Definitivamente, por servidor ou comissão designada pela autoridade competente, mediante termo detalhado que comprove o atendimento das exigências contratuais.
- **4.10.** O objeto do contrato poderá ser rejeitado, no todo ou em parte, quando estiver em desacordo com o contrato (art. 140, § 1º da Lei nº 14.133/2021).
- **4.11.** O recebimento provisório ou definitivo não excluirá a responsabilidade civil pela solidez e pela segurança da obra ou serviço nem a responsabilidade ético-profissional pela perfeita execução do contrato, nos limites estabelecidos pela lei ou pelo contrato (art. 140, § 2º da Lei nº 14.133/2021).
- 4.12. Horários para entrega dos objetos:
- a) Secretaria de Saúde: MATUTINO, das 7h às 10h30min; e VESPERTINO, das 13h às 16h30min.
- b) demais secretarias: MATUTINO, das 7h30min até 11h; VESPERTINO, das 13h30min às 17h.

5. DA ALTERAÇÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS

- **5.1.** Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos serviços ou bens registrados, cabendo ao órgão gerenciador promover as negociações junto aos fornecedores.
- **5.2.** A comprovação da alteração dos preços será feita por meio de documentos, tais como lista de preço de fabricantes, notas fiscais de aquisição de matérias-primas, de transporte de mercadorias, alusivas à época da elaboração da proposta e do momento do pedido de desoneração do compromisso, sem prejuízo de outros documentos que comprovem a necessidade de alteração dos preços registrados.
- **5.3.** Quando o preço registrado se tornar superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o Município convocará o fornecedor para negociar a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado, sendo observado:
- I O fornecedor que não aceitar reduzir seus preços aos valores praticados pelo mercado será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.
- II A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.
- **5.4.** Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o Município poderá:
- I Liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados;
- II Convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação;
- III Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação da ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

6. DO CANCELAMENTO

- 6.1. O registro do fornecedor será cancelado quando:
- I Por razão de interesse público;
- II A pedido do fornecedor;
- III Descumprir as condições da ata de registro de preços;
- IV Não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pelo Município, sem justificativa aceitável;
- V Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado;
- VI Sofrer sanção prevista no inciso III ou IV do caput do art. 156 da Lei Federal nº 14.133/2021;
- VII For condenado por algum dos crimes previstos no art. 178 da Lei Federal nº 14.133/2021, por sentença transitada em julgado.
- **6.2.** O cancelamento de registros será motivado e formalizado por despacho da autoridade superior, assegurado o contraditório e a ampla defesa.
- **6.3.** O cancelamento dos preços registrados poderá ser realizado pelo gerenciador, em determinada ata de registro de preços, total ou parcialmente, nas seguintes hipóteses, desde que devidamente comprovadas e justificadas:
- I por razão de interesse público;
- II a pedido do fornecedor, decorrente de caso fortuito ou força maior; ou
- III se não houver êxito nas negociações, nos termos do disposto no § 3º do art. 26 e no § 4º do art. 27 do Decreto nº 11.642/2023.

7. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

- 7.1. Constituem obrigações da CONTRATADA:
- a) manter durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
- b) prestar os serviços nas condições e prazos estabelecidos mediante determinação das Secretarias;
- c) arcar com todas as despesas relativas a mão de obra, ferramentas, manutenção de equipamentos necessários, bem como despesas como taxas e encargos de qualquer natureza e quaisquer despesas incidentes, com exceção daquelas com materiais e produtos utilizados diretamente nas execuções que correrão à conta do Contratante, durante a vigência do Contrato;
- d) Se responsabilizar pelo transporte dos extintores de incêndio que serão recarregados;
- e) Cumprir todas as obrigações constantes nestes estudos preliminares e em sua proposta, assumindo como exclusivamente seus, os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto.
- f) Possuir o registro da Declaração de Conformidade do Fornecedor, nos moldes da Portaria INMETRO n. 206 de 16/5/2011, além de executar os serviços conforme estabelece a Portaria INMETRO n. 5 de 4/1/2011, respeitando os requisitos técnicos definidos pela norma ABNT NBR12962;
- g) Executar a recarga e manutenção, dispondo de um local adequado, de todas as ferramentas, equipamentos, acessórios e EPIs necessários à sua perfeita execução, bem como de profissionais devidamente qualificados.
- h) Durante a execução da recarga, a Contratada deverá fornecer e instalar extintores substitutos para cada extintor retirado, com as mesmas características e a mesma capacidade de combate a incêndio, que esteja válido, carregado e com identificação do fornecedor, para suprir eventual situação de emergência e manter as condições de segurança e prevenção de incêndio nas dependências do Órgão, sem ônus para o Contratante.
- i) Após a recarga dos equipamentos deverá ser emitido uma comprovação de que o mesmo foi recarregado (etiqueta), contendo a validade da recarga e a data da próxima verificação.

8. PROTEÇÃO DE DADOS PESSOAIS (LGPD)

8.1. As partes seguirão as disposições acerca da Proteção de Dados Pessoais constantes do Edital e da <u>Lei</u> nº 13.709/2018 (LGPD).

9. DO FORO

9.1. Fica eleito o Foro da Comarca de Palmitos, Estado de Santa Catarina, como único competente para dirimir as controvérsias resultantes deste instrumento, renunciando as partes a qualquer outro, por mais privilegiado que seja ou venha a ser.

10. PUBLICAÇÃO

10.1. Esta ata, com indicação dos fornecedores, será divulgada:

CARD

- I Portal Nacional de Contratações Públicas-PNCP, a partir da adoção pelo Município (art. 176, III c/c p. ú. da Lei nº 14.133/2021);
- II Página do Município de Palmitos-SC (www.palmitos.sc.gov.br);
- III Diário Oficial dos Municípios-DOM (art. 176, p. ú., I da Lei nº 14.133/2021).

(LOCAL), (DATA).

PREFEITO MUNICIPAL	XXX
CONTRATANTE	CONTRATADA
ASSESSOR J	URÍDICO
	HRIDICO
ASSESSOR J OAB/	

ANEXO VII - ESPECIFICAÇÕES, PREÇO E QUANTIDADE

ITEM	DESCRIÇÃO MÍNIMA	Unid.	Quant Mín	Quant Máx	Valor Unit R\$
01	RECARGA DE EXTINTOR DE INCÊNDIO, COM CAPACIDADE DE 4KG, DE PÓ QUÍMICO SECO (PQS) E CASO NECESSÁRIO TESTE HIDROSTÁTICO.	UN	10	150	92,00
02	RECARGA DE EXTINTOR DE INCÊNDIO, COM CAPACIDADE DE 6KG, DE PÓ QUÍMICO SECO (PQS) E CASO NECESSÁRIO TESTE HIDROSTÁTICO.	UN	1	50	98,00





ESTADO DE SANTA CATARINA MUNICIPIO DE PALMITOS - PREFEITURA

RUA INDEPENDÊNCIA., 100 - CENTRO - Palmitos
CEP: 89887-000 CNPJ: 85.361.863/0001-47 Telefone: (49) 3647-9600
E-mail: gabinete@palmitos.sc.gov.br Site: www.palmitos.sc.gov.br

PARECER JURÍDICO

Processo Administrativo:

89/2024

Processo de Licitação:

89/2024

Modalidade:

Pregão eletrônico

Número da Licitação:

46/2024-PE

Data do Processo:

16/10/2024

Data da Abertura das Propostas:

31/10/2024

Hora da Abertura das Propostas:

09:01

Nos termos do art. 53 da Lei Nr. 14.133/2021 e suas alterações posteriores, examinamos os termos documentos referentes a abertura do presente processo licitatório.

A abertura desta licitação, assim como a lavratura dos documentos preliminares, obedeceu o determinado pela referida legislação.

Pelo preenchimento dos requisitos legais, aprovamos a abertura e os termos do presente, opinando pelo prosseguimento deste processo licitatório, em seus demais tramites legais.

Palmitos, 16 de Outubro de 2024

MARIA HELENA PUHL

B. Criar.

Re: Edital recarga de extintores 🛭

35

De Instituto Premium em 2024-08-02 10:38

Detaines 🙃 Cabeçalhos 🗏 Texto simples

:2: Contatos

\$

Configuraç...

Prezados.

Da análise da minuta do edital licitatório na modalidade Pregão Eletrônico, tendo por objeto REGISTRO DE PREÇO, VISANDO A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA RECARGA E MANUTENÇÃO DE EXTINTORES DE INCÉNDIO", constatamos sua regularidade, pois: * o objeto está descrito de forma regular, assim como as exigências de habilitação; * a modalidade é adequada; * foram atendidos os requisitos da fase preparatória conforme art. 18 da lei 14.133/21, e demais dispositivos legais.

Modo esc..

Em qua., 31 de jul. de 2024 às 10:48, < licitacao@paln.itos.sc.uov.br> escreveu:

? Sobre

(1) Sair



ESTADO DE SANTA CATARINA MUNICIPIO DE PALMITOS - PREFEITURA

RUA INDEPENDÊNCIA., 100 - CENTRO - Palmitos - SC CEP: 89887-000 CNPJ: 85.361.863/0001-47 Telefone: (49) 3647-9600 E-mail: gabinete@palmitos.sc.gov.br Site: www.palmitos.sc.gov.br PREGÃO ELETRÔNICO

Nr° 46/2024

Processo Adm.:

89/2024 16/10/2024

Data do Processo:

AVISO DE LICITAÇÃO - NÚMERO 89/2024

A Comissão Permanente de Licitações, da entidade MUNICIPIO DE PALMITOS - PREFEITURA, no exercício das atribuições que lhe confere ao Decreto - 172024/2024, torna público, para conhecimento dos interessados, que irá realizar no dia 31/10/2024 as 09:01, no endereço, RUA INDEPENDÊNCIA., 100, Palmitos - SC, a reunião de recebimento e abertura das documentações e propostas, conforme especificado no Edital de Licitação N° 46/2024, na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO.

Informamos que a íntegra do edital encontra-se disponível no endereço supracitado.

Objeto do processo:

REGISTRO DE PREÇO, VISANDO A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA RECARGA E MANUTENÇÃO DE EXTINTORES DE INCÊNDIO.

Palmitos/SC 16 1 Jo 1 34

Palmitos/SC 16 1 Jo 1 34

Response and Response Administrative Municipio DE PALMITOS

MUNICIPIO DE PALMITOS

Palmitos, 16 de Outubro de 2024

Andressa Triacca
Depto. de Licitações
Município de Palmitos

0038

Presidente da Comissão de Licitação

ESTADO DE SANTA CATARINA PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITOS

Processo Licitatório nº 89/2024. Modalidade: Pregão Eletrônico nº 46/2024. **Objeto:** REGISTRO DE PREÇO, VISANDO A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA RECARGA E MANUTENÇÃO DE EXTINTORES DE INCÊNDIO. Data da entrega dos envelopes: 31/10/2024 até as 09:00 horas. Data da abertura: 31/10/2024 às 09:01 horas. Edital disponivel no setor de licitações da prefeitura, nos sites www.palmitos. sc.gov.br e Sistema Bolsa de Licitações do Brasil – BLL <u>www.bll.org.br</u>. Palmitos, 16 de outubro de 2024. Dair Jocely Enge – Prefeito Municipal.

Código registro TCE: 1B329D19E9768F2D881129EB266E-

Cod. Mat.: 1031262

RANCHO QUEIMADO

Extrato de Homologação e Adjudiçação - Fundo Municipal de Saúde de Rancho Queimado/SC. Processo Licitatório nº 07/2024 – Pregão Eletrônico nº 05/2024 - Objeto: contratação de empresa especializada para a aquisição e instalação de aparelho de Raio X Panorâmico Digital, com recursos provenientes através da proposta de aquisição de equipamento/material nº 09522.642000/1230-06, do ano 2023, firmado pelo Município junto ao Ministério da Saúde, InvestSUS, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos. Forma de Julgamento: Menor Preço por Item. Considerando a regularidade do procedimento, hei por bem, com base na Lei Federal nº 14.133/21, homologar e adjudicar o objeto licitado à empresa DENTAL ALTA MOGIANA COMERCIO DE PRODUTOS ODONTOLOGICOS LTDA, inscrita no CNPJ sob n $^\circ$ 05.375.249/0001-03. Rancho Queimado, 16 de outubro de 2024. Publique-se. Alcior Hugen — Secretário Municipal de Saúde

Cod. Mat : 1031098

Extrato do Termo Aditivo de Contrato, nº 1-25/2023. Contratante: Município de Rancho Queimado/SC. Contratado: Britagem Vo-gelsanger 84.689.066/0003-92. Objeto: contratação de empresa especializada para a execução da obra de pavimentação, drenagem e sinalização viária da Rua Silvio Goedert – Etapa 02, estacas 12+10 até a estaca 46, totalizando 670 metros, no Bairro Mato Francès, em Rancho Queimado/SC. Fica aditivado ao contrato nº 25/2024 o prazo de 120 (cento e vinte) dias para a conclusão da obra. Contrato proveniente do processo licitatório nº 19/2024 Concorrência nº 03/2024. Data de homologação: 06 de maio de 2024. Rancho Queimado, 16 de outubro de 2024. Publique-se Cleci Aparecida Veronezi – Prefeita Municipal.

Cod. Mat.: 1031110

SÃO FRANCISCO DO SUL

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO DO SUL-SC AVISO DE LICITAÇÃO

A PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO DO SUL, leva ao conhecimento dos interessados que em conformidade com a Lei nº 14.133/2021, a Lei Complementar n.º 123/2006. Decreto Municipal nº 4.108/2023, que regulamentam a licitação na modalidade de Pregão Eletrônico, que realizará o procedimento licitatório abaixo: LICITAÇÃO № 188/2024 - PREGÃO ELETRÔNICO - Tipo Menor Preco por ITEM.

OBJETO: O objeto da presente licitação é a escolha da proposta mais vantajosa para CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA ELA-BORAÇÃO DO PROJETO TOPOGRÁFICO E DOS PROJETOS EXECUTIVOS DO SISTEMA DE DRENAGEM PLUVIAL, DO CHORUME, DOS GASES, SISTEMA DE TRATAMENTO DO CHORUME, INCLUINDO CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO, DO LIXÃO DA TAPERA, em São Francisco do Sul confe tureza, especificações e quantitativos estabelecidos no Termo de Referência, anexo do Edital

Inicio da Sessão de Disputa de Preços: 01 de novembro de 2024 às 08h30min.

O Edital completo encontra-se a disposição dos interessados no Setor de Licitação da Prefeitura Municipal de São Francisco do Sul, sito à Praça Dr. Getúlio Vargas, 01 - Centro, no horário das 08:00h às 14:00h ou nos sites: www.saofranciscodosul.sc.gov.br: www.diariomunicipal.sc.gov.br/site:

www.portaldecompraspublicas.com.br; io Francisco do Sul, 16 de outubro de 2024

CARLOS ROBERTO NUNES SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO

Cod. Mat.: 1031135

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO DO SUL-SC AVISO DE LICITAÇÃO

A PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO DO SUL, leva ao conhecimento dos interessados que em conformidade com a Lei nº 14.133/2021, a Lei Complementar n.º 123/2006, Decreto Municipal nº 4.108/2023, que regulamentam a licitação na modalidade de o, que realizará o procedimento licitatório abaixo: LICITAÇÃO Nº 190/2024 - PREGÃO ELETRÔNICO - Tipo Menor

Preço por LOTE ÚNICO. OBJETO: O objeto da presente licitação é a escolha da prop mais AQUISIÇÃO DE Material Esportivo Infantil, a ser utilizada pelo SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos. Inicio da Sessão de Disputa de Preços: 30 de outubro de 2024 às 08h30min. O Edital completo encontra-se a disposição dos interessados no

Setor de Licitação da Prefeitura Municipal de São Francisco do Sul, sito à Praça Dr. Getúlio Vargas, 01 – Centro, no horário das 08:00h às 14:00h ou nos sites: www.saofranciscodosul.sc.gov.br;

www.diariomunicipal.sc.gov.br/site: www.portaldecompraspublicas.com.br. São Francisco do Sul, 16 de outubro de 2024

CARLOS ROBERTO NUNES SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS

Cod. Mat.: 1031157

CÂMARAS MUNICIPAIS

ITAJAI

Câmara de Vereadores de Itajai AVISO DE LICITAÇÃO Registro no TCE nº F3E161F46B1584082A-

4ABF59085BC263371A65CB UASG nº 926851 Processo PNCP nº 90027/2024. A Câmara de Vereadores de Itajaï, Estado de Santa Catarina, torna público, para o conhecimento dos interessados, e em conformidade com o Decreto Legislativo nº 713/2023, Lei nº 14.133/2021 (e outras vigentes), que se encontra aberto o Processo Licitatório nº 27/2024, na modalidade "Pregão" sob a forma "Eletrônica" nº 17/2024", do tipo "menor preço global", destinado ao recebimento de propostas para contratação de empresa especializada na prestação de serviços de limpeza e manutenção preditiva, preventiva e corretiva de Usina Solar Fotovoltaica de 168,40kWp, com 526 (quinhentos e vinte e seis) módulos fotovoltaicos instalados no telhado e estacionamento do edificio da Câmara de Vereadores de Itajai. Poderão participar do certame interessados que estiverem previamente credenciados no Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores – SICAF e no Sistema de Compras do Governo Federal (www.gov.br/com-pras), por meio de Certificado Digital conferido pela Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira – ICP – Brasil até as 09h00 do dia 05/11/2024. A integra do Edital encontra-se igualmente à disposição no site da Câmara de Vereadores de Itajai (www.cvi.sc.gov.br). link "Licitações". Itajai, 16 de outubro de 2024. Jorge Luis And Secretário de administração e Finanças

Cod. Mat.: 1031271

Cod. Mat.: 1031036

PUBLICAÇÕES DIVERSAS

Talkandwrite Informática Ltda. - CNPJ: 07.723.099/0001-07 -Edital de Convocação de Reunião Geral Extraordinária - Convocam-se os sócios da Talkandwrite Informática Ltda a se reunirem em reunião geral extraordinária, a realizar-se na sede social, na idade de Florianópolis/SC, à Rodovia José Carlos Daux nº 600 Ed. Alfama, sala 402, no dia 25 de outubro de 2024, em primeira convocação, ás 19 horas e, em segunda convocação, ás 19h30min, a fim de deliberarem sobre a seguinte ordem do dia: a) destituição e designação de administradores; b) outros assuntos de interesse da sociedade. Em obediência ao art. 1.074 do Código Civil, a reunião instala-se, em primeira chamada, com três quartos do capital social e, em segunda, com qualquer número. Os sócios que não puderem se fazer presentes na data e no horário marcados poderão se fazer representar por procuradores devidamente constituídos através de outorga de mandato, com especificaçã e dos atos autorizados. Florianópolis-SC predisa dos poderes 15 de butubro de 2024 Marcelo Amaral Rezende - Administrado

A empresa Max Petrol, com CNPJ 44.262.368/0001-40, esta-belecida na rua Eliane Motta n°40, bela Vista - São José - SC, vem informar a perda/extravio de marca EPSON, modelo: TM T900F, uma impressora fiscal, da versão 01.02.01, túmero de série: EP121910000000029125, conforme Boletim de Ocorrência 0934343/2024 - BO-00597.2024.0029081, na Policia Civil de SC, e não se responsabiliza por atos de terceiro

A empresa Max Petrol, com CNPJ 34.262.368/0001-40, estabelecida na rua Eliane Motta n°40, Bela Vista - São José - SC, vem informar a perda/extravio de uma impressora fiscal, da marca Bematech, modelo: MP 4200 TH FI II, versão 01.99.02, número de série: BE112010101110045505, conforme Boletim de Ocorrência 0934343/2024 - BO-00597 2024 0029081, na Policia Civil de SC e não se responsabiliza por atos de terceiros

Cod. Mat : 1031133

COMPANHIA DE GERAÇÃO E TRANSMISSÃO DE ENERGIA ELÉTRICA DO SUL DO BRASIL - ELETROBRAS CGT ELETROSUL Companhia Aberta CNPJ/MF nº 02.016.507/0001-69

NIRE 42 300 057 185

EDITAL DE CONVOCAÇÃO DA ASSEMBLEIA GERAL DE DE-BENTURISTAS DA 1ª (PRIMEIRA) EMISSÃO DE DEBÊNTURES SIMPLES, NÃO CONVERSÍVEIS EM AÇÕES, DA ESPÉCIE QUIROGRAFÁRIA, EM SÉRIE ÚNICA, PARA DISTRIBUIÇÃO PÚBLICA, COM ESFORÇOS RESTRITOS, DA COMPANHIA DE GERAÇÃO E TRANSMISSÃO DE ENERGIA ELÉTRICA DO SUL DO BRASIL – ELETROBRAS CGT ELETROSUL

Ficam convocados os senhores titulares das debêntures em circulação ("<u>Debenturistas</u>") da 1ª (primeira) emissão de debêntures simples, não conversíveis em ações, da espécie quirografária, em serie única, para distribuição pública, com esforços restritos, da Companhia de Geração e Transmissão de Energia Elétrica do Sul do Brasil – Eletrobras CGT Eletrosul ("Emissão", "Debêntures" e "Emissora", respectivamente), emitidas nos termos do "Instrumento Particular de Escritura da 1º (Primeira) Emissão de Debêntures Simples. Não Conversiveis em Ações, da Espécie Quirografária, em Série Única, para Distribuição Pública, com Esforços Restritos, da Companhia de Geração e Transmissão de Energia Elétrica do Sul do Brasil – Eletrobras CGT Eletrosul", originalmente celebrado em 13 de novembro de 2020, entre a Emissora e a Pentágono S.A. Distribuidora de Titulos e Valores Mobiliários ("Agente Fiduciário") (conforme aditado de tempos em tempos. "Escritura de Emissão") para se reunirem, em primeira convocação, no dia 7 de novembro de 2024, às 11:00 horas em Assembleia Geral de Debenturistas ("AGD"), a ser realizada de modo exclusivamente digital, sem orejuizo da possibilidade de adoção de instrução de voto a distância previamente à realização da AGD, através da plataforma "TEN" (https://assembleia.ten.com.br/984088718") ("<u>Plataforma Digital"</u>) nos termos do artigo 71, da Resolução da Comissão de Valores Mobiliários ("<u>CVM</u>") nº 81, de 29 de março de 2022, conforme alterada ("Resolução CVM 81"), para analisar e deliberar sobre as seguintes ORDENS DO DIA:

(1) Autorização prévia para que, exclusivamente durante o período entre a data de aprovação do presente pleito na AGD até 15 de maio de 2028, os efeitos do disposto no item (x) da Cláusula 6.1.1 da Escritura de Emissão sejam suspensos, de modo que eventual alteração do controle, conforme definição de controle prevista no aiteração do controle, conforme definição de controle prevista no artigo 116 da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, conforme alterada ("Lei das Sociedades por Ações"), direto da Emissora, desde que mantido o controle indireto da Emissora pelas Centrais Elétricas Brasileiras S.A. – Eletrobras, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 00.001.180/0001-26 ("Fiadora"), não seja considerado um Evento de Inadimplemento

(2) Autorização prévia para que, exclusivamente durante o período entre a data de aprovação do presente pleito na respectiva AGD até 15 de maio de 2028, os efeitos do disposto no item (xiii) da Cláusula 6.1.1 da Escritura de Emissão sejam suspensos, de modo que eventual alteração do controle acionário, direto ou indireto, conforme definição de controle prevista no artigo 116 da Lei das Sociedades por Ações, de quaisquer das Controladas Relevantes não seja considerado um Evento de Inadimplemento;

(3) Autorização prévia para que, exclusivamente durante o período entre a data de aprovação do presente pleito na AGD até 15 de maio de 2028, as seguintes operações possam ser realizadas e não configurem Evento de Inadimplemento, nos termos dos itens (xi) e (xiv) da Cláusula 6.1.1 da Escritura de Emissão (o periodo mencionado neste item se refere à data de celebração dos contratos das operações previstas neste item, ainda que o fechamento seja consumado após tal período):

(i) quaisquer operações de cisão, fusão, incorporação, incorporação de ações ou qualquer outra forma de reorganização societária envolvendo quaisquer Controladas Relevantes da Emissora;

(ii) operações de fusão, cisão, incorporação, incorporação de ações ou qualquer outra forma de reorganização societária ocorridas entre sociedades do grupo econômico da Fiadora, o qual inclui a Fiadora

Diário Oficial Eletrônico de Santa Catarina. Documento assinado digitalmente conforme MP n. 2.200-2/2001de 24.8.2001, que incluiu a infrae trutura de chaves Pública Brasileira (ICP-Brasil), podendo ser acessado no endereco



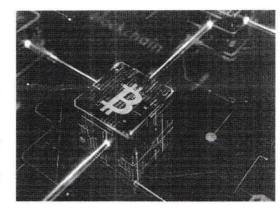


EIXO SOCIOTECNOLÓGICO LUIZ DALAGO JÚNIOR

Blockchain: como a tecnologia está transformando o mundo dos negócios

Blockchain, a tecnologia inicialmente criada para dar suporte ao Bitcoin, tem revolucionado diversos setores do mundo dos negócios. Através de um sistema descentralizado, transparente e seguro, o blockchain se destaca por sua capacidade de registrar transações de maneira imutável e acessível a todos os participantes da rede.

Mais do que uma solução para criptomoedas, o blockchain está sendo ategrado em áreas como finanças, supply hain, contratos inteligentes, governança corporativa e proteção de propriedade intelectual, proporcionando uma gama de beneficios que aumentam a eficiência e a segurança das operações empresariais.



O que é blockchain?

Em termos simples, blockchain é um livro-razão digital compartilhado que grava e valida transações em blocos. Cada bloco é ligado ao anterior, formando uma cadeia contínua de dados. A descentralização é uma característica fundamental do blockchain, uma vez que não existe uma autoridade central. Em vez disso, a rede é composta por vários nós (computadores) que verificam e aprovam as transações, tornando-a resistente a fraudes e manipulações. Cada transação registrada em um blockchain é imutável, o que significa que, uma vez gravada, não

Cada transação registrada em um blockchain é imutável, o que significa que, uma vez gravada, não pode ser alterada. Isso cria uma trilha de auditoria confiável e transparente. As empresas podem ter mais confiança nos registros de transações, uma vez que todas as partes envolvidas têm acesso aos mesmos dados e podem verificar sua autenticidade.

Aplicações do blockchain nos negócios

Setor financeiro

O setor financeiro foi um dos primeiros a explorar o potencial do blockchain. A tecnologia permitransações rápidas e seguras sem a necessidade e intermediários, como bancos, resultando em uma redução significativa de custos. Além disso, o blockchain melhora a inclusão financeira, fornecendo acesso a serviços bancários as pessoas.

Cadeia de suprimentos e logística

A rastreabilidade proporcionada pelo blockchain é extremamente valiosa para cadeias de suprimentos. Empresas podem acompanhar um produto desde sua origem até o consumidor final. Essa visibilidade permite identificar fraudes, ineficiências e problemas de qualidade ao longo da cadeia. Organizações como a IBM e o Walmart já estão usando blockchain para rastrear alimentos, garantindo autenticidade e segurança.

Contratos inteligentes

Os contratos inteligentes são programas que executam automaticamente os termos de um contrato assim que as condições predefinidas são atendidas. Com eles, não há necessidade de intermediários como advogados, pois a execução do contato é garantida pelo próprio código. Isso é especialmente útil em setores como o imobiliário, onde a compra de imóveis pode ser automatizada, resultando em economia de tempo e custos.

Governança corporativa

Empresas podem utilizar blockchain para registrar decisões importantes, como deliberações de conselhos, de forma segura e transparente. Isso aumenta a confiança entre acionistas e outros stakeholders, além de facilitar auditorias e melhorar a governança. O processo de votação pode ser digitalizado e protegido pelo blockchain, incentivando uma maior participação dos acionistas e melhorando a eficiência nas decisões corporativas.

Propriedade intelectual

Blockchain oferece uma maneira eficiente de proteger e autenticar a propriedade intelectual, essencial para indústrias criativas como música, cinema e literatura. Artistas podem registrar suas obras na blockchain, garantindo que direitos autorais sejam respeitados e que a remuneração seja justa. Isso protege os criadores contra violações de direitos e facilita a verificação de autenticidade. blockchain está apenas começando a prostrar seu impacto no mundo dos negócios. Apesar de desafios como escalabilidade, consumo de energia e regulamentação, as vantagens oferecidas pela tecnologia a tornam uma ferramenta poderosa para a inovação. À medida que as empresas continuam a explorar e investir no blockchaid, podemos es-perar que ele desempenhe um papel fundamental na transformação de diversos setores, tornando os processos mais seguros, transparentes e eficientes.

ESTADO DE SANTA CATARINA, MUNICÍPIO DE SÃO BERNARDINO, PROCESSO LICITATÓRIO Nº 155/2024.

MODALIDADE Leilão Eletrônico nº 3/2024. O Município de São Bernardino, torna público aos interessados que fará Licitação na modalidade leilão eletrônico por maior lance, para venda de ativos inserviveis do município. O Leilão será realizado no dia 08/11/2024 com inicio as 09h:00, através do site FORMULLALEILOES.COM.BR. A integra deste Edital estará disponível no site www.saobernardino.sc.gov.br. FORMULLALEILOES.COM.BR, no PNCP, no DOM/SC e junto ao setor de licitações, maiores informações poderão ser obtidas pelo fone (49) 36540054/0014. São Bernardino-SC, aos 16/10/2024. Dalvir Luiz Ludwig – Prefeito Municipal

O MUNICÍPIO DE XAVANTINA-SC torna público que dia 31/10/2024, às 08:30 horas, realizará licitação na modalidade Pregão, forma eletrônica, Processo Administrativo nº 065/2024 PMXV. Edital de Pregão Eletrônico nº 065/2024 PMXV, que tem por objeto Contratação de empresa para o possível formecimento de hortifrutigranjeiros, destinados à preparação da merenda escolar para alunos matriculados em escolas da rede municipal de ensino infantil e fundamental para o ano letivo de 2024/2025, do Municipio de Xavantina-SC. Cadastramento de propostas e fase de disputas através do sítio eletrônico www.portaldecompraspublicas.com.br. O Edital e informações poderão ser obtidas no site (http://www.xavantina.sc.gov.br - Link: Transparência - Licitações). Xavantina 16/10/2024, LUCIANO ANTONIO ALTENHOFEN, Prefeito Municipal. Codigo registro

9438C563496A1CE203115641D97C5A27632C71A9



ESTADO DE BANTA CATARENA
MUNICÍPIO DE FAXINAL DOS GUEDES

France on Sut. 458 - Centro CEP 89094-000 - FAXINAL DOS GUEDES - SC Fenefizx (49) 3436-4309 - Site www.faxinal.sc.gov.br CMP) 83 009 9109001-80

ESTADO DE SANTA CATARINA MUNICIPIO DE FAVINAL DOS CUEDES

EXTRATO DE CONTRATO Contrato nº 189 2024 Contratante: Prefeitura Manicipal De Ferand Dos Guedes Contratado: 37.223.938 MARLON JOHNY MONTAG.

GRIETO AQUÍSIÇÃO DE SERVIÇO MÃO DE OBRA ESPECIALIZADA DE PERVICO MÃO DE OBRA ESPECIALIZADA DE PERVICO. CARPINTEIRO, ENCANADOR, EMPEZA URRANA, PINTOR PREDIAL. UDRACEIRO, SON STATADOR MANTETNES DE EQUINAMENTOS DE MONTOR AMENTO. COSTE PREPARAÇÃO ACABAMENTO SO DA, SOLDA MÍG E EMAYEL E TORNO MANTETNESO DE SQUIPAMENTOS DE NOSOMATICAS. SONORIZAÇÃO DE RUIA COM CARRO) DESTINADOR DANA TORNO MANTETNESO DE SOLDA SOLDA MÃO DE LOMA VALE. E SONORIZAÇÃO DE RUIA COM CARRO) DESTINADOR DANA TORNO MANTETNESO DE SQUIPAMENTOS DE NOSOMATICAS SONORIZAÇÃO DE RUIA COM CARRO) DESTINADOR DANA TORNO MANTETNESO DE SOLDA COM COMPANIA DE SOLDA DE

Faxinal dos Guedes, SC, em 15, de Outubro de 202

Codego (egestro TC) - 13 historial is 1983 (Ball) 5 A fi (1983 A Sh (60F sid (6 Jin As

GILBERTO ANGELO LAZZARI

ESTADO DE SANTA CATARINA PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITOS AVISO DE HOMOLOGAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO N° 034/2024 PROCESSO N. 7 70/2024

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA REALIZAÇÃO DE COLETA, TRANSPORTE. TRATAMENTO E DESTINAÇÃO FINAL DE RESÍDUOS SÓLIDOS DOMICILIARES E COMERCIAIS URBANOS EM TODO PERÍMETRO URBANO DO MUNICÍPIO DE PALMITOS-SC.

CONTRATADO: G.L.I. LIMPEZA URBANA LTDA. VALOR MENSAL: RS 141,000,00.

DATA DA HOMOLOGAÇÃO: 16/10/2024.

PALMITOS SC. DAIR JOCELY ENGE – PREFEITO MUNICIPAL.

Cédigo registre TCE: D2EFD3A37A60573072EE06E88CB4FB733FED7A53

ESTADO DE SANTA CATARINA PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITOS

PROCESSO LICITATÓRIO № 89/2024. MODALIDADE:
PREGÃO FLETRÓNICO № 46/2024. OBJETO: REGISTRO DE
PREÇO. VISANDO A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA
ESPECIALIZADA PARA RECARGA E MANUTENÇÃO DE
ENTINTORES DE INCÉNDIO. DATA DA ENTREGA DOS
ENVELOPES: 31/10/2024 ATÉ AS 09/00 HORAS. DATA DA
ABERTURA; 31/10/2024 AS 09/01 HORAS. EDITAL DISPONÍVEL
NO SETOR DE LICITAÇÕES DA PREFEITURA, NOS SITES
WWW.PALMITOS. SC GOVER E SISTEMA BOLSA DE
LICITAÇÕES DO BRASIL – BLL WWW.BLL.DRG SR PALMITOS,
16 DE OUTUBRO DE 2024. DAIR JOCELY ENGE – PREFEITO
MUNICIPAL.

CÓDIGO REGISTRO 1B329D19E9768F2D881129EB266E77DBE8154186



Palmitos

PREFEITURA

ATAS PROCESSO LICITATÓRIO 76/2024

Publicação Nº 6526499

PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITOS

Ata de Registro de Preços Nº: 149/2024. Contratante: MUNICIPIO DE PALMITOS — PREFEITURA. Fornecedor: MADEIREIRA PEDO LTDA. Valor: 151.248,00. Vigência: Início: 15/10/2024 Término: 15/10/2025 Licitação: 76/2024 Objeto da Contração: REGISTRO DE PREÇO PARA AQUISIÇÃO DE MADEIRAS DIVERSAS PARA MANUTENÇÃO, REPAROS, CONSERVAÇÃO E RECUPERAÇÃO DE PONTES, INSTALAÇÕES PREDIAIS E OBRAS PÚBLICAS DIVERSAS DO MUNICÍPIO DE PALMITOS — SC. Assinante: DAIR JOCELY ENGE. PALMITOS/SC., 15 DE OUTUBRO DE 2024.

CONTRATO Nº 67/2024

Publicação Nº 6525076

Cód. de Registro de Informação (e-Sfinge) 55A0E212537FAD9A279345E35AC0DBDD5031685D

PREFEITURA MUNICIPAL PALMITOS

Contrato N°: 67/2024. Contratante: MUNICÍPIO DE PALMITOS – PREFEITURA. Contratada: G.L.I. LIMPEZA URBANA LTDA. Valor total: R\$ 1.692.000,00. O prazo de vigência do contrato será de 12 meses, a contar de 1 de dezembro de 2024. Processo Licitatório nº 70/2024. PRE-GÃO eletrônica Nº 34/2024. Objeto da Contração: EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE COLETA, TRANSPORTE, TRATAMENTO E DESTINAÇÃO FIDE RESÍDUOS SÓLIDOS DOMICILIARES E COMERCIAIS URBANOS EM TODO PERÍMETRO URBANO DO MUNICÍPIO DE PALMITOS-SC. PALMITOS SC, 16 DE OUTUBRO DE 2024. DAIR JOCELY ENGE, PREFEITO MUNICIPAL. Código registro TCE: 55A0E212537FAD9A279345E-35ACODBDD5031685D

HOMOLOGAÇÃO PL 70/2024

Publicação Nº 6525002

Cód. de Registro de Informação (e-Sfinge) D2EFD3A37A60573072EE06E88CB4FB733FED7A53

ESTADO DE SANTA CATARINA PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITOS AVISO DE HOMOLOGAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 034/2024

PROCESSO N. º 70/2024

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA REALIZAÇÃO DE COLETA, TRANSPORTE, TRATAMENTO E DESTINAÇÃO FINAL DE RESÍDUOS SÓLIDOS DOMICILIARES E COMERCIAIS URBANOS EM TODO PERÍMETRO URBANO DO MUNICÍPIO DE PALMITOS-SC. CONTRATADO: G.L.I. LIMPEZA URBANA LTDA.

VALOR MENSAL: R\$ 141.000,00. DATA DA HOMOLOGAÇÃO: 16/10/2024.

Palmitos SC. Dair Jocely Enge - Prefeito Municipal.

Código registro TCE: D2EFD3A37A60573072EE06E88CB4FB733FED7A53

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 88/2024

Publicação Nº 6526226

Cód. de Registro de Informação (e-Sfinge) 2DFBE9F235C81FEC2E547C3B10C767A2E6881665

ESTADO DE SANTA CATARINA

PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITOS

Processo Licitatório nº 88/2024. Modalidade: Concorrência eletrônica nº 11/2024. Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO/CONSTRUÇÃO DE COBERTURA METÁLICA PARA O NÚCLEO EDUCACIONAL MUNICIPAL LEONIDA ALDA NARDIN SPESSATTO, LOCALIZADO NA RUA SERGIPE/ESQUINA COM A RUA PARANÁ, NO BAIRRO BAGATINI, NO MUNICÍPIO DE PALMITOS-SC, CONFORME ANEXOS PROJETOS. Data da entrega dos envelopes: 31/10/2024 até as 08:30 horas. Data da abertura: 31/10/2024 às 08:31 horas. Edital disponível no setor de licitações da prefeitura ou site www.palmitos. Sc.gov.br. Palmitos, 16 de outubro de 2024. Dair Jocely Enge — Prefeito Municipal.

Código registro TCE: 2DFBE9F235C81FEC2E547C3B10C767A2E6881665

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 89/2024

Publicação Nº 6526228

Cód. de Registro de Informação (e-Sfinge) 1B329D19E9768F2D881129EB266E77DBE8154186

ESTADO DE SANTA CATARINA

PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITOS

Processo Licitatório nº 89/2024. Modalidade: Pregão Eletrônico nº 46/2024. Objeto: REGISTRO DE PREÇO, VISANDO A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA RECARGA E MANUTENÇÃO DE EXTINTORES DE INCÊNDIO. Data da entrega dos envelopes: 31/10/2024

DOM/SC ASSINADO DIGITALMENTE

0041

www.diariomunicipal.sc.gov.br

até as 09:00 horas. Data da abertura: 31/10/2024 às 09:01 horas. Edital disponível no setor de licitações da prefeitura, nos sites www.palmitos. sc.gov.br e Sistema Bolsa de Licitações do Brasil — BLL www.bll.org.br. Palmitos, 16 de outubro de 2024. Dair Jocely Enge — Prefeito Municipal.

Código registro TCE: 1B329D19E9768F2D881129EB266E77DBE8154186

Câmara Municipal

EXTRATO EDITAL DISPENSA 032

Publicação Nº 6526134

Câmara de Vereadores de Palmitos EXTRATO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 0362024 DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 032/2024 Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE RODOVIÁRIO, MEDIANTE A DISPONIBILIZAÇÃO DE ÔNIBUS COM CAPACIDADE MÍNIMA DE 52 (CINQUENTA E DOIS) PASSAGEIROS, DEVIDAMENTE EQUIPADO COM SISTEMA DE AR CONDICIONADO, PARA O TRANSPORTE DOS VEREADORES MIRINS A FIM DE QUE PARTICIPEM DO XIII ENCONTRO ESTADUAL DOS VEREADORES MIRINS. O VEÍCULO DEVERÁ ATENDER A TODAS AS EXIGÊNCIAS LEGAIS PARA OPERAÇÃO, INCLUINDO A OBTENÇÃO DAS LICENÇAS PERTINENTES E A CONTRATAÇÃO DE SEGURO ESPECÍFICO PARA A PROTEÇÃO DOS PASSAGEIROS. Recebimento das propostas: até às 19:00 horas do dia 21/10/2024. Abertura e julgamento das propostas: 22/10/2024 às 13:00 horas. Edital e anexos podem ser retirados na sede da Câmara de Vereadores sito a Rua Lauro Muller 425, das 13:00 às 19:00 horas, de segunda à sexta-feira, fone 49 3647 1732 ou pelo site www.camarapalmitos.sc.gov.br. Palmitos – SC16 de outubro 024. Claudiomar da Silva - Presidente





MUNICIPIO DE PALMITOS PALMITOS-SC

PROPOSTAS DO PROCESSO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 46/2024

Processo Administrativo Nº 89/2024 Tipo: REGISTRO DE PREÇO PREGOEIRO: ANDRESSA TRIACCA Data de Publicação: 16/10/2024 14:24:48

LOTE 1

Item: 1

Quant.: 150

Unidade: SV

Val. Ref.: 92,00

Descrição: RECARGA DE EXTINTOR DE INCÊNDIO, COM CAPACIDADE DE 4KG, DE PÓ QUÍMICO SECO (PQS) E CASO NECESSÁRIO TESTE HIDROSTÁTICO.

Marca/Modelo

Valor

PARTICIPANTE 497

Serviço

92,00

LOTE 2

Item: 1

Quant.: 50

Unidade: SV

Val. Ref.: 98,00

Descrição: RECARGA DE EXTINTOR DE INCÊNDIO, COM CAPACIDADE DE 6KG, DE PÓ QUÍMICO SECO (PQS) E CASO NECESSÁRIO TESTE HIDROSTÁTICO.

Marca/Modelo

Valor

PARTICIPANTE 452

Serviço

98.00

1 de 1

DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

LICITANTE: BLANGER TRANSPORTES E COMÉRCIO LTDA

- (X) HABILITADO
- () INABILITADO MOTIVO:



BLANGER TRANSPORTES E COMÉRCIO LTDA

CNPJ: 05.084.988/0001-38

Rua Presidente Dutra, 299 – Bairro Progresso – Palmitos – SC Fone: (49) 3647-1420 email extintorespalmitos@hotmail.com

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 46/2024 PROCESSO LICITATÓRIO Nº 89/2024

ANEXO IV - ATENDIMENTO AOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO

A licitante **BLANGER TRANSPORTES E COMÉRCIO LTDA**, inscrita no CPF/CNPJ n° **05.084.988/0001-38**, por seu sócio administrador abaixo assinado, DECLARA, nos termos do <u>art. 63, I da Lei n° 14.133/2021</u> que atende aos requisitos de habilitação, respondendo pela veracidade das informações prestadas, na forma da lei.

Por ser expressão da verdade, assumo inteira responsabilidade por esta declaração, sob pena do art. 299 do Código Penal.

Palmitos, SC, 22 de outubro de 2024

GILNEI JOAO BLANGER:01547538902 Assinado de forma digital por GILNEI JOAO BLANGER:01547538902 Dados: 2024.10.22 11:12:52 -03'00'

Gilnei João Blanger – sócio administrador CPF: 015.475.389-02 e RG: 12R-2.997.681



BLANGER TRANSPORTES E COMÉRCIO LTDA

CNPJ: 05.084.988/0001-38

Rua Presidente Dutra, 299 - Bairro Progresso - Palmitos - SC email extintorespalmitos@hotmail.com Fone: (49) 3647-1420

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 46/2024 PROCESSO LICITATÓRIO Nº 89/2024

ANEXO V - DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DE RESERVA DE CARGOS

A licitante BLANGER TRANSPORTES E COMÉRCIO LTDA, inscrita no CPF/CNPJ nº 05.084.988/0001-38, por seu sócio administrador abaixo assinado, DECLARA, nos termos do art. 63, IV, da Lei nº 14.133/2021, que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas.

Por ser expressão da verdade, assumo inteira responsabilidade por esta declaração, sob pena do art. 299 do Código Penal.

Palmitos, SC, 22 de outubro de 2024

GILNEI JOAO

Assinado de forma digital por GILNEI JOAO BLANGER:01547538902 BLANGER:01547538902 Dados: 2024.10.22 11:13:22 - 02'00

Gilnei João Blanger - sócio administrador CPF: 015.475.389-02 e RG: 12R-2/997.681

BLANGER TRANSPORTES E COMÉRCIO 1

CNPJ: 05.084.988/0001-38

Rua Presidente Dutra, 299 - Bairro Progresso - Palmitos - SC Fone: (49) 3647-1420 email extintorespalmitos@hotmail.com

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 46/2024 PROCESSO LICITATÓRIO Nº 89/2024

ANEXO I - DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE IMPEDIMENTOS

DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE IMPEDIMENTOS PARA DISPUTAR O CERTAME E/OU PARTICIPAR DA EXECUÇÃO DO CONTRATO

A licitante BLANGER TRANSPORTES E COMÉRCIO LTDA, inscrita no CPF/CNPJ nº 05.084.988/0001-38, por seu sócio administrador abaixo assinado, DECLARA que não incorre nas vedações previstas na Lei nº 14.133/2021, assumindo a responsabilidade de comunicar imediatamente a Administração Pública no caso de incorrer:

- a) Agente público de órgão ou entidade licitante ou contratante, devendo ser observadas as situações que possam configurar conflito de interesses no exercício ou após o exercício do cargo ou emprego, nos termos da legislação que disciplina a matéria (art. 9°, § 1°);
- b) Autor do anteprojeto, do projeto básico ou do projeto executivo, pessoa física ou jurídica, quando a licitação versar sobre obra, serviços ou fornecimento de bens a ele relacionados, sendo que equiparam-se aos autores do projeto as empresas integrantes do mesmo grupo econômico (art. 14, 1 c/c § 3°);
- c) Empresa, isoladamente ou em consórcio, responsável pela elaboração do projeto básico ou do projeto executivo, ou empresa da qual o autor do projeto seja dirigente, gerente, controlador, acionista ou detentor de mais de 5% (cinco por cento) do capital com direito a voto, responsável técnico ou subcontratado, quando a licitação versar sobre obra, serviços ou fornecimento de bens a ela necessários (art. 14, II). Equiparam-se aos autores do projeto as empresas integrantes do mesmo grupo econômico (art. 14, § 3°);
- d) Pessoa fisica ou jurídica que se encontre, ao tempo da licitação, impossibilitada de participar da licitação em decorrência de sanção que lhe foi imposta (art. 14, III);
 - Obs. 1: Este impedimento também é aplicado ao licitante que atue em substituição a outra pessoa, física ou jurídica, com o intuito de burlar a efetividade da sanção a ela aplicada, inclusive a sua controladora, controlada ou coligada, desde que devidamente comprovado o ilicito ou a utilização fraudulenta da personalidade jurídica do licitante (art. 14, § 3°).
- Aquele que mantenha vinculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau (art. 14, 1V);
- n Empresas controladoras, controladas ou coligadas, nos termos da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976 - Dispõe sobre as Sociedades por Ações, concorrendo entre si (art. 14, V);
- Pessoa física ou jurídica que, nos 5 (cinco) anos anteriores à divulgação do edital, tenha sido condenada judicialmente, com trânsito em julgado, por





LANGER TRANSPORTES E COMÉRCIO LTDA

CNPJ: 05.084.988/0001-38

Rua Presidente Dutra, 299 - Bairro Progresso - Palmitos - SC Fone: (49) 3647-1420 email extintorespalmitos@hotmail.com

exploração de trabalho infantil, por submissão de trabalhadores a condições análogas às de escravo ou por contratação de adolescentes nos casos vedados pela legislação trabalhista (art. 14, VI);

- Em licitações e contratações realizadas no âmbito de projetos e programas parcialmente financiados por agência oficial de cooperação estrangeira ou por organismo financeiro internacional com recursos do financiamento ou da contrapartida nacional, não poderá participar pessoa física ou jurídica que integre o rol de pessoas sancionadas por essas entidades ou que seja declarada inidônea nos termos da Lei nº 14.133/2021 (art. 14, § 5°);
- i) É impedida a empresa consorciada participar, na mesma licitação, de mais de um consórcio ou de forma isolada (art. 15, IV);
- Durante a vigência do contrato, é vedado ao contratado contratar cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, de dirigente do órgão ou entidade contratante ou de agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato (art. 48, p. ú.);
- k) Vedada a subcontratação de pessoa física ou jurídica, se aquela ou os dirigentes desta mantiverem vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou se deles forem cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral, ou por afinidade, até o terceiro grau (art. 122, § 3°).

Por ser expressão da verdade, assumo inteira responsabilidade por esta declaração, sob pena do art. 299 do Código Penal.

Palmitos, SC, 22 de outubro de 2024

GILNEI JOAO

Assiriado de forma digital por GILNEI BLANGER:01547538902 Dados 2024.10.22.11:12.01-03'00'

Gilnei João Blanger - sócio administrador CPF: 015.475.389-02 e RG: 12R-2.997.681

3º ALTERAÇÃO COM CONSOLIDAÇÃO DE CONTR SOCIAL DA SOCIEDADE LIMITADA - "COMÉRCIO DE AUTO PECAS BLANGER LTDA

PELO PRESENTE INSTRUMENTO DE ALTERAÇÃO DE CONTRATO DE SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA, AS PARTES ABAIXO:

GILNEI JOÃO BLANGER, brasileiro, casado pelo regime da comunhão universal de bens, natural de Palmitos. SC. nascido em 26/05/1968, empresário, inscrito no CPF sob nº 015.475.389-02 e portador da Carteira de Identidade nº 12R-2.997.681, expedida pela SSP/SC, residente e domiciliado à Rua Presidente Dutra, 299, Bairro Progresso, na Cidade e Comarca de Palmitos,SC, CEP 89.887-000;

VERA LUCIA NOGUEIRA BLANGER, brasileira, casada pelo regime da comunhão universal de bens, natural de Campo Erê, SC, nascida em 22/09/1977, empresăria, inscrita no CPF sob nº 029.501.659-07 e portador da Carteira de Identidade nº 4.256.619-3, expedida pela SSP/SC, residente e domiciliado â Rua Presidente Dutra, 299, Bairro Progresso, na Cidade e Comarca de Palmitos,SC. CEP 89.887-000, neste ato representada por seu procurador GILNEI JOÃO BLANGER, brasileiro, casado pelo regime da comunhão universal de bens, natural de Palmitos, SC, nascido em 26/05/1968, empresário, inscrito no CPF sob nº 015.475.389-02 e portador da Carteira de Identidade nº 12R-2.997.681, expedida pela SSP/SC, residente e domiciliado à Rua Presidente Dutra, 299, Bairro Progresso, na Cidade e Comarca de Palmitos, SC, CEP 89.887-000.

ÚNICOS SÓCIOS DA SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA "COMÉRCIO DE AUTO PEÇAS BLANGER LTDA" ESTABELECIDA À RUA PRESIDENTE DUTRA, 299, BAIRRO PROGRESSO, NA CIDADE E COMARCA DE PALMITOS, SC, CEP 89887-000, COM CONTRATO SOCIAL ARQUIVADO NA JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE SANTA CATARINA SOB NIRE Nº 42203162506 EM DATA DE 27/05/2002 E INSCRITA NO CNPJ SOB Nº 05.084.988/0001-38.

RESOLVEM ALTERAR SEU CONTRATO SOCIAL COMO SEGUE:

DO NOME EMPRESARIAL

Fica alterado o nome empresarial para BLANGER TRANSPORTES E COMÉRCIO LTDA.

DO OBJETIVO SOCIAL

O objetivo social da empresa passa ser: TRANSPORTE RODOVIÁRIO DE CARGAS MUNICIPAL, INTERMUNICIPAL, INTERESTADUAL, INTERNACIONAL; COMÉRCIO VAREJISTA DE EXTINTORES; COMÉRCIO VAREJISTA DE PEÇAS E ACESSÓRIOS NOVOS E USADOS PARA VEÍCULOS AUTOMOTORES; TRANSPORTE RODOVIÁRIO DE MUDANÇAS; SERVIÇOS DE TERRAPLENAGEM.

DA ADMINISTRAÇÃO

A administração da sociedade passa ser exercida pelo sócio GILNEI JOÃO BLANGER e pela sócia VERA LUCIA NOGUEIRA BLANGER, isoladamente e com poderes e atribuições de administradores, autorizado o uso do nome empresarial, vedado, no entanto, em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos cotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do outro sócio.





Junta Comercial do Estado de Santa Catarina 25/06/2020
Certifico o Registro em 25/06/2020
Certifico o Registro em 25/06/2020
Arquix amenta 20/2039/15615 Protocolo 2039/15615 de 25/06/2020 NIRE 42/20316/2506
Nome da empresa BLANGER TRANSPORTES E COMERCIO LTDA
Este documento pode ser verificado em http://regin.jucese.se.gov.br/autenticacao/Documentos/autenticacao aspx
Chancela 8/104/8863337965
Esta copia foi autenticada digitalmente e assinada em 25/06/2020 por Blasco Borges Barcellos - Secretario-geral

EM VIR1 JE DESTA ALTERAÇÃO O CONTRATO SOCIAL TERÁ A SEGUINTE REDAÇÃO CONSOLIDADA:

CLÁUSULA PRIMEIRA: A sociedade gira sob o nome empresarial "BLANGER TRANSPORTES E COMÉRCIO LTDA" e tem sua sede na Rua Presidente Dutra, 299, Bairro Progresso, na Cidade e Comarca de Palmitos, SC, CEP 89887-000. (art. 997, II, CC/2002)

CLÁUSULA SEGUNDA: O capital social é de R\$ 20.000,00 (vinte mil reais), dividido em 200 (duzentas) cotas, no valor de R\$ 100,00 (cem reais) cada uma, subscritas e integralizadas pelos sócios em moeda corrente nacional e assim distribuidas entre os sócios:

Sócios	Participação	Nº de cotas	Valor Capital
GILNEI JOÃO BLANGER	50%	100	10.000,00
VERA LÚCIA NOGUEIRA BLANGER	50%	100	10.000,00
Total	100%	200	20.000,00

(art. 997, III, CC/2002) (art. 1.055, CC/2002)

CLÁUSULA TERCEIRA: A sociedade tem como objetivo social: TRANSPORTE RODOVIÁRIO DE CARGAS MUNICIPAL, INTERMUNICIPAL, INTERESTADUAL, INTERNACIONAL; COMÉRCIO VAREJISTA DE EXTINTORES; COMÉRCIO VAREJISTA DE PEÇAS E ACESSÓRIOS NOVOS E USADOS PARA VEÍCULOS AUTOMOTORES; TRANSPORTE RODOVIÁRIO DE MUDANÇAS; SERVIÇOS DE TERRAPLENAGEM.

CLÁUSULA QUARTA: A sociedade iniciou suas atividades em 01 de junho de 2002 e seu prazo de duração é indeterminado. (art. 997, II, CC/2002)

CLÁUSULA QUINTA: As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento do outro sócio, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço direito de preferência para a sua aquisição se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente. (art. 1.056, art. 1.057, CC/2002)

CLÁUSULA SEXTA: A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social. (art. 1.052, CC/2002)

CLÁUSULA SÉTIMA:

A administração da sociedade é exercida pelo sócio GILNEI JOÃO BLANGER e pela sócia VERA LUCIA NOGUEIRA BLANGER, isoladamente e com poderes e atribuições de administradores, autorizado o uso do nome empresarial, vedado, no entanto, em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos cotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do outro sócio. (artigos 997, VI; 1.013, 1.015, 1064, CC/2002)

CLÁUSULA OITAVA: Ao término da cada exercício social, em 31 de dezembro, os administradores prestarão contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apurados. (art. 1.065, CC/2002)

CLÁUSULA NONA: A sociedade poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante alteração contratual assinada por todos os sócios.

2



Junta Comercial do Estado de Santa Catarina 25/06/2020
Certifico o Registro em 25/06/2020
Arquivamento 2020/3915615 Protocolo 203915615 de 25/06/2020 NIRE 42203162506
Nome da empresa BLANGER TRANSPORTES E COMERCIO LTDA
Este documento pode ser verificado em http://regin.jucesc.se.gov.br/auttenticacao/Documentos/autenticacao aspx
Chancela 8104/8863337965
Esta copia foi autenticada digitalmente e assinada em 25/06/2020 por Blasco Borges Barcellos - Secretario-geral

CLÁUSULA DÉCIMA Os sócios poderão, de comu. Acordo, fixar uma retirada mensal, a titulo de "pro labore", observadas as disposições regulamentares pertinentes.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA: Falecendo ou interditado qualquer sócio, a sociedade continuara suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou do(s) sócio(s) remanescente(s), o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

Parágrafo único - O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a seu socio. (art. 1.028 e art. 1.031, CC/2002)

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA: Os Administradores declaram sob as penas da lei, de que não estão impedidos de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos: ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade. (art. 1.011, § 1°, CC/2002)

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA: Fica eleito o foro da Comarca de Palmitos, SC, para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste

E por estarem assim justos e contratados assinam o presente instrumento.

Palmitos, SC, 17 de junho de 2020.

Gilnei João Blanger

Vera Lücia Nogueira Blanger Procurador Gilnei João Blanger



Arquivamento 20203915615 Protocolo 203915615 de 25/06/2020 NIRE 42203162506 Nome da empresa BLANGER TRANSPORTES E COMERCIO LTDA

Este documento pode ser verificado em http://regin.jucese.se.gov.br/autenticacao/Documentos/autenticacao.aspx Chancela 81048863337965

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 25/06/2020 por Blasco Borges Barcellos - Secretario-geral





TERMO DE AUTENTICACAO

NOME DA EMPRESA	BLANGER TRANSPORTES E COMERCIO LTDA		
PROTOCOLO	203915615 - 25/06/2020		
ATO	002 - ALTERACAO		
EVENTO	022 - ALTERAÇÃO DE DADOS E DE NOME EMPRESARIAL		

MATRIZ

CNPI 05.084.988/0001-38 CFRTIFICO O/REGISTRO EM 25/06/2020

EVENTOS 051 - CONSOLIDAÇÃO DE CONTRATO/ESTATUTO ARQUIVAMENTO: 2020/3/1561

REPRESENTANTES QUE ASSINARAM DIGITALMENTE

Cpt. 01547538902 - GILNELIOÃO BLANGER



Junta Comercial do Estado de Santa Catarina 25/06/2020 Certifico o Registro em 25/06/2020 Arquivamento 20203915615 Protocolo 203915615 de 25/06/2020 NIRE 42203162506 Nome da empresa BLANGER TRANSPORTES E COMERCIO LTDA Este documento pode ser verificado em http://regin jucese se gov br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx Chancela 81048863337965 Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 25/06/2020 por Blasco Borges Barcellos - Secretario-geral

22/10/2024, 10:39 about:blank



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 05.084.988/0001-38 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL DATA DE ABERTURA 27/05/2002			
IOME EMPRESARIAL BLANGER TRANSPORT	ES E COMERCIO LTDA			
TTULO DO ESTABELECIMENTO	(NOME DE FANTASIA)			PORTE ME
código e descrição da ativi 19.30-2-01 - Transporte r	DADE ECONÔMICA PRINCIPAL odoviário de carga, exceto produto	s perigosos e mudanças, m	unicipal.	
13.13-4-00 - Obras de ter 15.30-7-03 - Comércio a 15.30-7-04 - Comércio a 17.89-0-99 - Comércio va 19.30-2-02 - Transporte r Internacional 19.30-2-04 - Transporte r	varejo de peças e acessórios novos varejo de peças e acessórios usado arejista de outros produtos não esprodoviário de carga, exceto produto dodoviário de mudanças	os para veículos automotore ecificados anteriormente	es (Dispensada *)	stadual e
06-2 - Sociedade Empre	esária Limitada	NÚMERO COMPLEMI	ENTO	
R PRESIDENTE DUTRA		255		
39.887-000	PROGRESSO	MUNICÍPIO PALMITOS		SC SC
NDEREÇO ELETRÔNICO		TELEFONE (49) 3647-1420		
NTE FEDERATIVO RESPONSÁV	VEL (EFR)			
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA			DATA DA SITUAÇÃO CA 27/05/2002	ADASTRAL
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADAST	RAL			
SITUAÇÃO ESPECIAL			DATA DA SITUAÇÃO ES	SPECIAL
	cenças é direito do empreendedor que e slação própria encaminhada ao CGSI vidades dispensadas.			
rovado pela Instrução	Normativa RFB nº 2.119, de 0	6 de dezembro de 2022		
iitido no dia 22/10/20	24 às 10:39:06 (data e hora de	Brasília).	W/X	Página:



CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: BLANGER TRANSPORTES E COMERCIO LTDA

CNPJ: 05.084.988/0001-38

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

- 1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 -Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
- não constam inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços http://rrfb.gov.br ou http://www.pgfn.gov.br.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014. Emitida às 09:45:24 do dia 22/10/2024 <hora e data de Brasília>.

Válida até 20/04/2025.

Código de controle da certidão: 986C.2A60.D15A.91F8 Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

Soch



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS ESTADUAIS

Nome (razão social):

BLANGER TRANSPORTES E COMERCIO LTDA

CNPJ/CPF:

05.084.988/0001-38

Ressalvando o direito da Fazenda Estadual de inscrever e cobrar as dívidas que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam, na presente data, pendências em nome do contribuinte acima identificado, relativas aos tributos, dívida ativa e demais débitos administrados pela Secretaria de Estado da Fazenda.

Dispositivo Legal:

Lei nº 3938/66, Art. 154

Número da certidão: Data de emissão:

240140293547409 17/09/2024 18:17:06

Validade (Lei nº 3938/66, Art. 158):

16/03/2025

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada na página da Secretaria de Estado da http://www.sef.sc.gov.br

Fazenda na Internet, no endereço:

Este documento foi assinado digitalmente Impresso em: 22/10/2024 09:45:06





Data: 22/10/2024 09h53min

Número — 2936 — Validade — 20/01/2025

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS

Nome / Razão Social	
BLANGER TRANSPORTES E COMERCIO LT	DA CNPJ: 05084988000138
Aviso	
Sem débitos pendentes até a presente	data.
Comprovação Junto à	Finalidade
Mensagem	
abaixo caracterizada.	data não constam débitos tributários relativos à inscrição direito de cobrar débitos que venham a ser constatados apreendidos nesta certidão.
Código de Controle	
CWAAMMUUPP3NHVR1	
A validade do documento pode ser consult	tada no site da prefeitura por meio do código de controle informado.
	tp://www.palmitos.sc.gov.br

Soch

Página 1 de 1

Palmitos (SC), 22 de Outubro de 2024



Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição:

05.084.988/0001-38

Razão Social:

BLANGER TRANSPORTES E COMERCIO LTDA

Endereco: R PRESIDENTE DUTRA 299 / PROGRESSO / PALMITOS / SC / 89887-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Servico - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 04/10/2024 a 02/11/2024

Certificação Número: 2024100419351163004200

Informação obtida em 22/10/2024 09:03:54

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no /site da Caixa: www.caixa.gov.br



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: BLANGER TRANSPORTES E COMERCIO LTDA (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 05.084.988/0001-38 Certidão nº: 72978109/2024

Expedição: 22/10/2024, às 09:45:59

Validade: 20/04/2025 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data

de sua expedição.

Certifica-se que **BLANGER TRANSPORTES E COMERCIO LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o n° **05.084.988/0001-38, NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (http://www.tst.jus.br).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva

u un e succesión i mulitar poster

(00) 10055

BLANGER TRANSPORTES E COMÉRCIO LTDA

CNPJ: 05.084.988/0001-38

Rua Presidente Dutra, 299 – Bairro Progresso – Palmitos – SC Fone: (49) 3647-1420 email extintorespalmitos@hotmail.com

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 46/2024 PROCESSO LICITATÓRIO Nº 89/2024

DECLARAÇÃO DO TRABALHO DE MENOR

A licitante **BLANGER TRANSPORTES E COMÉRCIO LTDA**, inscrita no CPF/CNPJ n° **05.084.988/0001-38**, por seu sócio administrador abaixo assinado, DECLARA, que cumpre o disposto no inciso XXXIII do art. 7° da Constituição Federal (art. 68, VI) proibição de trabalho noturno, perigoso ou insalubre, aos menores de dezoito anos e de qualquer trabalho a menores de dezesseis anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de quatorze anos."

Por ser expressão da verdade, assumo inteira responsabilidade por esta declaração, sob pena do art. 299 do Código Penal.

Palmitos, SC, 22 de outubro de 2024

GILNEI JOAO BLANGER:01547538902 Assinado de forma digital por GILNEI JOAO BLANGER:01547538902 Dados: 2024.10.22 11:14:38 -03'00'

Gilnei João Blanger – sócio administrador CPF: 015.475.389-02 e RG: 12R-2.997.681



1

0056

Soch

Número do pedido: 3131840

FOLHA: 1/1



CERTIDÃO RECUPERAÇÃO JUDICIAL, EXTRAJUDICIAL E FALÊNCIA Nº: 3131840 Comarcas e Turmas Recursais (Primeiro Grau)

CERTIFICAMOS, na forma da lei, que, consultando os sistemas processuais, NÃO CONSTAM em tramitação nas comarcas do Estado de Santa Catarina AÇÕES FALIMENTARES EM GERAL contra:

NOME: BLANGER TRANSPORTES E COMÉRCIO LTDA

Raiz do CNPJ: 05.084.988

País endereço da sede : BRASIL

Estado endereço da sede : SANTA CATARINA

Município endereço da sede : PALMITOS Endereço da sede : RUA PRESIDENTE DUTRA, 299, BAIRRO PROGRESSO

Certidão emitida às 10:14 de 22/10/2024.

a) Os dados que serviram de parâmetro para a realização da busca e para expedição desta certidão são de responsabilidade do(a) solicitante, inexistindo qualquer conexão com a Receita Federal ou outra instituição pública para autenticação das informações prestadas, competindo 30(à) interessado(a) ou destinatário(a) sua conferência.

b) Certidão expedida gratuitamente, nos termos da Resolução ¢NJ h. 121/2010 e Resolução Conjunta GP/CGJ n. 6/2023.







Secretaria da Micro e Pequena Empresa Secretaria de Racionalização e Simplificação Departamento de Registro Empresarial e Integração



CERTIDÃO SIMPLIFICADA DIGITAL

	EMPR	ESA		
Nome Empresarial: BLANGER TRANSPO				
Natureza Juridica: SOCIEDADE EMPRE	SARIA LIMITADA			
NIRE(sede) CNPJ		Arquivamento do ato Inicio da ativida Constituitivo 01/06/2002		
42203162506	05.084.988/0001-38	27/05/2002		
Endereço: RUA PRESIDENTE DUTRA: 299, PROGRE	SSO, PALMITOS, SC - CEP. 898	87000		
	OBJETO			
TRANSPORTE RODOVIÁRIO DE CA VAREJISTA DE EXTINTORES; C AUTOMOTORES: TRANSPORTE RODO	OMÉRCIO VAREJISTA DE P		S E USADOS PARA VEÍCULOS	
CAPITAL SOC	AL	PORTE	PRAZO DE DURAÇÃO	
R\$ 20 000 00				
VINTE MIL REAIS		Microempresa	XXXXXX	
R\$ Capital integralizado				
20 000 00				
VINTE MIL REAIS				
	QUADRO SOCIOS E A	DMINISTRADORES		
Nome/CPF	Participação R\$	Cond./Administrador	Término do mandato	
GILNEI JOAO BLANGER	10.000.00	socio	XX/XX/XXXX	
015.475.389-02				
GILNEI JOAO BLANGER	0.00	ADMINISTRADOR	XX/XX/XXXX	
015 475 389-02				
VERA LUCIA NOGUEIRA BLANGER	10,000,00	SOCIO	XX/XX/XXXX	
029 501 659-07 VERA LUCIA NOGUEIRA BLANGER	0.00	ADMINISTRADOR	XX/XX/XXXX	
029 501 659-07	0.00	ADMINIOTAL DOTA	^~~~~	
ÚLTIMO ARQUIVA	MENTO	SITUAÇÃO	STATUS	
Data Núm			SEM STATUS	
5/06/2020 20203915615		REGISTRO ATIVO		
Ato: 002 - ALTERAÇÃO				
evento: 051 - CONSOLIDAÇÃO DE CO	NTRATO/ESTATUTO			
FILIA	L(AIS) NESTA UNIDADE DA FED	ERAÇÃO OU FORA DELA		
NIRE: XXXXXX	CNPJ: XXXXXX			
Endereço XXXXXX				
	Obser	vação		

241454239

A AUTENTICIDADE DESSE DOCUMENTO PODE SER VERIFICADA EM https://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaodocumentos/autenticacao.aspx CONTROLE: 20312710512787 EMITIDA 25/10/2024 PROTOCOLO: 241454239



Secretaria da Micro e Pequena Empresa Secretaria de Racionalização e Simplificação Departamento de Registro Empresarial e Integração



CERTIDÃO SIMPLIFICADA DIGITAL

		EMP	RESA	
Nome Empresarial:	rial: BLANGER TRANSPORTES E COMERCIO LTDA			
Natureza Juridica	SOCIEDADE EN	IPRESÁRIA LIMITADA		
NIRE(iede)	CNPJ	Arquivamento do ato Constituitivo 27/05/2002	Inicio da atividade 01/06/2002

FLORIANOPOLIS - SC, 25 de Outubro de 2024

ASSINADA ELETRONICAMENTE POR

FABIANA EVERLING SECRETÁRIA-GERAL

página: 2/2

241454239

A AUTENTICIDADE DESSE DOCUMENTO PODE SER VERIFICADA EM https://regin jucesc.sc.gov.br/autenticacaodocumentos/autenticacao.aspx CONTROLE: 20312710512787 EMITIDA: 25/10/2024 PROTOCOLO: 241454239

BLANGER TRANSPORTES E COMÉRCIO LTDA

CNPJ: 05.084.988/0001-38

Rua Presidente Dutra, 299 – Bairro Progresso – Palmitos – SC Fone: (49) 3647-1420 email extintorespalmitos@hotmail.com

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 46/2024 PROCESSO LICITATÓRIO Nº 89/2024

ANEXO II- DECLARAÇÃO LC 123/2006

APLICAÇÃO DOS ARTS, 42 AO 49 DA LEI COMPLEMENTAR Nº 123/2006

A licitante **BLANGER TRANSPORTES E COMÉRCIO LTDA**, inscrita no CPF/CNPJ n° **05.084.988/0001-38**, por seu sócio administrador abaixo assinado, DECLARA, nos termos do art. 4°, § 2° da Lei n° 14.133/2021, que para obter os beneficios dos arts. 42 a 49 da Lei Complementar n° 123/2006, no ano-calendário de realização da licitação/contratação não celebrou contratos com a Administração Pública cujos valores somados extrapolem a receita bruta máxima admitida para fins de enquadramento como empresa de pequeno porte, ou seja, que ainda não celebrou contratos com a Administração Pública cujos valores somados extrapolem o previsto o previsto no art. 3°, II da Lei Complementar n° 123/2006, sendo que nas contratações com prazo de vigência superior a 1 (um) ano, será considerado o valor anual do contrato, conforme dispõe o art. 4°, § 3° da Lei n° 14.133/2021.

Por ser expressão da verdade, assumo inteira responsabilidade por esta declaração, sob pena do art. 299 do Código Penal.

Palmitos, SC, 22 de outubro de 2024

GILNEI JOAO BLANGER:01547538902 Assinado de forma digital por GILNEI JOAO BLANGER:01547538902 Dados: 2024.10.22 11:16:40 -03'00'

Gilnei João Blanger – sócio administrador CPF: 015.475.389-02 e RG: 12R-2.997.681





ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

A COOPERATIVA A1, situada na Rua Visconde do Rio Branco, 768, CNPJ 03.470.626/0001-50, atesta para todos os fins de direito, que a empresa BLANGER TRANSPORTES E COMÉRCIO LTDA, estabelecida na Rua Presidente Dutra, 299, Bairro Progresso, na cidade de Palmitos, SC, inscrita no CNPJ sob nº 05.084.988/0001-38, foi nossa fornecedora de extintores, sendo que a referida empresa cumpriu sempre e pontualmente com as obrigações assumidas, no tocante aos serviços e mercadoria solicitados, pelo que declaramos estar apta a cumprir com o objeto contratado, nada tendo que a desabone.

Por ser verdade, firmamos a presente.

Fábio Júnior Strapazzon Coordenador do SESMT REG: SRTE/SC 5764

COOPERATIVA A1 - MATRIZ - Rua Visconde do Rio Branco, 768, Centro CEP: 89887-000 PALMITOS-SC Fone: (49) 3647-9000 | Site: www.cooperal.com.br | E-mail geral: a1@cooperal.com.br

. 0060

souli



Pagina inicial (http://www.inmetro.gov.br/) 7 | Qualidade (http://www.inmetro.gov.br/qualidade/) 7 | Registro.de.objeto.(-7) / Consultar registros concedidos

Registro de Objeto Consultar registros concedidos

Q Detailhes do Registro 010258/2022

Status Ativo Concessão

06/10/2022

MOCELIN INDUSTRIA DE EXTINTORES LTDA

Rodovia PR 475 km 33,3, S/Nº Barração 1 Cep.85575-000 | Parque Industrial II - São Jorge D'Oeste - PR Tel. (Telefang) 4635348000 - qualidade@mocelin.ind br (mailto qualidade@mocelin.ind br) - CNPJ. (CNPJ) 11 670 605/0001-06

Programa de Avaliação da Conformidade

Po para Extinção de Incêndio nº (número) 218 de 07/05/2021

Portaria Inmetro

Nome de Familia

Certificado TNBR-29483

-Pesquisar histórico de alterações

Data

Alteração Marca Modelo Descrição

06/10/2022 [incluido] MOCELIN ABC

Composição química. Fosfato monoamônico + sulfato de amônio + aditivos inertes. Classes de fogo. ABC, Teor e produtos inibidores. 55 +/-10%, Granulometria. 23 +/-5% (106-300ur

13 +/- 8% (75-105um)

Barra GevBr (http://www.acessoainformacao.gov.br/) (http://www.brasil.gov.br/)

BRASIL (HTTPS://GOV.BR)

Avaliação da Conformidade

Procurando algo?

Buscar

Pagina inicial (http://www.inmetro.gov.br/): // Qualidade (http://www.inmetro.gov.br/qualidade/): // Registro.de.objeto.(-/) / Consultar registros concedidos

■ Registro de Objeto Consultar registros concedidos

Q Detalhes do Registro 007388/2022

Status Ativo Concessão

MOCELIN INDUSTRIA DE EXTINTORES LTDA

Rodovia PR 475 km 33 3, S/Nº Barração 2 Cep 85575-000 | Parque Industrial II - São Jorge D'''''' Oeste - PR Tel_(Telefone) 4635348000 - qualidade@mocelin ind.br (mailto qualidade@mocelin ind.br) - CNPJ_(CNPJ)11.670.605/0001-06

Programa de Avaliação da Conformidade

Extintores de Incêndio (Inspeção Técnica e Manutenção de Extintores de Incêndio - Serviço)

Portaria Inmetro

nº (número) 58 de 16/02/2022

Nome de Familia Não cadastrado

Certificado Não aplicavel

-Pesquisar histórico de alterações

Alteração Marca Modelo Descrição 07/07/2022 [incluido] Extintores de incêndio com carga de água pressunzada de pressunzação direta 07/07/2022 Incluido Extintores de incéndio com carga de pó para extinção de incêndio BC de pressunzação direta Extintores de incêndio com carga de pó para extinção de incêndio BC para pressunzação indireta 07/07/2022 Incluida Extintores de incêndio com carga de pó para extinção de incêndio ABC de pressurização direta 07/07/2022 Incluido Extintores de incêndio com carga de espuma mecánica de pressurização direta 07/07/2022 [Incluido] Extintores de incêndio com carga de dióxido de carbono (CO2)

<< Voltar

Procurando algo?

Buscar

Pagina inicial (http://www.inmetro.gov.br/). /- Qualidade (http://www.inmetro.gov.br/qualidade/). /- Registro.de.objeto.(.// / Consultar registros concedidos

■ Registro de Objeto Consultar registros concedidos

Q Detalhes do Registro 002956/2021

Status Ativo

Concessão

MOCELIN INDUSTRIA DE EXTINTORES LTDA

Rodovia PR 475 km 33,3, S/Nº Barração 2 Cep 85575-000 | Parque Industrial II - São Jorge D*Oeste - PR Tel. (Terefone) 4635348000 - m mocelin@icloud.com (mailto m mocelin@icloud.com) - CNPJ (CNPJ)11 670 605/0001-06

Programa de Avaliação da Conformidade

Extintores de Incêndio (Fabricação e importação de Extintores de Incêndio - Produto)

nº (numero) 486 de 08/12/2010

Nome de Familia Não cadastrado

Certificado TNBR-27301

-Pesquisar histórico de alterações

Alteração Marca

Modelo Descrição

31/05/2021 Incluido MOCELIN INDUSTRIA

EM10AG Codigo de Projeto EM10AG, Carga Nominal 10L PNC 1,0 MPa, agente extintor Água Pressurizada. Produto Inibidor in al teor de produto. n a Capacidade Extintora 3A Portátil, Pres. direta

<< Voltar

Barra GovBr (http://www.acessoainformacao.gov.br/) (http://www.brasil.gov.br/)

BRASIL (HTTPS://GOV.BR)

Conformidade

Procurando algo?

Buscar

Pagina inicial (http://www.inmetro.gov.br/) / Qualidade (http://www.inmetro.gov.br/qualidade/) / Registro de objeto (-/) / Consultar registros concedidos

■ Registro de Objeto Consultar registros concedidos

Q Detalhes do Registro 002955/2021

Status Ativo Concessão

MOCELIN INDUSTRIA DE EXTINTORES LTDA

Rodovra PR 475 km 33,3, S/Nº Barracão 2 Cep 85575-000 [Parque Industrial II - São Jorge Dº Oeste - PR Tel. (Telefone) 4635348000 - m mocelin@icloud.com (mailto.m mocelin@icloud.com) - CNPJ, (CNPJ)11 670 605/0001-06

Programa de Avaliação da Conformidade

Extintores de Incêndio (Fabricação e Importação de Extintores de Incêndio - Produto)

nº (numero) 486 de 08/12/2010

Nome de Familia

Não cadastrado

Certificado TNBR-27306

-Pesquisar histórico de alterações

Alteração Marca

31/05/2021 Incluide MOCELIN INDUSTRIA

DE EXTINTORES LTDA

EM12BC Código de Projeto EM12BC Carga Nominal 12,0kg, PNC 1,0 MPa, agente extintor Po Químico BC. Produto Inibidor. Bicarbonato de sódio, teor de produto inibidor 95%, Capacidade Extintora 40B C. Portat

<< Voltar



Procurando algo?

Buscar

Pagna inicial (http://www.inmetro.gov.br/) / Qualidade (http://www.inmetro.gov.br/qualidade/) / Registro.de.objeto.(.../) / Consultar registros concedidos

■ Registro de Objeto Consultar registros concedidos

Q Detalhes do Registro 002954/2021

Status Ativo Concessão

MOCELIN INDUSTRIA DE EXTINTORES LTDA

Rodovia PR 475 km 33.3, S/Nº Barração 2 Cep 85575-000 | Parque Industrial II - São Jorge D'"Oeste - PR Tel. (Telefone) 4635348000 - m mocelin@icloud.com (mailto.m mocelin@icloud.com) - CNPJ (CNPJ)11 670 605/0001-06

Programa de Avaliação da Conformidade

nº (numero) 486 de 08/12/2010

Extintores de Incêndio (Fabricação e Importação de Extintores de Incêndio - Produto)

Portaria Inmetro

Nome de Familia

Não cadastrado

Certificado TNBR-27300

-Pesquisar histórico de alterações

Data	Alteração	Marca	Modelo	Descrição
31/05/2021	Incluido	MOCELIN INDUSTRIA DE EXTINTORES LTDA	EM 08 BC	Codigo de Projeto EM08BC, Carga Nominal 8,0kg, PNC 1.0 MPa, agenti extintor Po Químico BC. Produto Inibidor. Bicarbonato de sodio, teor de produto inibidor. 95%, Capacidade Extintora. 30B.C, Portáti.
31/05/2021	Incivida	MOCELIN INDUSTRIA DE EXTINTORES LTDA	EM P8 BC	Codigo de Projeto EM08BC, Carga Nominal, 8,0kg, PNC 1,0 MPa, apoliti extintor Pó Químico BC, Produto inibidor, Bicarbonato de sódio, total de produlto inibidor, 95%, Capacidade Extintora, 30B, C, Portah

<< Volta:

Barra GovBr (http://www.acessoainformacao.gov.br/) (http://www.brasil.gov.br/)

Avaliação da Conformidade

Procurando algo?

Buscar

Pagina inicial (http://www.inmetro.gov.br/) / Qualidade (http://www.inmetro.gov.br/qualidade/) / Registro.de.objeto.(-/) 7 Consultar registros concedidos

■ Registro de Objeto Consultar registros concedidos

Q Detalhes do Registro 002953/2021

Status Ativo

Concessão

MOCELIN INDUSTRIA DE EXTINTORES LTDA

Rodovia PR 475 km 33.3, S/Nº Barração 2 Cep 85575-000 | Parque Industrial II - São Jorge D'TOeste - PR Tel_(Telefone) 4635348000 - m.mocelin@icloud.com (mailto.m.mocelin@icloud.com) - CNPJ (CNPJ) 11 670 605/0001-06

Programa de Avaliação da Conformidade

Extintores de Incêndio (Fabricação e Importação de Extintores de Incêndio - Produto)

Portaria Inmetro nº (numero) 486 de 08/12/2010

Não cadestrado

Certificado

-Pesquisar histórico de alterações

Alteração Marca Data.

Modelo Descrição

DE EXTINTORES LTDA BC

31/05/2021 Incluido MOCELIN INDUSTRIA EM 96 Código de Projeto EM968C, Carga Nominal 6,0kg, PNC 1,0 MPa, agente extintor Po Químico BC, Produto Inibidor. Bicarbonato de sódio, teor de produto inibidor 95%. Capacidade Extintora 20B C. Portáti

<< Voltar

■ Registro de Objeto Consultar registros concedidos

Q Detalhes do Registro 002952/2021

Status Ativo

MOCELIN INDUSTRIA DE EXTINTORES LTDA

Rodovia PR 475 km 33,3. S/N" Barração 2 Cep 85575-000 | Parque Industrial II - São Jorge D""Oeste - PR Tel. (Telefone) (46)35348000 - m mocelin@icloud.com (mailto m mocelin@icloud.com) - CNPJ (CNPJ)11 670 605/0001-06

Programa de Avaliação da Conformidade

Extintores de Incêndio (Fabricação e Importação de Extintores de Incêndio - Produto)

Portaria Inmetro nº (número) 486 de 08/12/2010

Nome de Familia Não cadastrado

Certificado TNBR-27289

-Pesquisar histórico de alterações

DE EXTINTORES LTDA ABC

31/05/2021 Incluide MOCELIN INDUSTRIA EM P4 Codigo de Projeto EM04ABC Carga Nominal 4 0kg, PNC 1,0 MPg. extintor Po Químico ABC. Produto Initidor. Fosfato Monoamó produte in bider 55% Capacidade Extintora 3A 20B C, P

<< Voltar

Barra GovBr (http://www.acessoainformacao.gov.br/) (http://www.brasil.gov.br/)

BRASIL (HTTPS://GOV BR)

> Avaliação da Conformidade

Procurando algo?

Buscar

Pagina inicial (http://www.inmetro.gov.br/). / . Qualidade (http://www.inmetro.gov.br/qualidade/). / . Registro.de.objeto.(-/). / Consultar registros concedidos

■ Registro de Objeto Consultar registros concedidos

Q Detalhes do Registro 002951/2021

Status

Concessão

MOCELIN INDUSTRIA DE EXTINTORES LTDA

Rodovia PR 475 km 33,3, S/Nº Barração 2 Cep 85575-000 | Parque Industrial II - SAO JORGE D'OESTE - PR Tel_(Telefone) 4635348000 - m. mocelin@icloud.com (mailto.m. mocelin@icloud.com) - <u>CNPJ. (CNPJ</u>)11 670 605/0001-06

Programa de Avaliação da Conformidade

Extintores de Incêndio (Fabricação e Importação de Extintores de Incêndio - Produto)

Portaria Inmetro nº (numero) 486 de 08/12/2010 Nome de Família Não cadastrado

Certificado TNBR-27290

-Pesquisar histórico de alterações

DE EXTINTORES LTDA BC

31/05/2021 Technido MOCELIN INDUSTRIA EM P4 Código de Projeto EM04BC Carga Nominal 4,0kg, PNC 1,0 MPa, agente extintor Po Químico BC. Produto Inibidor. Bicarbonato de sódio teor de produto mibidor 95%, Capacidade Extintora 208 C, Portati

<< Voltar

Procurando algo?

Buscar

Pagina inicial (http://www.inmetro.gov.br/) / Qualidade (http://www.inmetro.gov.br/qualidade/) / Registro.de.objeto (/) / Consultar registros concedidos

■ Registro de Objeto Consultar registros concedidos

Q Detalhes do Registro 002950/2021

Status Ativo Concessão

MOCELIN INDUSTRIA DE EXTINTORES LTDA

Rodovia PR 475 km 33,3, S/Nº Barração 2 Cep.85575-000 | Parque Industrial II - SAO JORGE D'OESTE - PR Tel (Telefone) 4635348000 - m mocelin@icloud.com (mailto m mocelin@icloud.com) - CNPJ (CNPJ)11 670 605/0001-06

Programa de Avaliação da Conformidade

Extintores de Incêndio (Fabricação e Importação de Extintores de Incêndio - Produto)

Portaria Inmetro nº (número) 486 de 08/12/2010

Nome de Familia Não cadastrado

Certificado

TNBR-27293

-Pesquisar histórico de alterações

Data Alteração Marca Modelo Descrição

DE EXTINTORES LTDA ABC

31/05/2021 Incluido MOCELIN INDUSTRIA EM P6 P6 ABC 4A40BC Código de Projeto. EM06ABC, Carga Nominal 6,0kg, PNC 1,0 MPa, agente extintor Pó Químico ABC, Produto inibidor. Fosfato Monoamônico, teor de produto inibidor 55%, Capacidade Extintora

Barra GovBr (http://www.acessoainformacao.gov.br/) (http://www.brasil.gov.br/)



Conformidade

Procurando algo?

Buscar

Pagina inicial (http://www.inmetro.gov.br/): / Qualidade (http://www.inmetro.gov.br/qua/idade/): / Registro.de.objeto.(-/) / Consultar registros concedidos

Registro de Objeto Consultar registros concedidos

Q Detalhes do Registro 007272/2020

Status Ativo Concessão 04/12/2020

MOCELIN INDUSTRIA DE EXTINTORES LTDA

Rodovia PR 475 km 33.3, S/Nº Barração 2 Cep 85575-000 | Parque Industrial II - São Jorge D'Oeste - PR Tel: (Telefone) 4635348000 - marcos@extintoresmocelin com br (mailto marcos@extintoresmocelin com br) - CNPJ_(CNPJ)11 670 605/0001-08

Programa de Avaliação da Conformidade

Pó para Extinção de Incêndio

Portaria Inmetro nº (número) 433 de 04/09/2015 Nome de Familia

Não cadastrado

Certificado

TNBR-26562

-Pesquisar histórico de alterações

Alteração Marca

Modelo

Descrição

04/12/2020 Incluido MOCELIN INDUSTRIA DE EXTINTORES LTDA

PÓ PARA EXTINÇÃO DE INCÉNDIO BC

<< Voltar

Procurando algo?

Buscar

Pagina inicial (http://www.inmetro.gov.br/) / Qualidade (http://www.inmetro.gov.br/qualidade/) / Registro.de.objeto.(-/) / Consultar registros concedidos

Registro de Objeto Consultar registros concedidos

Q Detalhes do Registro 002949/2021

Status Ativo Concessão

MOCELIN INDUSTRIA DE EXTINTORES LTDA

Rodovia PR 475 km 33,3. S/Nº Barração 2 Cep 85575-000 | Parque Industrial II - São Jorge D'"Oeste - PR Tel. (Telefone) 4635348000 - m mocelin@icloud.com (mailto.m mocelin@icloud.com) - CNPJ, (CNPJ) 11 670 605/0001-06

Programa de Avaliação da Conformidade

Extintores de Incêndio (Fabricação e Importação de Extintores de Incêndio - Produto)

nº (número) 486 de 08/12/2010

Certificado TNBR-27296 Não cadastrado

-Pesquisar histórico de alterações

Data

Alteração Marca

Modelo Descrição

DE EXTINTORES LTDA ABC

31/05/2021 [incluide] MOCELIN INDUSTRIA EM P8 Código de Projeto EM08ABC, Carga Nominal 8 0kg, PNC 1.0 MPa agente extintor Po Químico ABC, Produto Inibidor. Fosfato Monoamônico, teor de

produto inibidor 55%, Capacidade Extintora, 4A 408 C.

Barra GovBr (http://www.acessoainformacao.gov.br/) (http://www.brasil.gov.br/)



BRASIL (HTTPS://GOV BR)

Avaliação da Conformidade Procurando algo?

Buscar

Pagina inicial (http://www.inmetro.gov.br/) / Qualidade (http://www.inmetro.gov.br/qualidade/) / Registro.de.objeto.(-/) / Consultar registros concedidos

Registro de Objeto Consultar registros concedidos

Q Detalhes do Registro 006966/2020

Status Ativo Concessão

19/11/2020

MOCELIN INDUSTRIA DE EXTINTORES LTDA

Rodovia PR 475 km 33:3. S/Nº Barração 2 Cep 85575-000 | Parque Industrial II - São Jorge D'Oeste - PR Tel. (Telefone) (41)30213771 - raphael gouveia@empalux.com.br (mailto raphael gouveia@empalux.com.br) - CNPJ (CNPJ)11 670 605/0001-06

Programa de Avaliação da Conformidade

Sistemas e equipamentos para energia fotovoltaica (módulo, controlador de carga, inversor e bateria)

n" (numero) 4 de 04/01/2011

Nome de Familia

Silicia Mono Cristalino

Certificado

-Pesquisar histórico de alterações

Alteração Marca

Modelo

36MH

Descrição

19/11/2020 Incluide EMPALUX YH450VV-

Módulo Fotovoltaico Monocristalino de 144 células, potência de 450W, 2115 x 1050x





Pagina inicial (http://www.inmetro.gov.br// / Qualidade (http://www.inmetro.gov.br/qualidade/) / Registro.de.objeto.(7)

Registro de Objeto Consultar registros concedidos

Q Detalhes do Registro 002221/2019

Status Ativo Concessão

Mocelin Indústria de Extintores Ltda

Rodovia PR 475 km 33.3. S/Nº Barração 2 Cep 85575-000 | Parque Industrial II - São Jorge D'Oeste - PR

Iel (Telefone) (46) 3534 8000 - marcos@extintoresmocelin.com br (mailto.marcos@extintoresmocelin.com br) - CNPJ (CNPJ) 11 670 605/0001-06

Programa de Avaliação da Conformidade

Extintores de Incêndio (Fabricação e Importação de Extintores de Incêndio - Produto)

Portaria Inmetro nº (nymero) 486 de 08/12/2010 Nome de Familia

Não cadastrado

Certificado

-Pesquisar histórico de alterações

Data

Alteração Marca Modelo Descrição

25/03/2019 MOCELIN EM 10EM Extintor de Incêndio com carga de Espuma Mecânica para extinção de incênd

Barra GovBr (http://www.acessoainformacao.gov.br/) (http://www.brasil.gov.br/)

(HTTPS://GOV BR)

Conformidade

Procurando algo?

Buscar

Pagina inicial (http://www.inmetro.gov.br/) / Qualidade (http://www.inmetro.gov.br/quaiidade() / Registro.de.objeto (// / Consultar registros concedidos

■ Registro de Objeto Consultar registros concedidos

Q Detalhes do Registro 002220/2019

Status Ativo Concessão

Mocelin Indústria de Extintores Ltda

Rodovia PR 475 km 33.3, SrNº Barracão 2 Cep.85575-000 | Parque Industrial II - São Jorge D'Oeste - PR

Tel. (Telefone) 4635348000 - marcos@extintoresmocelin.com.br (maito marcos@extintoresmocelin.com.br) - CNPJ, (CNPJ) 11.670.805/0001-06

Programa de Avaliação da Conformidade

Extintores de Incêndio (Fabricação e Importação de Extintores de Incêndio - Produto)

Portaria Inmetro n" (numero) 486 de 08/12/2010 Nome de Familia

Não cadastrado

Certificado

1-584

-Pesquisar histórico de alterações

Alteração Marca Modelo Descrição

25/03/2019 Incluide MOCELIN P50 BC Extintor de Incêndio com carga de pó para extinção de incêndio BC, pressurização direta



E Registro de Objeto Consultar registros concedidos

Q Detalhes do Registro 004038/2018

Status Ativo Concessão 07/08/2018

Mocelin Indústria de Extintores Ltda

Rodovia PR 475 km 33.3, S/Nº Barração 2 Cep 85575-000 | Parque Industrial II - São Jorge D'Oeste - PR

Tel., (Telefone) (46) 3534 8000 - marcos@extintoresmocelin com br (mailto marcos@extintoresmocelin com br) - CNPJ, (CNPJ) 11 670 605/0001-06

Programa de Avaliação da Conformidade

Extintores de Incéndio (Fabricação e Importação de Extintores de Incêndio - Produto)

Portaria Inmetro

Nome de Familia Não cadastrado:

nº (numero) 486 de 08/12/2010

Certificado TNBR-27280

-Pesquisar histórico de alterações

Data Alteração Marca Modelo Descrição Codigo de Projeto EM 50EM, Carga Nominal 50,0L. PNC 1,2 MPa agente extintor Espuma 01/07/2019 Incluide Mocelin EM Mecânica Produto Inibidor N.A. teor de produto inibidor N.A. Capacidade Extintora. 10A 80B Sobre-rodas, Pres 01/07/2019 Excluido Mocelin EM Extintor de Incêndio Sobre Rodas 50 Litros Espuma Mecánica

Barra Gov8r (http://www.acesspainformacao.gov.br/) (http://www.brasil.gov.br/)



Conformidade

Procurando algo?

Pagina inicial (http://www.inmetro.gov.br/): / Qualidade (http://www.inmetro.gov.br/qualidade/): / Registro.de.objeto.(-/) / Consultar registros concedidos

■ Registro de Objeto Consultar registros concedidos

Q Detalhes do Registro 003257/2018

Status Ativo Concessão

Mocelin Indústria de Extintores Ltda

Rodovia PR 475 km 33,3; S/Nº Barração 2 Cep:85575-000 | Parque Industrial II - São Jorge D'Oeste - PR

Tel. (Telefone) (46) 3534 8000 - marcos@extintoresmocetin com br (mailto marcos@extintoresmocetin com br) - CNPJ (CNPJ) 11 670 605/0001-06

Programa de Avaliação da Conformidade

Extintores de Incêndio (Fabricação e Importação de Extintores de Incêndio - Produto)

Portaria Inmetro nº (numero) 486 de 08/12/2010 Nome de Familia

Não cadastrado

Certificado TNBR-27281

-Pesquisar histórico de alterações

Alteração Marca Modelo Descrição

AP 75 Código de Projeto: EM75AG, Carga Nominal, 75,0 L, PNC 1,2 MPa, agente extintor Água Pressurizada, Produto Inibidor in al teor de produto inibidor in al Capacidade Extintora IIOA.

Sobre-rodas, Pres di

24/06/2019 Excluido MOCELIN AP 75 Extintor de Incêndio Sobre Rodas 75 Litros água

<< Voltar



Pagina inicial (http://www.inmetro.gov.br/) / Qualidade (http://www.inmetro.gov.br/qualidade/) / Registro.de.objeto.(-7) / Consultar registros concedidos

Registro de Objeto Consultar registros concedidos

Q Detalhes do Registro 002031/2018

Status Ativo

Concessão 17/04/2018

Rodovia PR 475 km 33.3, S/Nº Barracão 2 Cep 85575-000 | Parque industrial II - São Jorge D'Oeste - PR Tel. (Telefone) (48) 3534 8000 - marcos@extintoresmocelin com br (mailto marcos@extintoresmocelin com br) - CNPJ (CNPJ) 11 670 605/0001-06

Programa de Avaliação da Conformidade

Extintores de Incêndio (Fabricação e Importação de Extintores de Incêndio - Produto)

Portaria Inmetro

Nome de Familia Não cadastrado

nº (nunjero) 486 de 08/12/2010

Certificado TNBR-27279

Pesquisar histórico de alterações

Alteração Marca Modelo Descrição

Código de Projeto: EM 50ABC, Carga Nominal: 50,0kg, PNC 1,2 MPa, agente extintor Pó Químico ABC. Produto Inibidor. Fosfato Monoamónico, teor de produto inibidor. 55%,

Capacidade Extintora 10A 80B C.

01/07/2019 Exclude Mocelin P50

<< Voltar

Barra GovBr (http://www.acessoainformacao.gov.br/) (http://www.brasil.gov.br/)

Conformidade

Procurando algo?

Buscar

Pagina inicial (http://www.inmetro.gov.br/) / Qualidade (http://www.inmetro.gov.br/qualidade/) / Registro.de.objeto.(_/) / Consultar registros concedidos

Registro de Objeto Consultar registros concedidos

Q Detalhes do Registro 002030/2018

Status Ativo 17/04/2018

Rodovia PR 475 km 33,3, S/Nº Barração 2 Cep 85575-000 | Parque Industrial II - São Jorge D'Oeste - PR Tel. (Telefone) (45) 3534 8000 - marcos@extintoresmocelin.com br (mailto marcos@extintoresmocelin.com br) - CNPJ (CNPJ)11 670 805/0001-06

Programa de Avaliação da Conformidade

Extintores de Incêndio (Fabricação e Importação de Extintores de Incêndio - Produto)

Não cadastrado

nº (numero) 486 de 08/12/2010

Certificado TNBR-27276

-Pesquisar histórico de alterações

Alteração Marca Modelo Descrição

01/07/2019 Incluido Mocelin P20 BC Código de Projeto EM 20BC, Carga Nominal 20 0kg, PNC 1.2 MPa, agente extintor Po Químico BC, Produto Inibidor Bicarbonato de sódio, teor de produto inibidor. 95% Capacidade Extintora

40B C. Sobre

01/07/2019 Excluido Mocelin P20 BC

<< Voltar











Pagina inicial (http://www.inmetro.gov.br/) / Qualidade (http://www.inmetro.gov.br/qualidade/) / Registro.de.objeto.(-/) 7. Consultar registros concedidos

Registro de Objeto Consultar registros concedidos

Q Detalhes do Registro 002029/2018

Status Ativo Concessão

Mocelin Indústria de Extintores Ltda

Rodovia PR 475 km 33.3, S/Nº Barração 2 Cep 85575-000 | Parque Industrial II - São Jorge D'Oeste - PR

Tei_(Teigfong) (46) 3534 8000 - marcos@extintoresmocelin com br (mailto marcos@extintoresmocelin com br) - CNPJ (CNPJ)11 670 605/0001-06

Programa de Avaliação da Conformidade

Extintores de Incêndio (Fabricação e Importação de Extintores de Incêndio - Produto)

Portaria Inmetro

Nome de Familia Não cadastrado

nº (nume(o) 486 de 08/12/2010

Certificado

-Pesquisar histórico de alterações

Alteração Marca Modelo Descrição 01/07/2019 Incluido Mocelin P20 Código de Projeto. EM 20ABC, Carga Nominal. 20.0kg, PNC 1,2 MPa, agente extintor Po-Químico ABC, Produto Inibidor. Fosfato Monoamônico, teor de produto inibidor. 55%, Capacidade Extintora, 10A 80B C.

01/07/2019 Excluido Mocelin P20

Barra Gov8r (http://www.acessoainformacao.gov.br/) (http://www.brasil.gov.br/)

Conformidade

Procurando algo?

Buscar

Pagina inicial (http://www.inmetro.gov.br/) / Qualidade (http://www.inmetro.gov.br/qualidade/) / Registro.de.objeto.(/) / Consultar registros concedidos

Registro de Objeto Consultar registros concedidos

Q Detalhes do Registro 001822/2015

Status Ativo Concessão

Mocelin Indústria de Extintores Ltda

Rodovia PR 475 km 33,3, S/Nº Barração 2 Cep 85575-000 | Parque Industrial II - São Jorga D'Oeste - PR

Tel. (Telefone) (48) 3534 8000 - marcos@extintoresmocelin com br (mailto marcos@extintoresmocelin com br) - CNPJ (CNPJ) 11 670 605/0001-06

Programa de Avaliação da Conformidade

Indicadores de pressão para extintor de incêndio.

Portaria Inmetro nº (numero) 298 de 27/07/2010 Nome de Familia

Não cadastrado

Certificado TNBR-26926

-Pesquisar histórico de alterações

Alteração Marca

Modelo

Indicador de Pressão Descartável Cod

Projeto EM-MAND I

Indicador de Pressão Descartavel, corpo em aço

inox PNC 1.0 MPa

Descrição

22/03/2018 Exclude Mocelin

Descartável

EM-MAND I

Manômetro importado Descartável.





Pagina inicial (http://www.inmetro.gov.br/). /. Qualidade (http://www.inmetro.gov.br/qualidade/). /. Registro.de.objeto.(-/i-/ Consultar registros concedidos

Registro de Objeto Consultar registros concedidos

Q Detalhes do Registro 001821/2015

Status Ativo

Concessão

Rodovia PR 475 km 33,3, S/Nº Barração 2 Cep 85575-000 | Parque Industrial II - São Jorge D'Oeste - PR

Tel_(Telefone) (46) 3534 8000 - marcos@extintoresmocelin.com.br (mailto marcos@extintoresmocelin.com.br) - CNPJ (CNPJ) 11 670 605/0001-06

Programa de Avaliação da Conformidade

Indicadores de pressão para extintor de incêndio

nº (número) 298 de 27/07/2010

Nome de Familia

Não cadastrado

Certificado

-Pesquisar histórico de alterações

Data Alteração Marca Modelo Descrição 22/03/2018 Indicador de Pressão Recarregavel Cód. Projeto Indicador de Pressão Recarregavel corpo em aço inox

FM-MAN I

PNC 1.0 MPa

22/03/2018 Excluido Mocelin EM-MAN I

Manômetro Importado Recarregavei

Barra Gov8r (http://www.acessoainformacao.gov.br/) (http://www.brasil.gov.br/)



Conformidade

Procurando algo?

Buscar

Pagina inicial (http://www.inmetro.gov.br/) / Qualidade (http://www.inmetro.gov.br/qualidade/) / Registro.de.objeto.(-/) / Consultar registros concedidos

Registro de Objeto Consultar registros concedidos

Q Detalhes do Registro 001460/2015

Status Ativo Concessão

Mocelin Industria de Extintores Ltda

Rodovia PR 475 km 33,3, S/Nº Barração 2 Cep.85575-000 | Parque Industrial II - São Jorge D'Oeste - PR

Tel. (Telefone) (46) 3534 8000 - marcos@extintoresmocelin.com br (mailto marcos@extintoresmocelin.com br) - CNPJ (CNPJ)11.670 605/0001-06

Programa de Avaliação da Conformidade

Extintores de Incêndio (Fabricação e Importação de Extintores de Incêndio - Produto)

nº (numero) 486 de 08/12/2010

Não cadastrado

Certificado

-Pesquisar histórico de alterações

Alteração Marca Modelo Descrição

Código de Projeto, EM02ABC, Carga Nominal, 2,0kg, PNC 1,0 MPa, agente extintor Pó Químico ABC, Produto Inibidor. Fosfato Monoamônico, teor de produto inibidor. 55%,

Capacidade Extintora 2A 10B.C. Por

24/06/2019 Excluido MOCELIN P2

■ Registro de Objeto Consultar registros concedidos

Q Detalhes do Registro 001459/2015

Status

Concessão

Mocelin industria de Extintores Ltda

Rodovia PR 475 km 33.3, S/Nº Barração 2 Cep 85575-000 | Parque Industrial II - São Jorge D'Oeste - PR

Tel. (Telefone) (46) 3534 8000 - marcos@extintoresmocelin com br (mailto marcos@extintoresmocelin com br) - CNPJ (CNPJ) 11 670 605/0001-06

Programa de Avaliação da Conformidade

Extintores de Incêndio (Fabricação e Importação de Extintores de Incêndio - Produto)

Portaria inmetro nº (número) 486 de 08/12/2010 Nome de Familia Não cadastrado

Certificado TNBR-27287

-Pesquisar histórico de alterações

Data Alteração Marca Modelo Descrição

24/08/2019 Texcessão Modelo Projeto EM01ABCF, Carga Nominati 0 9kg, PNC 1,0 MPa, agente extintor Po.
Filat Químico ABC, Produto Insibidor Fostato Monoamónico, teor de produto inibidor 55%;
Capacidade Extintrios 1 AS 48 C, Por.

24/06/2019 Excluido Mocelin P1/ABC

<< Voltar

Barra GovBr (http://www.acessoainformacao.gov.br/) (http://www.brasil.gov.br/)

(HTTPS://GOV.BR)

Avaliação da Conformidade

Procurando algo?

Buscar

Pagina inicial (http://www.inmetro.gov.br/), / Qualidade (http://www.inmetro.gov.br/qualidade/), / Registro.de.objeto.c.// // Consultar registros concedidos

■ Registro de Objeto Consultar registros concedidos

Q Detalhes do Registro 001458/2015

Status

Concessão

Accelin Indústria de Extintores i tria

Rodovia PR 475 km 33,3; S/Nº Barração 2 Cep:85575-000 | Parque Industrial II - São Jorge D'Oeste - PR

Tel_(Telefone) (46) 3534 8000 - marcos@extintoresmocelin com br (mailto marcos@extintoresmocelin com br) - CNPJ_(CNPJ)11 670 605/0001-06

Programa de Avaliação da Conformidade

Extintores de Incêndio (Fabricação e Importação de Extintores de Incêndio - Produto)

Portaria Inmetro nº (número) 486 de 08/12/2010 Nome de Familia

Não cadastrado

Certificado

~

-Pesquisar histórico de alterações

Data Alteração Marca Modelo Descrição

24/06/2019 | Incidiado | Mocelin | P1 ABC | Código de Projeto: EM01 ABCE. Carga Nominal 10,9kg, PNC 1,0 MPa, agente extintor P0 | Químico ABC. Produto Imbidor: Fosfato Monoamônico, teor de produto imbidor: 55% | Capacidade Extintora 14,5 BC, Por

24/06/2019 Exclude Mocelin P1ABC ESCORT

<< Volta

Avaliação da Conformidade

Buscar

Pagina inicial (http://www.inmetro.gov.br/) / Qualidade (http://www.inmetro.gov.br/qualidade/) / Registro.de.objeto.(-/) / Consultar registros concedidos

■ Registro de Objeto Consultar registros concedidos

Q Detalhes do Registro 001457/2015

Ativo

Concessão 06/03/2015

Mocelin Industria de Extintores Ltda

Rodovia PR 475 km 33,3, S/Nº Barração 2 Cep 85575-000 | Parque Industrial II - São Jorge D'Oeste - PR Tel. (Telefone) (46) 3534 8000 - marcos@extintoresmocelin.com.br (mailto marcos@extintoresmocelin.com.br) - CNPJ (CNPJ) 11 670 605/0001-06

Programa de Avallação da Conformidade

Extintores de Incêndio (Fabricação e Importação de Extintores de Incêndio - Produto)

Portaria Inmetro n" (numero) 486 de 08/12/2010 Nome de Familia Não cadastrado

Certificado

TNBR-27284

-Pesquisar histórico de alterações

Alteração Marca Modelo

Codigo de Projeto: EM01ABC. Carga Nominal: 0,9kg. PNC 1.0 MPa. agente extintor Pó-Químico ABC, Produto Inibidor Fosfato Monoamônico, teor de produto inibidor 55%,

Capacidade Extintora 1A 5B C, Port

24/08/2019 Exclude Mocelin P1ABC

Barra GovBr (http://www.acessoainformacao.gov.br/) (http://www.brasil.gov

(HTTPS-//GOV BR)

Conformidade

Procurando algo?

Buscar

Pagina inicial (http://www.inmetro.gov.br/) / Qualidade (http://www.inmetro.gov.br/qualidade/) / Registro.de.objeto.(-/) / Consultar registros concedidos

Registro de Objeto Consultar registros concedidos

Q Detalhes do Registro 007541/2014

Ativo

Concessão 24/09/2014

Mocelin Industria de Extintores Ltda

Rodovia PR 475 km 33,3, S/Nº Barração 2 Cep.85575-000 | Parque industrial II - São Jorge D'Oeste - PR Tei_(Telefone) (46) 3534 8000 - marcos@extintoresmocelin.com br (mailto marcos@extintoresmocelin.com br) - CNPJ (CNPJ)11 670 605/0001-06

Programa de Avaliação da Conformidade

Extintores de Incêndio (Fabricação e Importação de Extintores de Incêndio - Produto)

nº (número) 486 de 08/12/2010

Nome de Familia

Certificado TNBR-27304

-Pesquisar histórico de alterações

Alteração Marca

Modelo Descrição

Código de Projeto. EM12ABC. Carga Nominal. 12,0kg, PNC 1,0 MPa, agente extintor Pó Químico ABC. Produto Inibidor. Fosfato Monoamónico, teor de produto inibidor. 55%,

Capacidade Extintora 6A 40B C Po

24/06/2019 Excluido Mocelin /

Barra GovBr (http://www.acessoainformacao.gov.br/) (http://www.brasil.gov.br/)





Frocurando algo?

Buscar

Pagina inicial (http://www.inmetro.gov.br/). / Qualidade (http://www.inmetro.gov.br/qualidade/). / Registro.de-objeto.($-f_1$: / Consultar registros concedidos.

Registro de Objeto Consultar registros concedidos

Q Detalhes do Registro 008020/2013

Status

Concessão

Mocelin Industria de Extintores Ltda

Rodovia PR 475 km 33.3, SrN* Barracão 2 Cep 85575-000 | Parque Industrial II - São Jorge () Ceste - PR

Tal (Telefone) (46) 3534-8000 - marcos@extintoresmocein com tr (mailto marcos@extintoresmocein com br) - CNPJ_(CNPJ)11 670 605/0001-06

Programa de Avaliação da Conformidade

Extintores de Incêndio (Fabricação e Importação de Extintores de Incêndio - Produto)

Portaria Inmetro nº (numero) 486 de 08/12/2010 Nome de Familia Mocelin/CO2 4 kg

Certificado

TNIDD 27202

-Pesquisar histórico de alterações

Data	Alteração	Marca	Modelo	Descrição
22/04/2021	Incluide	MOCELIN INDUSTRIA DE EXTINTORES LTDA	GO2 4KG	Código de Projeto: EM04CO: Carga Nominal, 4,0kg, PNC 12,4 MPa, agente extintor Gas Carbónico CO2, Capacidade Extintora, 5 B.C. Portáti. Pres. dir.
24/06/2019	Excluido	Mocelin/CO2 4 kg		
22/04/2021	Excluido	Mocelin	CO2 4kg	Codigo de Projeto EM04CO, Carga Nominal 4,0kg DRIC 12,4 MPa, agente extintor Gas Carbónico CO2, Produto Inibidor n a feor de produto injufdor n a Cepacidade Extintora 2 B C, Politatil, Presidente.

<< Voltar

Barra GovBr (http://www.acessoainformacao.gov.br/) (http://www.brasil.gov

4

(HTTPS://GQV.BR)

Avaliação da Conformidade

Procurando algo?

Buscar

Pagna inicial (http://www.inmetro.gov.br/): / Qualidade (http://www.inmetro.gov.br/qualidade/): / Registro.de.objeto.(-/)
// Consultar registros concedidos

Registro de Objeto Consultar registros concedidos

Q Detalhes do Registro 008019/2013

Status Ativo Concessão 19/09/2013

Mocelin Indústria de Extintores Ltda

Rodovia PR 475 km 33.3 S/Nº Barracão 2 Cep 65575-000 | Parque Industrial II - São Jorge D'Oeste - PR
Tel. (Telefone) (46) 3534 8000 - marcos@extintoresmocelin com br (mailto marcos@extintoresmocelin com br) - CNPJ (CNPJ) 11 670 505/0001-06

Programa de Avaliação da Conformidade

Extintores de Incêndio (Fabricação e Importação de Extintores de Incêndio - Produto)

Portaria Inmetro nº (numero) 486 de 08/12/2010 Nome de Familia Mocelin/CO2 10 kg

Certificado

-Pesquisar histórico de alterações

Data	Alteração	Marca	Modelo	Descrição
24/06/20	19 Incluids	Macelin	CO2 10kg	Codigo de Projeto. EM10CO, Carga Nominal. 10kg. PNC 12,4 MPa. agente extintor Gas Carbónico CD2, Produto Inibido: n.a. teor de produto inibidor n.a. Capacidada Extintora. 10 B.C, Pres. direta, sobre
24/06/20	19 Excluido	Modelin/CO2 10 kg		

<< Voltar

Barra GovBr (http://www.acessoainformacae.gov.br/) (http://www.brasil.gov.br/)

Buscar

Pagina inicial (http://www.inmetro.gov.br/): / Qualidade (http://www.inmetro.gov.br/qualidade/): / Registro.de.objeto.(-/) / Consultar registros concedidos

■ Registro de Objeto Consultar registros concedidos

Q Detalhes do Registro 008018/2013

Ativo

Concessão

Mocelin Indústria de Extintores Ltda

Rodovia PR 475 km 33 3, S/Nº Barração 2 Cep 85575-000 | Parque Industria! II - São Jorge D'Oeste - PR Tel. (Telefone) (45) 3534 8000 - marcos@extintoresmocelin com br (maito marcos@extintoresmocelin com br) - CNPJ (CNPJ)11 670 605/0001-06

Programa de Avaliação da Conformidade

Extintores de Incêndio (Fabricação e Importação de Extintores de Incêndio - Produto)

nº./numero, 485 de 08/12/2010

Nome de Familia Mocelin/CO2 6 kg

Certificado TNBR-27295

-Pesquisar histórico de alterações

Modelo Descrição Alteração Marca CO2 Código de Projeto EM06CO, Carga Nominal, 6.0kg, PNC 12,4 MPa, agente extintor Gás Carbónico CO2. Produto Inibidor in al teor de produto inibidor in al Capacidade Extintora 5 B.C. Portatil, Pres. dir.

24/08/2019 Excluido Mocelin/CO2 6

<< Voltar

Barra GovBr (http://www.acesspainformacao.gov.br/) (http://www



TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO

Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica

Este relatório tem por objetivo apresentar os resultados consolidados de consultas eletrônicas realizadas diretamente nos bancos de dados dos respectivos cadastros. A responsabilidade pela veracidade do resultado da consulta é do Órgão gestor de cada cadastro consultado. A informação relativa à razão social da Pessoa Jurídica é extraída do Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica, mantido pela Receita Federal do Brasil.

Consulta realizada em: 01/11/2024 07:45:07

Informações da Pessoa Jurídica:

Razão Social: BLANGER TRANSPORTES E COMERCIO LTDA

CNPJ: 05.084.988/0001-38

Resultados da Consulta Eletrônica:

Órgão Gestor: TCU

Cadastro: Licitantes Inidôneos Resultado da consulta: Nada Consta

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique AQUI.

Orgão Gestor: CNJ

Cadastro: CNIA - Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa

e Inelegibilidade

Resultado da consulta: Nada Consta

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique AQUI.

Órgão Gestor: Portal da Transparência

Cadastro: Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas

Resultado da consulta: Nada Consta

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique AQUI.

Órgão Gestor: Portal da Transparência

Cadastro: CNEP - Cadastro Nacional de Empresas Punidas

Resultado da consulta: Nada Consta

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique AQUI.

Obs: A consulta consolidada de pessoa jurídica visa atender aos princípios de simplificação e racionalização de serviços públicos digitais. Fundamento legal: Lei nº 12.965, de 23 de abril de 2014, Lei nº 13.460, de 26 de junho de 2017, Lei nº 13.726, de 8 de outubro de 2018, Decreto nº 8.638 de 15, de janeiro de 2016.

0076

Soch



TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO CERTIDÃO NEGATIVA

DE

LICITANTES INIDÔNEOS

(Válida somente com a apresentação do CPF)

Nome completo: GILNEI JOAO BLANGER

CPF/CNPJ: 015.475.389-02

O Tribunal de Contas da União CERTIFICA que, na presente data, o (a) requerente acima identificado(a) NÃO CONSTA da relação de responsáveis inidôneos para participar de licitação na administração pública federal, por decisão deste Tribunal, nos termos do art. 46 da Lei nº 8.443/92 (Lei Orgânica do TCU).

Não constam da relação consultada para emissão desta certidão os responsáveis ainda não notificados do teor dos acórdãos condenatórios, aqueles cujas condenações tenham tido seu prazo de vigência expirado, bem como aqueles cujas apreciações estejam suspensas em razão de interposição de recurso com efeito suspensivo ou de decisão judicial.

Certidão emitida às 07:44:56 do dia 01/11/2024, com validade de trinta dias a contar da emissão.

A veracidade das informações aqui prestadas podem ser confirmadas no sítio https://contas.tcu.gov.br/ords/f?p=INABILITADO:5

Código de controle da certidão: K17A011124074456

Atenção: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

0077

Soul

PROPOSTA DE PREÇO ATUALIZADA



P

0078

Soul

BLANGER TRANSPORTES E COMÉRCIO LTDA

CNPJ: 05.084.988/0001-38

Rua Presidente Dutra, 299 – Bairro Progresso – Palmitos – SC Fone: (49) 3647-1420 email extintorespalmitos@hotmail.com

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 46/2024 PROCESSO LICITATÓRIO Nº 89/2024

PROPOSTA DE PREÇOS

OBJETO: REGISTRO DE PREÇO, VISANDO A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA RECARGA E MANUTENÇÃO DE EXTINTORES DE INCÊNDIO.

Razão Social:	BLANGER TRANSPORTES E COMÉRCIO LTDA				
CNPJ:	05.084.988/0001-38				
Endereço:	RUA PRESIDENTE DUTRA, N°299 BAIRRO PROGRESSO				
Cidade/UF	PALMITOS/SC	CEP: 89887-000			
Telefone(s)	(49) 3647-1420				

Item	Descrição	Unid.	Marca	Qtde.	Valor Unit. R\$	Valor Total. R\$
	RECARGA DE EXTINTOR DE INCÊNDIO, COM CAPACIDADE DE 4KG, DE PÓ QUÍMICO SECO (PQS) E CASO NECESSÁRIO TESTE HIDROSTÁTICO.	UN	Mocelin	150	92,00	13.800,00
	RECARGA DE EXTINTOR DE INCÊNDIO, COM CAPACIDADE DE 6KG, DE PÓ QUÍMICO SECO (PQS) E CASO NECESSÁRIO TESTE HIDROSTÁTICO	UN	Mocelin	50	98,00	4.900,00
					TOTAL	18.700,00

Validade: 60 dias.

DECLARA, nos termos do <u>art. 63, § 1°, da Lei nº 14.133/2021</u>, que a proposta econômica compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega da proposta.

Por ser expressão da verdade, assumo inteira responsabilidade por esta declaração, sob pena do art. 299 do Código Penal.

Dados para Depósito Bancário:

Banco: SICOOB			
Agência:	3068	Dígito:	6
Conta:	13891	Dígito:	6

g vb

Documento assinado digitalmente GILNEI JOAO BLANGER Data 31/10/2024 09:26:11-0300

verifique em https://validar.iti.gov.br

Palmitos/SC, 31 de outubro de 2024

Gilnei João Blanger – sócio administrador CPF: 015.475.389-02 e RG: 12R-2.997.681 A

0079

RELATÓRIOS

. 0080

soch



MUNICIPIO DE PALMITOS PALMITOS-SC

ATA DE SESSÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 46/2024

Processo Administrativo Nº 89/2024 Tipo: REGISTRO DE PREÇO PREGOEIRO: ANDRESSA TRIACCA Data de Publicação: 16/10/2024 14:24:48

MOVIMENTOS DO PROCESSO

25/10/2024 15:37:31 CADASTRO DE PROPOSTA BLANGER TRANSPORTES E COMÉRCIO LTDA

30/10/2024 11:42:31 ALTERAÇÃO DE PROPOSTA BLANGER TRANSPORTES E COMÉRCIO LTDA

31/10/2024 09:05:10 MENSAGEM PREGOEIRO

Bom dia 31/10/2024 09:05:13 MENSAGEM PREGOEIRO

A habilitação da licitante classificados em primeiro lugar será analisado com calma, portanto, somente após está analise será aberto prazo para interposição de recurso. Sendo assim, ao fim da sessão, enviaremos mensagem de quando será aberto no sistema da BLL para as empresas que tiverem o interesse em interpor recurso fazerem o mesmo,

31/10/2024 09:09:38 MENSAGEM PREGOEIRO

INTERPOSIÇÃO DE RECURSO POR E-MAIL NÃO SERA ACEITA; QUALQUER ESCLARECIMENTO/ DÚVIDAS DURANTE O CERTAME DEVE SER REALIZADO NO SISTEMA DA BLL, NÃO SENDO ACEITO LIGAÇÕES TELEFÓNICAS. Boa licitação a todos. 31/10/2024 09:12:23 MENSAGEM PREGOEIRO

FINALIZADA A FASE DE LANCES, SOLICITAMOS PORTANTO AO(S) LICITANTE(S) COM A MELHOR PROPOSTA OS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO, PROPOSTA ATUALIZADA.

31/10/2024 09:12:32 MENSAGEM PREGOEIRO

As licitantes que já apresentaram documentação, caso tenha algo faltante, poderão apresentar neste prazo, portanto aproveitem este prazo para revisar seus documentos e ver se os mesmos atendem as exigências do edital. Não será aberto mais prazo do que o estipulado em edital, ou seja, 2 horas.

31/10/2024 09:12:52 MENSAGEM PREGOEIRO

o prazo final para apresentação da documentação é até as 11:06

31/10/2024 09:14:02 MENSAGEM PREGOEIRO

por ser feriado no município, os documentos e prazo para apresentação de recurso só ocorrerá no dia 01/11, neste dia estaremos informado o horário que será aberto para manifestação de recurso.

31/10/2024 09:14:24 MENSAGEM PREGOEIRO

Contudo, os documentos e proposta atualizada devem ser encaminhadas até hoje, as 11 06

31/10/2024 09:15:01 MENSAGEM PREGOEIRO

O condutor ativou o anexo de documentos complementares.

01/11/2024 07:46:13 MENSAGEM PREGOEIRO

Os documentos da licitante BLANGER TRANSPORTES E COMÉRCIO LTDA estão em conformidade com o edital.

01/11/2024 07:46:31 MENSAGEM PREGOEIRO

A PARTIR 14:00 HS SERÁ ABERTO O PRAZO DE 30 MINUTOS PARA MANIFESTAÇÃO DE INTENÇÃO DE RECURSO.

LOTE 1 - ADJUDICADO

RECARGA DE EXTINTOR DE INCÊNDIO, COM CAPACIDADE DE 4KG, DE PÓ QUÍMICO SECO (PQS) E CASO NECESSÁRIO TESTE HIDROSTÁTICO.

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Unidade: SV Marca: Servico Descrição: RECARGA DE EXTINTOR DE INCÊNDIO, COM CAPACIDADE DE 4KG, DE PÓ QUÍMICO SECO (PQS) E CASO NECESSÁRIO TESTE HIDROSTÁTICO Quantidade 150 Valor Unit.: 92.00 Valor Total: 13.800.00

CLASSIFICAÇÃO

Oferta Inicial Oferta Final Dif.(%) Razão Social Num Documento ME 1 BLANGER TRANSPORTES E COMÉRCIO 497 05.084.988/0001-38 92.00 92.00

Gerado em: 01/11/2024 15:24:52





MUNICIPIO DE PALMITOS PALMITOS-SC

DESCLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
		INABILITADO	S			
Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
	M	OVIMENTOS DO	LOTE			
16/10/2024 14:24:47	PUBLICADO					
16/10/2024 17:00:00	RECEPÇÃO DE PROPOSTAS					
31/10/2024 09:00:00	ANÁLISE DE PROPOSTAS					
31/10/2024 09:01:21	DISPUTA	-5				
31/10/2024 09:01:21	LANCE BLANGER TRANSPI	ORTES E COMÉR	CIO LTDA (PARTICIF	PANTE 497)	18	92,0
31/10/2024 09:11:21	NOTIFICAÇÃO SISTEMA					
O detentor da melhor	oferta da etapa de lances é BLA!	NGER TRANSPOR	TES E COMÉRCIO L	.TDA		
31/10/2024 09:11:22	HABILITAÇÃO					
01/11/2024 14:00:48	MANIFESTAÇÃO DE RECURS	sos				
01/11/2024 14:30:49	EM ADJUDICAÇÃO					

LOTE 2 - ADJUDICADO RECARGA DE EXTINTOR DE INCÊNDIO, COM CAPACIDADE DE 6KG, DE PÓ QUÍMICO SECO (PQS) E CASO NECESSÁRIO TESTE HIDROSTÁTICO.

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Unidade: SV Marca: Serviço Descrição: RECARGA DE EXTINTOR DE INCÊNDIO, COM CAPACIDADE DE 6KG, DE PÓ QUÍMICO SECO (PQS) E CASO NECESSÁRIO TESTE HIDROSTÁTICO. Valor Unit.: 98,00 Quantidade: 50 Valor Total: 4,900.00

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
BLANGER TRANSPORTES E COMÉRCIO	452	05.084.988/0001-38	98,00	98,00		Sim
		DESCLASSIFICADO	s			
Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
		INABILITADOS				
Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME

MOVIMENTOS DO LOTE

16/10/2024 17:00:00	RECEPÇÃO DE PROPOSTAS	
31/10/2024 09:00:00	ANÁLISE DE PROPOSTAS	
31/10/2024 09:01:25	DISPUTA	
31/10/2024 09:01:25	LANCE BLANGER TRANSPORTES E COMÉRCIO LTDA (PARTICIPANTE 452)	98,00
31/10/2024 09:11:25	NOTIFICAÇÃO SISTEMA	
O detentor da melhor	oferta da etapa de lances é BLANGER TRANSPORTES E COMÉRCIO LTDA	
31/10/2024 09:11:25	HABILITAÇÃO	
01/11/2024 14:00:48	MANIFESTAÇÃO DE RECURSOS	
01/11/2024 14:30:49	EM ADJUDICAÇÃO	
01/11/2024 15:24:52	ADJUDICADO	

Gerado em: 01/11/2024 15:24:52

16/10/2024 14:24:47 PUBLICADO

01/11/2024 15:24:51 ADJUDICADO

2 de 3





MUNICIPIO DE PALMITOS PALMITOS-SC

PREGOEIRO: ANDRESS

Sodi

0 ©© o em: 01/11/2024 15:24:52 0



MUNICIPIO DE PALMITOS PALMITOS-SC

VENCEDORES DO PROCESSO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 46/2024

Processo Administrativo Nº 89/2024 Tipo: REGISTRO DE PREÇO PREGOEIRO: ANDRESSA TRIACCA Data de Publicação: 16/10/2024 14:24:48

TOTAL DO PROCESSO: 18.700,00

BLANGER TRANSPORTES E COMÉRCIO LTDA

05.084.988/0001-38

18.700,00

LOTE 1

Quant.: 1

Num: 497

Lance: 92.00

T 4 1 40 000 0

Item: 1

Unidade: SV

Marca: Servico

Modelo:

Total: 13.800,00

Descrição: RECARGA DE EXTINTOR DE INCÊNDIO, COM CAPACIDADE DE 4KG, DE PÓ QUÍMICO SECO (PQS) E CASO NECESSÁRIO TESTE HIDROSTÁTICO.

Quantidade: 150

Val. Ref.: 92.00

Valor Unit.: 92,00

Total Item: 13.800.00

LOTE 2

Quant.: 1

Num: 452

Lance: 98.00

Total: 4.900,00

Item: 1

Unidade: SV

Marca: Serviço

Modelo:

Descrição: RECARGA DE EXTINTOR DE INCÊNDIO, COM CAPACIDADE DE 6KG, DE PÓ QUÍMICO SECO (PQS) E

CASO NECESSÁRIO TESTE HIDROSTÁTICO.

Quantidade: 50

Val. Ref.: 98,00

Valor Unit.: 98,00

Total Item: 4.900,00

PREGOEIRO: ANDRES

S8A TRIACCA

0083

Soch

ESTADO DE SANTA CATARINA PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITOS

PARECER JURÍDICO

Vem a esta assessoria jurídica, para exame e parecer, o Processo Licitatório nº 89/2024 na modalidade de Pregão Eletrônico nº 46/2024, que tem por objeto REGISTRO DE PREÇO, VISANDO A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA RECARGA E MANUTENÇÃO DE EXTINTORES DE INCÊNDIO.

A análise do processo evidenciou que foram cumpridas todas as formalidades preceituadas na Lei nº 14.133/2021, desde o edital que desencadeou o procedimento licitatório, bem como as demais peças que o completaram, os quais já mereceram a aprovação em parecer anterior, a publicação na forma legal exigida, a abertura dos envelopes da documentação de habilitação, envelopes contendo as propostas, a ata de abertura e julgamento e os demais documentos legais exigidos, deixando transparecer claramente que foram obedecidas todas as normas legais pertinentes em vigor.

Pelo exposto, esta assessoria opina pela homologação do presente Processo Licitatório, visto terem sido cumpridas todas as formalidades legais para a sua plena validade e eficácia.

Submete-se, ainda, o procedimento à consideração superior.

Palmitos, 4 de novembro de 2024

Maria Helena Puhl **\ss**essora OAB/RS 134 U27

Município de Palmitos



Pré-visualização de mensagem





o Município de Palmitos e a empresa CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA RECARGA E MANUTENÇÃO DE

EXTINTORES DE INCÊNDIO, tendo por objeto "CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA RECARGA E

MANUTENÇÃO DE EXTINTORES DE INCÊNDIO," constatamos sua regularidade, pois: * reflete o resultado do processo licitatório;

* estão presentes os requisitos legais; * as descrições estão adequadas; e, * seus termos não contêm vícios.









Anterior Próximo



Re: Ata PL 89 - Extintores 🖫



De Instituto Premium em 2024-11-06 14:53

Detalhes 🚯 Cabeçalhos 🗮 Texto simples

:2:

Prezados. Contatos Da análise da Ata de Registro de Preços relativa ao Processo Licitatório n. 89/2024, Pregão Eletrônico n. 46/2024, firmada entre

* Configuraç...

Modo esc...

?

Sobre O Sair

Em sex., 1 de nov. de 2024 às 15:29, < licitacao@palmitos.sc.gov.br> escreveu:



ESTADO DE SANTA CATARINA

MUNICIPIO DE PALMITOS - PREFEITURA

CNPJ:

85.361.863/0001-47

Telefone: (49) 3647-9600

Endereço: RUA INDEPENDÊNCIA., 100 - CENTRO

CEP:

89887-000 - Palmitos

PREGÃO ELETRÔNICO

Nr.: 46/2024

Processo Adm.:

89/2024

Data do Processo:

16/10/2024

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O(a) responsável desta entidade, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente pela lei 14.133/2021, Art. 28, I e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela Comissão de Licitações, resolve:

01 - Homologar e Adjudicar a presente Licitação nestes termos:

a) Nr. Processo:

89/2024

b) Nr. Licitação:

46/2024 - PE

c) Modalidade:

Pregão eletrônico

d) Data de Homologação:

07/11/2024

e) Objeto da Licitação:

REGISTRO DE PRECO. VISANDO A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA

ESPECIALIZADA PARA RECARGA E MANUTENÇÃO DE EXTINTORES DE

INCÊNDIO.

Participante: BLANGER TRANSPORTES E COMERCIO LTDA

Item	Especificação	Qtd.	Unidade Valor U	Jnitário	Valor Total
1	RECARGA DE EXTINTOR DE INCÊNDIO, COM CAPACIDADE DE 4KG,15 DE PÓ QUÍMICO SECO (PQS) E CASO NECESSÁRIO TESTE HIDROSTÁTICO.	50,000	UN	92,00	13.800,00
2	RECARGA DE EXTINTOR DE INCÊNDIO, COM CAPACIDADE DE 6KG, 5 DE PÓ QUÍMICO SECO (PQS) E CASO NECESSÁRIO TESTE HIDROSTÁTICO.	50,000	UN	98,00	4.900,00

Total do Participante:

18.700,00

Total Geral:

18.700,00

Palmitos, 07 de Novembro de 2024

DAIR **JOCELY**

ENGE: 0318 PA

4587991 Localização: Data: 2024.11.07 08:27:48-0

DAIR JOCELY ENGE

Diário do Iquacu

PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITOS

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 46/2024, PROCESSO LICITATÓRIO Nº: 89/2024. HOMOLOGAÇÃO: 07/11/2024. CONTRATANTE: MUNICIPIO DE PALMITOS – PREFEITURA OBJETO: REGISTRO DE PREÇO, VISANDO A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA RECARGA E MANUTENÇÃO EMPRESA ESPECIALIZADA PARA RECARGA E MANUTEN, AU
DE EXTINTORES DE INCÊNDIO. CONTRATADO: BLANGER
TRANSPORTES E COMERCIO L'IDA. VALOR DA DE DESPESA:
RS 18.700,00. DAIR JOCELY ENGE – PREFEITO MUNICIPAL.
PALMITOS:SC., 07 DE NOVEMBRO DE 2024. Código registro TCE: 34523AE3D2A37140EBE3728DD5F763643C456920

ESTADO DE SANTA CATARINA PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITOS

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 97/2024. MODALIDADE DISPENSA ELETRÔNICA Nº 05/2024. OBJETO: CONTRATAÇÃO/LOCAÇÃO DE CAMINHÃO TRIO ELÉTRICO PARA DESLOCAMENTO DO PERSONAGEM "PAPAI NOEL" PARA DESLOCAMENTO DO PERSONAGEM "PAPAI NOEL",
COM AUJUDANTE, PARA REALIZAÇÃO DE EVENTO NATALINO
QUE VISA PASSAGENS PELOS BAIRROS, CENTRO, DO
MUNICÍPIO DE PALMITOS SC, A REALIZAR-SE NO DIA 19 DE
PEZEMBRO DE 2024, DATA FINAL PARA CADASTRO DE
PROPOSTAS: 13/11/2024 ATÉ AS 08:30 HORAS. INÍCIO DOS
LANCES 13/11/2024 AS 09:31 HORAS. EDITAL DISPONÍVEL NO
SETOR DE LICITAÇÕES DA PREFEITURA OU SITE
WWW.PALMITOS SC. GOVER. PALMITOS, 7 DE NOVEMBRO DE 2024 DE 2024. DAIR JOCELY ENGE – PREFEITO MUNICIPAL

ESTADO DE SANTA CATARINA MUNICÍPIO DE ITÁ AVISO DE LICITAÇÃO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 120/2024 EDITAL DE CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 018/2024 TÉCNICA E PREÇO RETIFICAÇÃO 02

O Prefeito do Município de Itá, Estado de Santa Catarina, torna público que em razão da necessidade houve alteração nos itens 6.33 e 6.34, do Edital do referido Processo Licitatório, visando a contratação de empresa especializada para elaboração do novo Plano Diretor Municipal de Itá, urbano e rural. Em consequência das alterações, as propostas serão recebidas até as 08h30min do dia 09 de janeiro de 2025 e abertas nesta mesma data e do da us de janeiro de 2025 e apertas nesta mesma data e horário, no Portal de Compras do Governo Federal. O edital retificado, encontra-se disponível nos sites: "ita.atende.net", "pncp.gov.br" e "compras.gov.br". As demais informações poderão ser obtidas diariamente na Secretaria Municipal de Administração e Fazenda e pelo telefone (49) 3458-9506. Itá-SC. 07 de novembro de 2024.

CLEMOR ANTONIO BATTISTI Prefeito de Itá-SC

ANULAÇÃO DO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 02/2024, NA MODALIDADE DE PROCEDIMENTO AUXILIAR - CREDEN-CIAMENTO Nº 01/2024, DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, O Prefeito de Palmitos, no uso das suas atribuições, com fundamento no art 71, inciso III, da Lei nº 14.133/2021 e na Súmula 473 do Supremo Tribuna Federal, considerando as razões apresentadas pelo Pregoeiro do Edital deste ente público, DECIDE, a bem do interesse público, ANULAR o Processo Licitatório que teve por objeto a CHAMAMENTO DE INTERESSADOS PARA CREDENCIAMENTO PARA CONTRATA-ÇÃO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ACOLHIMENTO/LONGA PERMANÊNCIA. DE PACIENTES COM TRANSTORNOS PSIOUIÁ TRICOS, ASSOCIADOS AO USO DE DROGAS, EM REGIME DE INTERNAÇÃO DE CARÁTER INVOLUNTÁRIO OU COMPULSÓ-RÍO, PACIENTE ADOLESCENTE OU ADULTO. DO SEXO FEMINI-O OU MASCULINO E PRESTAÇÃO DE SERVIÇO MENSAL DE COLHIMENTO DE PESSOAS PORTADORAS DE TRASNTORNOS MENTAIS GRAVES E PERSISTERNTES DE CARÂTER INVOLUN TÁRIO OU COMPULSÓRIO DESTINADAS A ADOLESCENTES, ADULTOS OU IDOSOS DE AMBOS OS SEXOS COM TRANSTOR-NO MENTAL, Palmitos, 7 de novembro de 2024, DAIR JOCELY ENGE - PREFEITO DE PALMITOS. Código registro TCE:

ESTADO DE SANTA CATARINA MUNICÍPIO DE MARAVILHA Processo Licitatório n. 172/2024

Modalidade de Pregão Eletrônico n. 172/2024.

6619611578B4599A19E3095DE16F9584FDA6A182

O Senhor Secretário de Transportes, Obras e Urbanismo de Maravilha - SC, PEDRO GILBERTO IORIS, juntamente com o Pregoeiro e Equipe de Apoio, torna público para conhecimento dos interessados, que se encontra em processo de Licitação na de Pregão eletrônico, www.portaldecompraspublicas.com.br, a execução de reperfilagem em ruas do Município de Maravilha - SC, tipo Menor Preço por Lote, cujo processo licitatório é regido pela Lei 14.133/21 e Lei Complementar Federal n. 123/2006 e em especial o contido no Edital e que estará recebendo as propostas eletronicamente até às 8h do dia 26 de novembro de 2024, procedendo a partir das 08 horas e 15 min com o início do certame. Qualquer informação poderá ser obtida no departamento de compras e licitações no horário de expediente, das 07h 30min as 11h 30min e das 13h às 17 horas. Maravilha SC 07 de novembro de 2024. Secretaria de Transportes. Obras e Urbanismo de Maravilha

Aviso de Licitação

O Município de Chapecó. SC, torna público que dia 26 de novembro de 2024, às 10.01 horas realizará licitação na modalidade Concorrência nº 244/2024 - Republicado, destinada a "CONTRUÇÃO DO NOVO PAVILHÃO III NO PARQUE EFAPI". Protocolo até às 10:00 horas do PAVILHAO III NO PARQUE EFAPI". Protocolo até às 10:00 horas do dia 26 de novembro de 2024. Edital e esclarecimentos poderão ser obtidos no site www.chapeco.se.gov.br e www.portaldecompraspublicas com.br, no endereço: Av. Getúlio Vargas. nº 957-S, ou pelo fone 49 – 3321-8456. Chapecó, 07 de novembro de 2024.

VAIGAS. II 937-3, du però fone 49 – 3321-6430. Chapeco, of de novembro de 2024. VALMOR JUNIOR SCOLARI – Secretário de Desenvolvimento

stentável e Obras Estruturantes

ESTADO DE SANTA CATARINA

MUNICÍPIO DE FAXINAL DOS GUEDES

EXTRATO DE CONTRATO nº 168/2024.

Código registro TCE: SBF4AA5926FBF9D686474491696CDF02288A63D9

Contratande: Prefeitura Municipal de Faxinal dos Guedes.

Contratado: NECO CONSTRUÇÕES LTDA.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA
REFORMA DA ESCOLA TEREZA MIGLIORINI. SECRETARIA MUNICIPAL

EI INFRAESTRUTURA. Do Preço do objeto contratado é da ordem de

R\$ 148,900.00 (cento e quarenta e olto mil e novecentos reais), pagáveis de
acordo com o cronograma Físico Financeiro do setor de engenharia,
mediante medições a apresentação da respectiva nota fiscal e relatórios de trabalho, devidamente recebida e liquidada pelo fiscal do presente contrato.

Prazo de vigência até 31/12/2024.

Faxinal dos Guedes. SC. em 06 de Novembro de 2024.

GILBERTO ANGELO LAZZARI

Prefetto Municipal

ESTADO DE SANTA CATARINA MUNICÍPIO DE FAXINAL DOS GUEDES

AVISO TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO, Código registro TCE 041535179539554F87600E290B3567BAE05F2C47 PROCESSO ADMINISTRATIVO 208/2024 CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA: 210/2024.

No dia 06 do mês de Novembro do ano de 2024 o(a) responsável desta entidade, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em emidade, no uso das artículopes que ine sao comendas peta registação em vigor, especialmente pela Lei 14, 133/2021, e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exerado pela Comissão de Licitações, resolve - Homologar e Adjudicar a presente Licitação nestes termos: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA REFORMA DA ESCOLA TEREZA MIGLIORINI. Tendo como vencedora a Empresa: NECO CONSTRUCCES LTDA

GILBERTO ANGELO LAZZARI

ESTADO DE SANTA CATARINA MUNICÍPIO DE CAMPO ERÊ PROCESSO LICITATÓRIO Nº 1262/2024 EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 49/2024 ATA DE REGISTRO DE PRECOS EXTRATO DE EDITAL

O MUNICÍPIO DE CAMPO ERÊ. SC. represen Sra. ROZANE BORTONCELLO MOREIRA, TORNA PÚBLICO que até às 08:00 horas do dia 25 de novembro de 2024, o Pregociro Oficial do Município, estará recebendo as propostas dos interessados no objeto do Processo Licitatório nº 1262/2024 na modalidade de Pregão Presencial Nº 49/2024, tipo Menor Preço - Unitário para a Registro de preços para futura e eventual aquisição de materiais de higiene e limpeza para atender as demandas de todas as secretarias e órgãos da administração de Campo Erê-SC, conforme específica do no ETP e Termo de Referência deste Edital, ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, conforme especificado neste Edital. Fundamentado na Lei 14.133/2021 e demais normas pertinentes. Outras informações serão fornecidas pelo Departamento de Licitações, Centro Administrativo Municipal, sito à Rua 1º de Maio, 736, em Campo Erê, Estado de Santa Catarina, de segunda a sexta-feira no horário das 07h30 às 11h30 e das 13h15 às 17h15 e no e-mail licitacao@campoere.sc.gov.br-Campo Erê - SC, 07 de novembro de 2024. Gilmar Fior de Medeiros – Pregoeiro Oficial/ ROZANE BORTONCELLO MOREIRA-Prefeita Municipal.

ESTADO DE SANTA CATARINA MUNICIPIO DE JABORÁ AVISO DE LICITAÇÃO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 420/2024 PREGÃO PRESENCIAL Nº 50/2024

O Município de Jaborá, Estado de Santa Catarina, através do Prefeito Municipal, TORNA PÚBLICO, para conhecimento dos interessados que fará realizar, sob a égide da Lei Federal 14.133 de 1º de abril de 2021, Decreto Federal nº 10.024/2019 e suas alterações posteriores, licitação na modalidade **PREGÃO** PRESENCIAL, com julgamento MENOR PREÇO POR ITEM, que tem por objeto o REGISTRO DE PREÇOS PARA A FUTURA E EVENTUAL LOCAÇÃO DE BRINQUEDOS INFLÁVEIS PARA ATENDIMENTOS DAS ATIVIDADES E EVENTOS DESENVOLVIDOS PELO MUNICÍPIO JABORÁ/SC.

O certame realizar-se-á no dia 22 de novembro de 2024, às **08h00min** (horário de Brasília), na sala de reuniões da Prefeitura Municipal de Jaborá, no endereço Rua Ângelo Poyer, nº 320, centro no Município de Jaborá/SC. O Edital completo poderá ser obtido pelos interessados no site do Município de Jaborá – www.jabora.sc.gov.br. Outras informações poderão sei telefone (49) 3526-2000, obtidas pelo e-mail licitacoes@jabora.sc.gov.br ou junto ao Departamento de Compras e Licitações do Município no endereço supracitado, de segunda a sexta feira, no horário das 07h00min às 13h00mim. Jaborá/SC 07 de novembro de 2024.

Clevson Rodrigo Freitas

Prefeito Municipal

ESTADO DE SANTA CATARINA

MUNICÍPIO DE MARAVILHA Processo Administrativo n. 171/2024

Dispensa Eletrônica n. 171/2024

O Secretário de Agricultura e Meio Ambiente de Maravilha - SC, CLAUDIR SANSIGOLO, juntamente com o Pregoeiro e Equipe de Apoio, torna público para conhecimento dos interessados, que se encontra em processo de Dispensa eletrônica, a contratação de empresa especializada para prestação de servicos de exames laboratoriais para aferição da qualidade dos produtos produzidos pelas agroindústrias do Município de Maravilha/SC, tipo Menor Preço Global, cujo processo è regido pela Lei 14.133/21 e Lei Complementar Federal n. 123/2006 e em especial o contido no Edital e que estará recebendo as propostas exclusivamente por meio de correio eletrônico (e-mail) no endereço compras@maravilha.sc.gov.br, até às 8h do dia 13 de novembro de 2024. Qualquer informação poderá ser obtida no departamento de compras e licitações no horário de expediente, das 07h 30min as 11h 30min e das 13h às 17 horas. Maravilha - SC, 07 de novembro de 2024. Secretário de Agricultura e Meio Ambiente.



ESTADO DE SANTA CATARINA

MUNICÍPIO DE FAXINAL DOS GUEDES

FOR DESEARCE - FAXINAL DOS GUEDES - SC

AVISO DE DISPENSA ELETRÔNICA № 233/2024. (Processo Administrativo n.* 232/2024)

O PREFEITO MUNICIPAL DE FAXINAL DOS GUEDES, ESTADO DE SANTA

NA, no uso de suas atribuições, TORNA PÚBLICO, para conhecimento dos sados, realizará DISPENSA ELETRÔNICA, com critério de julgamento MENOR PRECO GLOBAL, na hipótese do art. 75. Inciso II, nos termos da Lei n. 14.133, de 1º de abril de 2021, mais, o **DECRETO N. 202/2023** e demais legislação aplicás

Data da sessão: 13/11/2024

1. OBJETO DA CONTRATAÇÃO DIRETA

u ogieto da presente dispensa e a escona da proposta mais vantajosa por dispensa de licitação para AQUISIÇÃO DE APARELHOS DE ARES CONDICIONADOS PARA SEREM INSTALADOS NA NOVA SEDE DO CONSELHO TUTELAR.



MUNICÍPIO DE FAXINAL DOS GUEDES

AVISO DE DISPENSA ELETRÔNICA № 235/2024. (Processo Administrativo n.* 233/2024)

O PREFEITO MUNICIPAL DE FAXINAL DOS GUEDES, ESTADO DE SANTA

CATARINA, no uso de suas atribuições, TORNA PÚBLICO, para conhe ados, realizará **DISPENSA ELETRÔNICA**, com critério de julgamento MENO? il OBAL, na hipótese do art. 75. *Inciso II*, nos termos da Lei n. 14.133, de 1º de abril de 2021, mais, o **DECRETO N. 202/2023** e demais legislação aplicáve

OBJETO DA CONTRATAÇÃO DIRETA

para AQUISIÇÃO DE COFRE PARA ARMAS, DESTINDO A POLÍCIA MILITAR DE FAXINAL DOS GUEDES.

EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA

De acordo com o ESTATUTO SOCIAL, nos seus artigos 17 a 28 c seus parágrafos, o Patrão do CENTRO DE TRADIÇÕES GAUCHAS VAQUEANOS D'OESTE, convoca a todos os senhores associados, para a ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA, a ser realizada no dia 01 de dezembro de 2024, em primeira convocação, as 9:00 horas com no mínimo 50% dos Associados presentes, em condições de votar, e em segunda convocação, trinta minutos após, com qualquer número de associados, para as seguintes deliberações:

ORDEM DO DIA

1º - Prestação de contas da atual patronagem;

2º - Eleição e votação da nova Patronagem e Conselho de Vaqueanos;

3° - Posse da nova Patronagem e Conselho de Vaqueanos;

4º - Assuntos de interesse da entidade

Chapecó, 06 Novembro de 2024

Valdenor da Rocha

Ubservações:

1°- De acordo com o artigo 21, do Estatuto Social, o registro de chapas deverá ser feito perante a secretaria do CTG. Com antecedência mínima de 72 horas antes da hora marcada para a primeira convocação, devendo ser instruida com o nomé os candidatos, o respectivo cargo acompanhado da sua anuência, em duas vias, da qual lhe será devolvida a segunda, com recibo da secretaria do CTG.

2°- Poderá votar e ser votado o sócio com mais de 2 mort de companya de co

que esteja em dia com a tesouraria do etg.



Palmitos

PREFEITURA

ANULAÇÃO DO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 02/2024 - SAÚDE

Código registro TCE: 6619611578B4599A19E3095DE16F9584FDA6A182

Publicação Nº 6596000

Cód. de Registro de Informação (e-Sfinge) 6619611578B4599A19E3095DE16F9584FDA6A182 ANULAÇÃO DO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 02/2024, NA MODALIDADE DE PROCEDIMENTO AUXILIAR – CREDENCIAMENTO Nº 01/2024, DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, O Prefeito de Palmitos, no uso das suas atribuições, com fundamento no art. 71, inciso III, da Lei nº 14.133/2021 e na Súmula 473 do Supremo Tribunal Federal, considerando as razões apresentadas pelo Pregoeiro do Edital deste ente público, DECIDE, a bem do interesse público, ANULAR o Processo Licitatório que teve por objeto a CHAMAMENTO DE INTERESSADOS PARA CREDENCIAMENTO PARA CONTRATAÇÃO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ACOLHIMENTO/LONGA PERMANÊNCIA, DE PACIENTES COM TRANSTORNOS PSIQUIÁTRICOS, ASSOCIADOS AO USO DE DROGAS, EM REGIME DE INTERNAÇÃO DE CARÁTER INVOLUNTÁRIO OU COMPULSÓRIO, PACIENTE ADOLESCENTE OU ADULTO, DO SEXO FEMININO OU MASCULINO E PRESTAÇÃO DE SERVIÇO MENSAL DE ACOLHIMENTO DE PESSOAS PORTADORAS DE TRASNTORNOS MENTAIS GRAVES E PERSISTERNTES DE CARÁTER INVOLUNTÁRIO OU COMPULSÓRIO DESTINADAS A ADOLESCENTES, ADULTOS OU IDOSOS DE AMBOS OS SEXOS COM TRANSTORNO MENTAL. Palmitos, 7 de novembro de 2024. DAIR JOCELY ENGE - PREFEITO DE PALMITOS.

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 89/2024

Publicação Nº 6596153

PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITOS

Ata de Registro de Preços Nº: 158/2024. Contratante: MUNICIPIO DE PALMITOS – PREFEITURA. Fornecedor: BLANGER TRANSPORTES E COMERCIO LTDA. Valor: 18.700,00. Vigência: Início: 07/11/2024. Término: 07/11/2025. Licitação: 89/2024. Objeto da Contração: REGISTRO DE PREÇO, VISANDO A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA RECARGA E MANUTENÇÃO DE EXTINTORES DE INCÊNDIO. Assinante: DAIR JOCELY ENGE – PREFEITO.

HOMOLOGAÇÃO PL Nº 89/2024

Publicação Nº 6596148

Cód. de Registro de Informação (e-Sfinge) 34523AE3D2A37140EBE3728DD5F763643C456920

PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITOS

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 46/2024. PROCESSO LICITATÓRIO Nº: 89/2024. HOMOLOGAÇÃO: 07/11/2024. CONTRATANTE: MUNICIPIO DE PALMITOS – PREFEITURA. OBJETO: REGISTRO DE PREÇO, VISANDO A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA RECARGA E MANUTENÇÃO DE EXTINTORES DE INCÊNDIO. CONTRATADO: BLANGER TRANSPORTES E COMERCIO LTDA. VALOR DA DE DESPESA: R\$ 18.700,00. DAIR JOCELY ENGE – PREFEITO MUNICIPAL. PALMITOS/SC., 07 DE NOVEMBRO DE 2024. Código registro TCE: 34523AE-37140EBE3728DD5F763643C456920

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 97/2024

Publicação Nº 6597010

ESTADO DE SANTA CATARINA

PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITOS

Processo Licitatório nº 97/2024. Modalidade: Dispensa Eletrônica nº 05/2024. Objeto: CONTRATAÇÃO/LOCAÇÃO DE CAMINHÃO TRIO ELÉTRICO, PARA DESLOCAMENTO DO PERSONAGEM "PAPAI NOEL", COM AJUDANTE, PARA REALIZAÇÃO DE EVENTO NATALINO QUE VISA PASSAGENS PELOS BAIRROS, CENTRO, DO MUNICÍPIO DE PALMITOS/SC, A REALIZAR-SE NO DIA 19 DE DEZEMBRO DE 2024. Data final para cadastro de propostas: 13/11/2024 até as 08:30 horas. Início dos lances 13/11/2024 as 09:31 horas. Edital disponível no Setor de Licitações da Prefeitura ou site www.palmitos.sc.gov.br. Palmitos, 7 de novembro de 2024 de 2024. Dair Jocely Enge — Prefeito Municipal.

0088



ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 158/2024 PROCESSO LICITATÓRIO Nº 89/2024 PREGÃO ELETRÔNICO nº 46/2024

O MUNICÍPIO DE PALMITOS, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ nº 85.361.863/0001-47, com sede em Rua Independência, nº 100, centro, na cidade de Palmitos-SC, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. Dair Jocely Enge, doravante denominado CONTRATANTE, e a empresa BLANGER TRANSPORTES E COMÉRCIO LTDA, inscritano CNPJ nº 05.084.988/0001-38, neste ato representado por Gilnei João Blanger, doravante denominada CONTRATADA, resolvem celebrar a presente Ata de Registro de Preços.

1. OBJETO

1.1. As partes resolvem registrar preços para a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA RECARGA E MANUTENÇÃO DE EXTINTORES DE INCÊNDIO, de acordo com as especificações e quantitativos abaixo estimados:

ITEM	DESCRIÇÃO MÍNIMA	Unid.	Quant	Valor
			Máx	Unit R\$
01	RECARGA DE EXTINTOR DE INCÊNDIO, COM	UN	150	92,00
	CAPACIDADE DE 4KG, DE PÓ QUÍMICO SECO			
	(PQS) E CASO NECESSÁRIO TESTE			
	HIDROSTÁTICO.			
02	RECARGA DE EXTÍNTOR DE INCÊNDIO, COM	UN	50	98,00
	CAPACIDADE DE 6KG, DE PÓ QUÍMICO SECO			
	(PQS) E CASO NECESSÁRIO TESTE			
	HIDROSTÁTICO.			

2. DA VALIDADE DOS PREÇOS

- 2.1. O prazo de vigência da ata de registro de preços será de 1 (um) ano, podendo ser prorrogado até o limite de 2 (dois) anos, desde que comprovado o preço vantajoso (art. 84 da Lei Federal nº 14.133/2021).
 2.2. Conforme art. 83 da Lei Federal nº 14.133/2021, a existência de preços registrados implicará compromisso de fomecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigará o Município a contratar, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, desde que devidamente motivada.
- I O compromisso também se aplica aos licitantes que aceitem cotar o objeto em preço igual ao do licitante vencedor, bem como licitantes que mantiverem sua proposta original e/ou dos licitantes que apresentaram preço conforme art. 82, III da Lei Federal nº 14.133/2021;
- II O licitante que aceitar compor o cadastro de reserva com preço igual ao do licitante vencedor ou pelo valor de sua proposta original, mas deixar de responder ou recusar convocação do Município para assumir o remanescente da ata de registro de preços, ficará sujeito à imposição das sanções previstas no art. 156 da Lei Federal nº 14.133/2021, sendo sempre assegurado o contraditório e a ampla defesa.

3. DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

- 3.1. O valor ofertado pelas empresas signatárias da presente Ata de Registro de Preços é o relacionado na Cláusula Primeira, de acordo com a respectiva classificação no Pregão Eletrônico nº. 46/2024.
 3.2. Esta ata rege-se pelas disposições expressas do Edital e da Lei nº 14.133/2021.
- 3.3. Os casos omissos serão resolvidos à luz da referida lei, recorrendo-se à analogia, aos costumes e aos princípios gerais do direito.

4. DAS CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO, LOCAL E PRAZO DE ENTREGA, EM CASO DE CONTRATAÇÃO

- **4.1.** A prestação dos serviços será solicitada pelo Município de Palmitos/SC, conforme AF (Autorização de Fornecimento) que será encaminhada para a empresa vencedora do certame, via endereço eletrônico ou aplicativo *WhatsApp*.
- **4.2.** A(s) Empresa(s) Vencedora(s) deverá(ão) coletar o(s) produto(s), no endereço constante na solicitação, em horário de expediente, em até 3 (três) dias úteis após ser comunicada da necessidade dos serviços.
- **4.3.** Quando da coleta no local designado pelo Município, deverá ser emitida pela empresa uma nota de coleta com todas as especificações e identificações detalhadas das unidades retiradas. Esta nota de coleta será confrontada com a(s) unidade(s) que retornar(em), após a execução dos serviços.





- **4.4.** Após a coleta, a empresa vencedora deverá realizar os serviços e entrega-los em até 10 (dez) dias úteis, no endereço constante na solicitação, no horário de expediente.
- **4.5.** Após a recarga dos equipamentos deverá ser emitido uma comprovação de que o mesmo foi recarregado (etiqueta), contendo a validade da recarga e a data da próxima verificação.
- **4.6.** A retirada e a entrega do(s) produto(s) deverá ser feita sem qualquer ônus para o Município, sendo de responsabilidade da(s) empresa(s), as despesas com frete, transporte, descarregamento e outras que venham a surgir.
- **4.7.** O(s) produto(s)/serviço(s) que for(em) recusado(s) deverá(ão) ser refeito(s) ou substituído(s) no prazo máximo de 05 (cinco) dias, contados da data de notificação apresentada à fornecedora, sem qualquer ônus para o Município.
- **4.7.1** Se a substituição não for realizada no prazo estipulado, a empresa estará sujeita às sanções previstas neste Edital e na Ata de Registro de Preços.
- **4.8.** A CONTRATADA responsabilizar-se-á em arcar por quaisquer taxas ou emolumentos concernentes ao objeto da presente licitação, bem como demais custos, encargos inerentes e necessários para a completa execução das obrigações assumidas.
- 4.9. O objeto será recebido (art. 140, caput da Lei nº 14.133/2021):
- I Em se tratando de obras e serviços:
- a) Provisoriamente, pelo responsável por seu acompanhamento e fiscalização, mediante termo detalhado, quando verificado o cumprimento das exigências de caráter técnico;
- b) Definitivamente, por servidor ou comissão designada pela autoridade competente, mediante termo detalhado que comprove o atendimento das exigências contratuais;
- II Em se tratando de compras:
- a) Provisoriamente, de forma sumária, pelo responsável por seu acompanhamento e fiscalização, com verificação posterior da conformidade do material com as exigências contratuais;
- b) Definitivamente, por servidor ou comissão designada pela autoridade competente, mediante termo detalhado que comprove o atendimento das exigências contratuais.
- **4.10.** O objeto do contrato poderá ser rejeitado, no todo ou em parte, quando estiver em desacordo com o contrato (art. 140, § 1º da Lei nº 14.133/2021).
- **4.11.** O recebimento provisório ou definitivo não excluirá a responsabilidade civil pela solidez e pela segurança da obra ou serviço nem a responsabilidade ético-profissional pela perfeita execução do contrato, nos limites estabelecidos pela lei ou pelo contrato (art. 140, § 2º da Lei nº 14.133/2021).
- **4.12.** Horários para entrega dos objetos:
- a) Secretaria de Saúde: MATUTINO, das 7h às 10h30min; e VESPERTINO, das 13h às 16h30min.
- b) demais secretarias: MATUTINO, das 7h30min até 11h; VESPERTINO, das 13h30min às 17h.

5. DA ALTERAÇÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS

- **5.1.** Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos serviços ou bens registrados, cabendo ao órgão gerenciador promover as negociações junto aos fornecedores.
- 5.2. A comprovação da alteração dos preços será feita por meio de documentos, tais como lista de preço de fabricantes, notas fiscais de aquisição de matérias-primas, de transporte de mercadorias, alusivas à época da elaboração da proposta e do momento do pedido de desoneração do compromisso, sem prejuízo de outros documentos que comprovem a necessidade de alteração dos preços registrados.
- **5.3.** Quando o preço registrado se tornar superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o Município convocará o fornecedor para negociar a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado, sendo observado:
- I O fornecedor que não aceitar reduzir seus preços aos valores praticados pelo mercado será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.
- II A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.

6. DO CANCELAMENTO

- 6.1. O registro do fornecedor será cancelado quando:
- I Por razão de interesse público;
- Il A pedido do fornecedor;
- III Descumprir as condições da ata de registro de preços;
- IV Não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pelo Município, sem justificativa aceitável;





- V Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado:
- VI Sofrer sanção prevista no inciso III ou IV do caput do art. 156 da Lei Federal nº 14.133/2021; VII For condenado por algum dos crimes previstos no art. 178 da Lei Federal nº 14.133/2021, por sentença transitada em julgado.

6.2. O cancelamento de registros será motivado e formalizado por despacho da autoridade superior, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

6.3. O cancelamento dos preços registrados poderá ser realizado pelo gerenciador, em determinada ata de registro de preços, total ou parcialmente, nas seguintes hipóteses, desde que devidamente comprovadas e justificadas:

I - por razão de interesse público;

II - a pedido do fornecedor, decorrente de caso fortuito ou força maior; ou

III - se não houver êxito nas negociações, nos termos do disposto no § 3º do art. 26 e no § 4º do art. 27 do Decreto nº 11.462/2023.

7. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

7.1. Constituem obrigações da CONTRATADA:

- a) manter durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
- b) prestar os serviços nas condições e prazos estabelecidos mediante determinação das Secretarias; c) arcar com todas as despesas relativas a mão de obra, ferramentas, manutenção de equipamentos
- necessários, bem como despesas como taxas e encargos de qualquer natureza e quaisquer despesas incidentes, com exceção daquelas com materiais e produtos utilizados diretamente nas execuções que correrão à conta do Contratante, durante a vigência do Contrato;
- d) Se responsabilizar pelo transporte dos extintores de incêndio que serão recarregados;
- e) Cumprir todas as obrigações constantes nestes estudos preliminares e em sua proposta, assumindo como exclusivamente seus, os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto.
- f) Possuir o registro da Declaração de Conformidade do Fomecedor, nos moldes da Portaria INMETRO n. 206 de 16/5/2011, além de executar os serviços conforme estabelece a Portaria INMETRO n. 5 de 4/1/2011, respeitando os requisitos técnicos definidos pela norma ABNT NBR12962;
- g) Executar a recarga e manutenção, dispondo de um local adequado, de todas as ferramentas, equipamentos, acessórios e EPIs necessários à sua perfeita execução, bem como de profissionais devidamente qualificados.
- h) Durante a execução da recarga, a Contratada deverá fornecer e instalar extintores substitutos para cada extintor retirado, com as mesmas características e a mesma capacidade de combate a incêndio, que esteja válido, carregado e com identificação do fornecedor, para suprir eventual situação de emergência e manter as condições de segurança e prevenção de incêndio nas dependências do Órgão, sem ônus para o Contratante.
- i) Após a recarga dos equipamentos deverá ser emitido uma comprovação de que o mesmo foi recarregado (etiqueta), contendo a validade da recarga e a data da próxima verificação.

8. GESTÃO E FISCALIZAÇÃO DO PROCESSO LICITATÓRIO

- **8.1.** O acompanhamento e a fiscalização do objeto contratado será realizada pelos Gestores os Srs. Rodrigo Henrique Timm, Olir Roque Gonzatti, Dineia Cristiane de Aguiar, Lucineide Orsolin e Rosangela Otto, e terão como Fiscais Iva Cristina Zittlau, Eliane Furlanetto Reinheimer, Chirlei Steffens Pedó, Matheus Egon Simm, Joubert Luiz Zanatta, Ricardo Einloft, Márcio Stahlhöfer e Clério André Reversi, que farão o acompanhamento formal nos aspectos administrativos, procedimentais contábeis, além do acompanhamento e fiscalização dos serviços, devendo registrar em relatório todas as ocorrências e as deficiências, nos termos da Lei, cuja cópia será encaminhada à contratada, objetivando a correção das irregularidades apontadas no prazo que for estabelecido.
- **8.2.** O fiscal do contrato será responsável pelo fiel cumprimento das cláusulas contratuais, inclusive as pertinentes aos encargos complementares.
- **8.3.** As exigências e a atuação da fiscalização pelo município em nada restringem a responsabilidade única, integral e exclusiva da contratada no que concerne à execução do objeto contratado.

9. PROTEÇÃO DE DADOS PESSOAIS (LGPD)

9.1. As partes seguirão as disposições acerca da Proteção de Dados Pessoais constantes do Edital e da Lei nº 13.709/2018 (LGPD).





10) INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

- 10.1 O licitante ou o contratado será responsabilizado administrativamente pelas seguintes infrações cometidas (art. 155 e 156 da Lei nº 14.133/2021):
- I Dar causa à inexecução parcial da Ata de Registro de Preços:
- II Dar causa à inexecução parcial da Ata de Registro de Preços que cause grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;
- III Dar causa à inexecução total da Ata de Registro de Preços;
- IV Deixar de entregar a documentação exigida para o certame;
- V Não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;
- VI Não celebrar a Ata de Registro de Preços ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;
- VII Ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da licitação sem motivo justificado;
- VIII Apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação ou a execução da Ata de Registro de Preços:
- IX Fraudar a licitação ou praticar ato fraudulento na execução da Ata de Registro de Preços;
- X Comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;
- XI Praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação;
- XII Praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

10.2 Pelo cometimento das infrações indicadas no anterior, serão aplicadas as seguintes penalidades:

10.2 Pelo cometimento das infrações indicadas no	amerior, serão aplicadas as seguintes penandades:
Advertência (art. 156, § 2°).	ltem I
	Obs. 1: Aplicada exclusivamente em razão de
	inexecução parcial do contrato, quando não se
	justificar a imposição de penalidade mais grave;
	Obs. 2: Pode ser aplicada cumulativamente com
	multa (art. 156, § 7°).
Multa de 5%	Qualquer infração (art. 156, § 3°).
Impedimento de licitar e contratar no âmbito da	Itens II, III, IV, V, VI e VII
Administração Pública direta e indireta do	
Município de Palmitos-SC, pelo prazo máximo	Obs. 1: Quando não se justificar a imposição de
de 3 (três) anos (art. 156, § 4°).	penalidade mais grave.
	Obs. 2: Pode ser aplicada cumulativamente com
	multa (art. 156, § 7°).
Declaração de inidoneidade para licitar ou	Itens VIII, IX, X, XI e XII
contratar no âmbito da Administração Pública	
direta e indireta de todos os entes federativos,	Obs. 1: Pode ser aplicada cumulativamente com
pelo prazo mínimo de 3 (três) anos e máximo de	multa (art. 156, § 7°).
6 (seis) anos (art. 156, § 5°).	1

- **10.3** Na aplicação das sanções serão considerados os dispositivos <u>art. 156, § 1º da Lei nº 14.133/2021</u>. **10.4** Para aplicação das sanções gerais utilizados os dispositivos dos <u>arts. 156, § 6º, 1, 157</u> e <u>158</u> da <u>Lei</u> nº 14.133/2021.
- 10.5 Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor de pagamento eventualmente devido pela Administração Pública Municipal ao contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente (art. 156, § 8° da Lei nº 14.133/2021).
- 10.6 A aplicação das sanções não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado à Administração Pública Municipal (art. 156, § 9° da Lei nº 14.133/2021).
- 10.7 Os atos previstos como infrações administrativas na Lei nº 14.133/2021 ou em outras leis de licitações e contratos da Administração Pública que também sejam tipificados como atos lesivos na Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013 serão apurados e julgados conjuntamente, nos mesmos autos, observados o rito procedimental e a autoridade competente definidos na referida Lei (art. 159 da Lei nº 14.133/2021).
- 10.8 A personalidade jurídica poderá ser desconsiderada sempre que utilizada com abuso do direito para facilitar, encobrir ou dissimular a prática dos atos ilícitos previstos na Lei nº 14.133/2021 ou para provocar confusão patrimonial, e, nesse caso, todos os efeitos das sanções aplicadas à pessoa jurídica serão estendidos aos seus administradores e sócios com poderes de administração, a pessoa jurídica sucessora ou a empresa do mesmo ramo com relação de coligação ou controle, de fato ou de direito, com o sancionado, observados, em todos os casos, o contraditório, a ampla defesa e a obrigatoriedade de análise jurídica prévia (art. 160 da Lei nº 14.133/2021).



- 10.9 A Administração Pública Municipal, no prazo máximo 15 (quinze) dias úteis, contado da data de aplicação da sanção, informará e manterá atualizados os dados relativos às sanções por ela aplicadas. para fins de publicidade no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (Ceis) e no Cadastro Nacional de Empresas Punidas (Cnep), instituídos no âmbito do Poder Executivo federal (art. 161 da Lei n° 14.133/2021).
- 10.10 O atraso injustificado na execução do contrato sujeitará o contratado a multa de mora, na forma prevista no quadro do item 21.2 (art. 162 da Lei nº 14.133/2021).
- 10.10.1 A aplicação de multa de mora não impedirá que a Administração a converta em compensatória e promova a extinção unilateral da Ata de Registro de Preços com a aplicação cumulada de outras sanções previstas na Lei nº 14.133/2021 (art. 162, parágrafo único da Lei nº 14.133/2021).
- 10.11 É admitida a reabilitação do licitante ou contratado perante o Município de Palmitos-SC, exigidos, cumulativamente (art. 163 da Lei nº 14.133/2021):
- Reparação integral do dano causado à Administração Pública Municipal; Ι-
- Pagamento da multa;
- III Transcurso do prazo mínimo de 1 (um) ano da aplicação da penalidade, no caso de impedimento de licitar e contratar, ou de 3 (três) anos da aplicação da penalidade, no caso de declaração de inidoneidade:
- IV Cumprimento das condições de reabilitação definidas no ato punitivo;
- V Análise jurídica prévia, com posicionamento conclusivo quanto ao cumprimento dos requisitos definidos neste item.
- 10.11.1 A sanção pelas infrações previstas nos incisos VIII (Apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação ou a execução do contrato) e XII (Praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013) do item 21.1 exigirá, como condição de reabilitação do licitante ou contratado, a implantação ou aperfeiçoamento de programa de integridade pelo responsável (art. 163, parágrafo único da Lei nº 14.133/2021)

11. DO FORO

11.1. Fica eleito o Foro da Comarca de Palmitos, Estado de Santa Catarina, como único competente para dirimir as controvérsias resultantes deste instrumento, renunciando as partes a qualquer outro, por mais privilegiado que seja ou venha a ser.

12. PUBLICAÇÃO

- 12.1. Esta ata, com indicação dos fornecedores, será divulgada:
- Portal Nacional de Contratações Públicas-PNCP, a partir da adoção pelo Município (art. 176, III c/c p. ú. da Lei nº 14.133/2021);
- Página do Município de Palmitos-SC (www.palmitos.sc.gov.br);
- III Diário Oficial dos Municípios-DOM (art. 176, p. ú., I da Lei nº 14.133/2021).

PALMITOS/SC, 07 DE NOVEMBRO DE 2024.

DAIR JOCELY MUNICIPAL 023.2.0 CONTRATANTE

GILNEI JOAO BLANGER:0154753 BLANGER:01547538902

Assinado de forma digital por GILNEI JOAO

Dados: 2024.11.12 15:45:34

-03'00'

BLANGER TRANSPORTES E COMÉRCIO LTDA CONTRATADO

ASSESSORA JURÍDICA OAB/SC 71.945-B

0093



COLUNA DO IVAN



IVAN CARLOS AGNOLETTO

NÃO VALE SALDO!

Chape Futsal deu um passo importante rumo A chape Futsal deu um pusso importante. A vitória à semifinal da Copa Santa Catarina. A vitória por 3 a 1, que deveria ter sido quatro por um gol legítimo anulado, faz com que a Chape jogue por empate na volta. Muitos contestam o saldo de gols como definição de vaga. Eu sou a favor! O gol é o melhor momento também no futsal. De qualquer maneira, deveremos ter ginásio cheio no jogo da volta e mais um grande confronto. Vejo a Chape Futsal como favorita. Não só pela vantagem conquistada fora, mas pelo que vem jogando.

ESPECULAÇÕES NESSA HORA?

Este não é o momento de especular sobre quem fica, quem sai, quem será dispensado ou terá contrato renovado. A Chapecoense ainda não alcançou o objetivo na Série B do futebol brasileiro. Precisa pelo menos vencer um dos três jogos. O foco sempre precisa ser mantido, todos mirando um único alvo. Ouvi poucas e boas nos últimos dias. Como já escrevi, este tipo de especulação só prejudica. Cabe a direção e, principalmente, ao departamento de futebol blindar o grupo.

LANCES:

- M Na Série A, pelo menos dois já caíram: Atlético-GO e Cuiabá
- Matematicamente, do 14º ao 18º, todos na briga. ■ Risco maior para Juventude, Athletico-PR, RB
- Bragantino e Fluminense.
- Briga bonita também na parte de cima tabela.
- Inter, Flamengo e São Paulo brigam pela quarta vaga no G4.

DI TABELA

Brasileiro Série A Fase única - 33ª rodada HOJE (8)

19h Inter x Fluminense 21h30 Palmeiras x Grêmio

AMANHĀ (9) 16h30 Vitória x Corinthians 16h30 Botafogo x Cuiabá 19h Cruzeiro x Criciúma 19h Fortaleza x Vasco 19h Atlético-GO x RB Bragantino 19h Juventude x Bahia 21h São Paulo x Athletico-PR

Copa do Brasil Final - Volta

DOMINGO (10) 16h Atlético-MG x Flamengo

Brasileiro Série B Fase única – 36º rodada

AMANHÃ (9) vorizontino x Oper 17h Avaí x Mirassol 17h CRB x Goiás

DOMINGO (10) 18h30 Sport x Chapecoense

Liga Europa 1º fase – 4º rodada

		-		77		
01	Ш					
E. Frankfurt	1	X	0	Slavia Praga		
Bodo/Glimt	1	X	2	Qarabag		
Steaua Bucareste	2	X	0	Midtiylland		
Galatasaray	3	X	2	Tottenham		
Elfsborg	1	X	1	Braga		
Nice	2	X	2	Twente		
Olympiacos	1	X	1	Rangers		
Ludogorets	1	X	2	Ath, Bilbao		
U. St-Gilloise	1	X	1	Roma		
Ajax	5	X	0	Mac. Tel Aviv		
AZ Alkmaar	3	X	1	Fenerbahçe		
Dínamo Kiev	0	X	4	Ferencyáros		
Rigas FS	1	X	1	Anderlecht		
Viktoria Plzen	2	X	1	Real Sociedad		
Man. United	2	X	0	PAOK		
Lazio	2	X	1	Porto		
Hoffenheim	2	χ	2	Lyon		
Líder: Lazio						

Liga Conferência 1º fase - 4º rodada

10	IT	ΕŅ	1(7)
Petroclub	0	X	3	Rapid Viena
Backa Topola	4	X	1	Lugano
HJK Helsinki	0	X	2	Ol. Ljubljana
Gent	1	X	0	Omonia
Legia Varsóvia	4	X	0	Dinamo Mins
Pafos	1	Х	0	Astana
Sharmrock Rovers	2	X	1	The New Saint

2 x 0

poel	2 x	1 Fiorentina						
helsea	8 x	0 Noah						
jurgarden	2 x	1 Panathinaikos						
openhagen	2 x	Ist. Basaksehir						
earts		2 Heidenheim						
giellonia	3 x	0 Molde						
arne	1 x	2 St.Gallen						
ASK Linz	0 x	O Cercle Brugge						
etis	2 x	1 Celje						
itória-Gui	2 x	 Mladá Boleslav 						
Lider: Chelsea								

Vikingur

Campeonato Inglês Fase única – 11ª rodada AMANHĀ (8)

1h Brentford x Bournemout 12h Crystal Palace x Fulham 12h West Ham x Everton 12h Wolves x Southampton 14h30 Brighton x Man, City 17h Liverpool x Aston Villa

DOMINGO (10) 11h Man. United x Leicester 11h Nott. Forest x Newcastle Tottenham x Ipswich 13h30 Chelsea x Arsenal

Campeonato Espanhol Fase única - 13º rodada HOJE (8)

17h R. Vallecano x Las Palmas

AMANHA (9) Oh Real Madrid x Osasun 12h15 Villarreal x Alavés 17h Leganés x Sevilla DOMINGO (10)

10h Betis x Celta 12h15 Mallorca x At. de Madrid 14h30 Getafe x Girona 14h30 Valladolid x Ath. Bilbao 17h Real Sociedad x Barcelona

Campeonato Italiano Fase única – 12ª rodada

ONTEM (7) Como HOJE (8)

16h45 Lecce x Empoli AMANHĀ (9) 11h Venezia x Parma 14h Cagliari x Milan

16h45 luventus x Torino DOMINGO (10) 8h30 Atalanta x Udinese 11h Fiorentina x Hellas Verona

11h Roma x Bologna 14h Monza x Lazio 16h45 Inter de Milão x Napoli

Campeonato Alemão Fase única - 10º rodada

HOJE (8) 16h30 Union Berlin x Freiburg

AMANHĀ (9) 11h30 Werder Bremen x Holstein Kiel 11h30 Mainz x B. Dortmund 11h30 Bochum x B. Leverkusen 11h30 St. Pauli x Bayern 14h30 RB Leipzig x B. M'gladbach

DOMINGO (10) 11h30 Augsburg x Hoffenheim 13h30 Stuttgart x E. Frankfurt 15h30 Heidenheim x Wolfsburg

Campeonato Francês Fase única - 10º rodada

HOJE (8) 16h45 Olympique x Auxerre

AMANHA (9)

1h Strasbourg x Monac 15h Lens x Nantes 17h Angers x Paris SG

DOMINGO (10)

11h Nice x Lille 13h Le Havre x Reims 13h Montpellier x Brest 13h Rennes x Tou 16h45 Lyon x St-Étienne

SÉRIE A

	CONTRACTOR OF THE SECOND	424	113				
	CLA	SSI	FIC.	4ÇÃ	0		
	CLUBES	P	J	٧	GP	GC	SG
10	Botafogo	67	32	20	52	26	26
20	Palmeiras	61	32	18	53	27	26
3°	Fortaleza	60	32	17	44	32	12
4°	Hamengo	58	32	17	51	37	14
5°	Inter	56	32	15	44	28	16
	São Paulo	54	32	16	45	33	17
70	Bahia	46	32	13	42	40	
8°	Cruzeiro	44	32	12	36	34	2
90	Vasco	43	32	12	36	46	-10
10°	Atlético-MG	41	31	10	42	46	-4
110	Grêmio	39	32	11	38	41	-3
	Vitória						_0
13°	Corinthians	38	32	9	37	40	-3
14°	Fluminense	37	32	10	28	34	-6
15°	Criciúma	37	32	9	38	46	-8
16°	RB Bragantino	35	32	8	34	40	-6
	Athletico-PR						-6
	Juventude						-13
	Cuiabá				25	41	-16

20° Atlético-GO 25 32 6

પ મ		-	0	
-3.4		1 - 12	ю	
	SE	SERI	SERIE	SERIE B

	CLAS	SIF	ICA	ÇÃ	0		
	CLUBES	P	J	٧			SG
10	Santos	65	35	19	54	28	26
20	Novorizontino	63	35	18	42	28	14
3°	Mirassol	62	35	18	40	25	15
4°	Sport	59	35	17	50	35	15
5°	Ceará Goiás	57	35	17	54	40	14
60	Goiás	54	35	15	50	32	18
70	Operário-PR	53	35	15	31	30	1
80	Vila Nova	52	35	15	36	47	-11
90	América-MG	52	35	13	44	32	12
10°	Coritiba	50	35	14	39	37	
110	Amazonas	48	35	13	30	33	-3
12°	Avaí	46	35	12	29	30	
13°	Paysandu	43	35	10	37	41	4
	Botafogo-SP						-12
	Chapecoense						-11
	CRB						-8
	Ponte Preta						
	Ituano						
19°	Brusque	33	35	7	22	39	-17
20°	Brusque Guarani	31	35	8	32	51	-19
-		*****	-	*********	-	-	*******

M ACESSO SÉRIE A C REBAIXAMENTO

Noratelli

MECÂNICA E ELÉTRICA EM GERAL

ADADELHOS DE ÚLTIMA CEDAÇÃO AR CONDICIONADO · LINHA DIESEL **EOUIPE QUALIFICADA**

49) 3322-1102

PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITOS Ata de Registro de Preços Nº: 158/2024. Contratante: MUNICIPIO DE PALMITOS - PREFEITURA. Fornecedor: BLANGER TRANSPORTES E COMERCIO LTDA. Valor 18.700,00. Vigência: Início: 07/11/2024. Término: 07/11/2025. Licitação: 89/2024. Objeto da Contração: REGISTRO DE PREÇO, VISANDO A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA RECARGA E MANUTENÇÃO DE EXTINTORES DE INCÊNDIO. Assinante : DAIR JOCELY ENGE - PREFEITO

12° TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 284/2022

Contratada: Consorcio Elevado Da Bandeira
Objeto: prorrogar o prazo do contrato destinado à Construção Da
Intersecção Das Avenidas Plinio Arlindo De Nês E Leopoldo Sander (Elevado DaRótula Da Bandeira) Com Prolongamento Sentido Sul Ate A Rua João Cruz E Souza

Prazo vigência 30 (trinta) dias Chapecó, 07 de novembro de 2024 Signatários: Valmor Junior Scolari E Davi Oliveti TCE/SCDDE6E8242FE40FD27766E96B7CD537957ACC6819 O MUNICÍPIO DE XAVANTINA-SC toma público que dia 22/11/2024, às 08:20 horas, realizará licitação na modalidade forma eletrônica, Processo Administrativo n 067/2024 PMXV, Edital de Concorrência Eletrônica nº 001/2024 PMXV. que tem por objeto contratação de empresa para execução de obra de construção de cabeceiras da ponte sobre o Lajeado Ciqueira, localizada em Linha Alto Irani e as cabeceiras da ponte sobre o Lajeado Barra Pequena, localizada em Linha Plano Alto, ambas situadas na Área Rural do Município de Xavantina/SC, de acordo com o Proieto Básico e documentos técnicos, constantes no Anexo "A" deste Edital. Cadastramento de propostas e fase de disputas através do sitio eletrônico www.portaldecompraspublicas.com.br. O Edital e informações poderão ser obtidas no site (http://www.xavantina.sc.gov.br - Link: Transparência - Licitações). LUCIANO ANTONIO ALTENHOFEN, Prefeito Municipal. Xavantina 06 de novembro de 2024

ESTADO DE SANTA CATARINA

AVISO DE LICITAÇÃO

Pregão Eletrônico N° 33/2024 Objeto: AQUISIÇÃO DE UNIFORMES PARA DISTRIBUIÇÃO AOS ALUNOS DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO DO MUNICÍPIO DE JUPIÁ SC. Do cadastro da proposta e habilitação: até as 8h do dia 25 de novembro de 2024; da abertura e julgamento das propostas: às 08h01min do dia 25 de novembro de 2024; início da sessão/disputa de lances: apos

a análise das propostas; plataforma eletrônica www.portaldecompraspublicas.com.br O edital em sua integra, poderá ser examinado e retirado, nos endereços eletrônico ujupia.sc gov.br/ e www.portaldecompraspub Maiores informações pelo telefone (49) 3341 0000 - Pregoeiro Jupiá, 07 de novembro de 2024.

Valdelirio Locatelli da Cruz Prefeito Municipal

Processo Licitatório nº 031/2024

Edital de Chamamento Público nº 001/2024 - FMS.

O Município de Seara, SC, torna público e para o conhetodos os interessados, a realização de Chamamento Púb prestação de serviços especializados na área de saúde pública para realização de exames laboratoriais de análises clínicas para atendes as necessidades do município de seara/sc. Os document entregues no setor de licitações do municipio de seara. O edital anexos estarão disponíveis no site seara atende net e informaç telefones (49) 3452-8311 ou 3452-8324. Scara, SC, 06 de nov 2024. Luciana Maier Gagiola – Secretaria Municipal da Saúd

> FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE SÃO JOSÉ DO CERRITO-SC AVISO DE LICITAÇÃO

Modalidade: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001/2024 FMAS

Objeto: Aquisição de Materiais de Construção, Materiais Elétricos o Correlatos, destinados a Construção de Banheiros, que serão disponibilizados para Familias carentes que se enquadrem nos critérios definidos pela Secretaria de Assistência Social do Município de São José do Cerrito / SC, conforme condições, quantidades e exigências stabelecidas neste Edital e seus anexos.

Tipo: Menor Preco Por Item.

Recebimento das propostas: até às 08h30 do dia 22/11/2024.

Início da Sessão: dia 22/11/2024, às 09h00, no endereço eletrônico www.bnc.org.br, horário de Brasilia – DF.

Informações: o Edital em mteiro teor estará á disposição nos sites white org br, www.cerrito.sc.gov.br e www.gov.br/pncp/pt-br. Demais informações poderão ser obtidas no Departamento de Compras deste Municipio, situado Rua Anacleto da Silva Ortiz, 127, Centro, de segunda a sexta em horário de expediente normal, ou pelo fone (49) 3242-1111

São José do Cerrito, SC, 07 de novembro de 2024 JOSÉ DIRCEU DA SILVA Prefeito de São José do Cerrito

Palmitos

PREFEITURA

ANULAÇÃO DO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 02/2024 - SAÚDE

Publicação Nº 6596000

Cód. de Registro de Informação (e-Sfinge) 6619611578B4599A19E3095DE16F9584FDA6A182 ANULAÇÃO DO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 02/2024, NA MODALIDADE DE PROCEDIMENTO AUXILIAR — CREDENCIAMENTO Nº 01/2024, DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, O Prefeito de Palmitos, no uso das suas atribuições, com fundamento no art. 71, inciso III, da Lei nº 14.133/2021 e na Súmula 473 do Supremo Tribunal Federal, considerando as razões apresentadas pelo Pregoeiro do Edital deste ente público, DECIDE, a bem do interesse público, ANULAR o Processo Licitatório que teve por objeto a CHAMAMENTO DE INTERESSADOS PARA CREDENCIAMENTO PARA CONTRATAÇÃO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ACOLHIMENTO/LONGA PERMANÊNCIA, DE PACIENTES COM TRANSTORNOS PSIQUIÁTRICOS, ASSOCIADOS AO USO DE DROGAS, EM REGIME DE INTERNAÇÃO DE CARÁTER INVOLUNTÁRIO OU COMPULSÓRIO, PACIENTE ADOLESCENTE OU ADULTO, DO SEXO FEMININO OU MASCULINO E PRESTAÇÃO DE SERVIÇO MENSAL DE ACOLHIMENTO DE PESSOAS PORTADORAS DE TRASNTORNOS MENTAIS GRAVES E PERSISTERNTES DE CARÁTER INVOLUNTÁRIO OU COMPULSÓRIO DESTINADAS A ADOLESCENTES, ADULTOS OU IDOSOS DE AMBOS OS SEXOS COM TRANSTORNO MENTAL. Palmitos, 7 de novembro de 2024. DAIR JOCELY ENGE - PREFEITO DE PALMITOS.

Código registro TCE: 6619611578B4599A19E3095DE16F9584FDA6A182



PROCESSO LICITATÓRIO Nº 89/2024

Publicação Nº 6596153

PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITOS

Ata de Registro de Preços Nº: 158/2024. Contratante: MUNICIPIO DE PALMITOS – PREFEITURA. Fornecedor: BLANGER TRANSPORTES E COMERCIO LTDA. Valor: 18.700,00. Vigência: Início: 07/11/2024. Término: 07/11/2025. Licitação: 89/2024. Objeto da Contração: REGISTRO DE PREÇO, VISANDO A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA RECARGA E MANUTENÇÃO DE EXTINTORES DE INCÊNDIO. Assinante: DAIR JOCELY ENGE – PREFEITO.

HOMOLOGAÇÃO PL Nº 89/2024

Publicação Nº 6596148

Cód. de Registro de Informação (e-Sfinge) 34523AE3D2A37140EBE3728DD5F763643C456920

PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITOS

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 46/2024. PROCESSO LICITATÓRIO Nº: 89/2024. HOMOLOGAÇÃO: 07/11/2024. CONTRATANTE: MUNICIPIO DE PALMITOS – PREFEITURA. OBJETO: REGISTRO DE PREÇO, VISANDO A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA RECARGA E MANUTENÇÃO DE EXTINTORES DE INCÊNDIO. CONTRATADO: BLANGER TRANSPORTES E COMERCIO LTDA. VALOR DA DE DESPESA: R\$ 18.700,00. DAIR JOCELY ENGE – PREFEITO MUNICIPAL. PALMITOS/SC., 07 DE NOVEMBRO DE 2024. Código registro TCE: 34523AE-37140EBE3728DD5F763643C456920

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 97/2024

Publicação Nº 6597010

ESTADO DE SANTA CATARINA

PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITOS

Processo Licitatório nº 97/2024. Modalidade: Dispensa Eletrônica nº 05/2024. Objeto: CONTRATAÇÃO/LOCAÇÃO DE CAMINHÃO TRIO ELÉTRICO, PARA DESLOCAMENTO DO PERSONAGEM "PAPAI NOEL", COM AJUDANTE, PARA REALIZAÇÃO DE EVENTO NATALINO QUE VISA PASSAGENS PELOS BAIRROS, CENTRO, DO MUNICÍPIO DE PALMITOS/SC, A REALIZAR-SE NO DIA 19 DE DEZEMBRO DE 2024. Data final para cadastro de propostas: 13/11/2024 até as 08:30 horas. Início dos lances 13/11/2024 as 09:31 horas. Edital disponível no Setor de Licitações da Prefeitura ou site www.palmitos.sc.gov.br. Palmitos, 7 de novembro de 2024 de 2024. Dair Jocely Enge — Prefeito Municipal.

0095